

Diário da Justiça

Eletrônico

caderno 1
ADMINISTRATIVOPresidente:
Desembargador
Fernando Antonio Torres Garcia

Ano XVIII • Edição 4227 • São Paulo, segunda-feira, 23 de junho de 2025

www.dje.tjsp.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SPr - Secretaria da Presidência

PORTARIA CONJUNTA nº 22/2025
(CPA nº 2025/77708)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, o CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, e o PRESIDENTE DA SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DESEMBARGADOR ADALBERTO JOSÉ QUEIROZ TELLES DE CAMARGO ARANHA FILHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta nº 9.797/2019, bem como o teor do Acordo de Cooperação Técnica nº 552/24 com o Tribunal Regional Federal da 4ª Região, o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul e o Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, que informa a adoção, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, do Sistema eproc, que admite unicamente processos digitais;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a regulamentação do processamento de pedidos de revisão criminal apenas em formato digital, seja a pedido do(a) próprio(a) sentenciado(a), seja por meio de representação processual por defensor(a) constituído(a) ou pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, com o objetivo de facilitar a futura migração dos processos atualmente em andamento para o novo sistema;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos fluxos de trabalho elencados na Portaria nº 01/2021, da Presidência da Seção de Direito Criminal, que dispõe sobre petições físicas de *habeas corpus* arrazoadas e subscritas, exclusivamente, pelo(a) paciente ou terceiro(a) interessado(a), sem a assistência de advogado(a);

CONSIDERANDO a necessidade de padronização e otimização dos procedimentos cartorários em segundo grau deste Tribunal, na busca de celeridade e entrega de uma prestação jurisdicional eficiente;

CONSIDERANDO os estudos realizados em razão da implantação de novo sistema processual eletrônico neste Tribunal (eproc) e os reflexos decorrentes da mudança, especialmente no tocante à automação e à uniformização dos fluxos de trabalho;

CONSIDERANDO que as unidades do segundo grau passam por uma fase de transição, de digitalização de processos físicos, para tramitação em formato 100% digital, bem como de reestruturação administrativa;

CONSIDERANDO que, doravante, o método de processamento eletrônico de autos judiciais exige um novo formato, que proporcione maior eficiência e produtividade; e

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 193, de 15 de maio de 2025, que dispõe sobre a fixação do prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos como parâmetro para aferição de eventual morosidade do juízo, a ser observado em âmbito disciplinar e na atividade fiscalizatória das Corregedorias,

RESOLVEM:

CAPÍTULO I – Do processamento da Revisão Criminal

Art 1º - A partir da data da publicação desta Portaria Conjunta, a Revisão Criminal, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, será processada exclusivamente no formato digital, quer se refira a processos originários físicos, quer esteja relacionada a processos originários digitais.

§ 1º - O disposto no *caput* deste artigo se aplica nas seguintes hipóteses:

- I – revisão criminal apresentada por defensor(a) constituído(a);
- II – revisão criminal ajuizada pela Defensoria Pública;
- III – pedido formulado pelo(a) próprio(a) sentenciado(a).



Art 2º - Para fins de adequação ao novo sistema processual, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo realizará a digitalização das revisões criminais e dos expedientes preparatórios que estão em andamento até a data da publicação desta Portaria Conjunta.

Seção I – Da Revisão Criminal de autos físicos

Art 3º - No caso de a Revisão Criminal estar relacionada a processo que tramitou em formato físico, caberá ao(a) defensor(a) constituído(a) ou à Defensoria Pública, conforme o caso, antes de ingressar com o pedido revisional, providenciar o pedido de desarquivamento, se necessário, e a respectiva digitalização dos autos originários junto ao Juízo de primeiro grau, na forma do **COMUNICADO CG Nº 75/2024**.

§ 1º - Na solicitação do desarquivamento do processo físico, é possível a indicação de “Entrega Digital”, para que a própria empresa terceirizada digitalize o processo e encaminhe as imagens, a fim de viabilizar a nova tramitação no formato eletrônico (**COMUNICADO CONJUNTO Nº 699/2023**).

§ 2º - Na hipótese do parágrafo anterior, deverá o(a) defensor(a) constituído(a) indicar no formulário (<https://www.tjsp.jus.br/Download/primeirainstancia/formularios/formulario.pdf>), anexo ao pedido de desarquivamento, o motivo do pedido de digitalização (Revisão Criminal).

§ 3º - A Unidade Judicial somente solicitará o desarquivamento com digitalização após a parte recolher as custas da digitalização, nos termos do **COMUNICADO CONJUNTO Nº 995/2020**.

I - Os pedidos de Revisão Criminal mencionados no *caput* serão cadastrados pelo setor da Secretaria Judiciária responsável pelo processamento de feitos originários, que certificará se o processo de origem está digitalizado e inserido no sistema informatizado de primeiro grau.

II - Preenchidos os requisitos indicados no inciso anterior, o pedido será então processado.

III - Verificado, de plano, o não cabimento da revisão criminal, a Presidência da Seção de Direito Criminal indeferirá o pleito.

Art. 4º - O pedido de assistência judiciária para fins de revisão criminal ou de revisão criminal subscrito pelo(a) próprio(a) sentenciado(a) relacionado a processo físico será processado exclusivamente em formato digital, sendo expressamente vedado pedido formulado por correio eletrônico.

I - O pedido mencionado no *caput* será digitalizado pelo setor da Secretaria Judiciária responsável pelo processamento de feitos originários e cadastrado na classe “Petição Criminal”, gerando Número Único de Processo (NUP), com o preenchimento de dados necessários ao seu processamento, especialmente o número do processo originário a ser revisto.

§ 1º - Cadastrado o pedido e sendo possível verificar, de plano, o não cabimento da revisão criminal, a Presidência da Seção de Direito Criminal indeferirá o pleito, com comunicação ao(a) sentenciado(a) por carta, acompanhado do pedido subscrito por ele(a).

§ 2º - Não verificada a hipótese do § 1º, o setor da Secretaria Judiciária responsável pelo processamento de feitos originários deverá comunicar à Vara de origem, solicitando o desarquivamento do processo originário físico, se o caso, bem como sua digitalização e inserção no sistema informatizado de primeiro grau, juntamente com o *link* de gravação das audiências, se houver.

§ 3º - A impossibilidade de juntada do *link* de gravação das audiências em razão de alguma inconsistência técnica do sistema não impedirá o processamento da revisão, sempre ressalvada a possibilidade de posterior análise por parte do(a) Relator(a) sorteado(a).

§ 4º - Recebido o e-mail mencionado no § 2º pela Vara de origem, esta deverá comunicar o recebimento ao setor da Secretaria Judiciária responsável pelo processamento de feitos originários, informando, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, se o processo originário está ou não arquivado, o que deverá ser anotado no expediente.

§ 5º - Após a digitalização do feito e sua inserção no sistema informatizado de primeiro grau, inclusive com o *link* da prova colhida por meio de gravação audiovisual, deverá a Vara de origem efetuar a devida comunicação ao setor da Secretaria Judiciária responsável pelo processamento de feitos originários.

§ 6º - Decorridos 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação mencionada no §4º sem a informação sobre a digitalização dos autos, o setor da Secretaria Judiciária responsável pelo processamento de feitos originários solicitará informações à Vara de origem.

§ 7º - O prazo estabelecido no parágrafo anterior fica majorado para 60 (sessenta) dias para os processos arquivados fora de cartório.

§ 8º - Recebida a comunicação da digitalização do feito originário, o setor da Secretaria Judiciária responsável pelo processamento de feitos originários intimará eletronicamente a Defensoria Pública para exame do pedido.

§ 9º - A Defensoria Pública indicará Defensor(a) Público(a) para exame do pedido de assistência judiciária ou de revisão criminal subscrito pelo(a) sentenciado(a), nos termos do art. 621 do Código de Processo Penal, devendo aquele(a) apresentar o pedido por meio de peticionamento eletrônico intermediário no próprio expediente e com o mesmo NUP:

§ 10 - Oferecidas razões de Revisão Criminal Eletrônica, será alterada a classe do procedimento registrado para “Revisão Criminal”, providenciando o setor da Secretaria Judiciária responsável pelo processamento de feitos originários, a distribuição da revisão criminal e a intimação da Procuradoria Geral de Justiça para parecer;



§ 11 – Havendo deliberação pela Defensoria Pública pelo não cabimento da revisão criminal, os autos serão conclusos ao(à) Desembargador(a) Presidente da Seção de Direito Criminal, para deliberação e comunicação ao(à) sentenciado(a), por meio de carta expedida pela unidade.

§ 12 - Decorridos 120 (cento e vinte) dias da remessa do pedido do(a) sentenciado(a) à Defensoria Pública, sem apresentação das razões de revisão criminal, o setor da Secretaria Judiciária responsável pelo processamento de feitos originários expedirá ofício ao órgão, solicitando informações.

Seção II – Da Revisão Criminal de autos digitais/digitalizados

Art. 5º - A revisão criminal de autos digitais/digitalizados será processada exclusivamente no formato digital, a partir de petição inicial eletrônica de segundo grau, que deverá ser inserida na classe “Revisão Criminal”, instruída com cópia digitalizada de documentos novos pertinentes ao pedido revisional.

§ 1º - Não é necessária a juntada à petição inicial de cópia da ação penal originária a ser revista, tendo em vista se tratar de autos digitais, com possibilidade de acesso integral pelo(a) Relator(a) sorteado(a).

§ 2º - O disposto neste artigo se aplica:

- I- às revisões apresentadas por defensor(a) constituído(a);
- II- às revisões ajuizadas pela Defensoria Pública;
- III- às revisões decorrentes de “expediente preparatório”.

Art. 6º - Cadastrado o pedido e estando em termos a postulação, o pleito será processado.

§ 1º - Verificado de plano o não cabimento da revisão criminal, a Presidência da Seção de Direito Criminal indeferirá o pleito.

Art. 7º - O pedido de assistência judiciária para fins de revisão criminal ou de revisão criminal subscrito pelo(a) sentenciado(a), referente a processo originário digital, será digitalizado pelo setor da Secretaria Judiciária responsável pelo processamento de feitos originários e cadastrado na classe “Petição Criminal”, gerando Número Único de Processo (NUP), com o preenchimento de dados necessários ao seu processamento, especialmente o número do processo originário a ser revisto.

§ 1º - Cadastrado o pedido e verificado de plano o não cabimento da revisão criminal, a Presidência da Seção de Direito Criminal indeferirá o pleito, com comunicação ao(à) sentenciado(a) por carta, acompanhada do pedido subscrito por este(a) subscrito.

§ 2º - Não verificada a hipótese do § 1º, o setor da Secretaria Judiciária responsável pelo processamento de feitos originários intimará eletronicamente a Defensoria Pública para exame do pedido.

§ 3º - Com a intimação da Defensoria Pública, será observado o disposto no § 9º ao § 12 do artigo 4º desta Portaria.

Art. 8º - As petições físicas digitalizadas permanecerão sob a guarda do setor da Secretaria Judiciária responsável pelo processamento de feitos originários e serão descartadas após o trânsito em julgado do acórdão ou decisão proferido(a) no respectivo processo digital, exceto nas hipóteses previstas nos artigos 4º, §1º e 7º, §1º, desta Portaria.

Seção III – Dos autos físicos em tramitação até a publicação da presente Portaria Conjunta

Art. 9º - As Revisões Criminais em autos físicos que estiverem pendentes de julgamento até a publicação da presente Portaria Conjunta deverão tramitar em formato físico até o trânsito em julgado.

Art. 10 - Para os expedientes preparatórios de revisão criminal em autos físicos, tramitando em primeiro grau de jurisdição, deverá ser observado o seguinte procedimento, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Portaria Conjunta:

§ 1º - A Vara de origem deverá digitalizar a ação penal e inserir no sistema informatizado de primeiro grau, inclusive com o *link* da prova colhida por meio de gravação audiovisual, se houver.

§ 2º - O expediente preparatório em formato físico deverá ser devolvido ao setor da Secretaria Judiciária responsável pelo processamento de feitos originários, localizado na Rua da Glória, 459, 6º andar - Liberdade - São Paulo/SP - CEP: 01510-001, com certidão mencionando a presente Portaria Conjunta, cabendo ao referido setor realizar a digitalização e outras providências para tramitação da revisão criminal na segunda instância.

Art. 11 – No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da publicação desta Portaria Conjunta, deverá a Defensoria Pública informar o setor da Secretaria Judiciária responsável pelo processamento de feitos originários, a relação de revisões criminais em formato físico pendentes de ajuizamento.



CAPÍTULO II – Do processamento de petição física de *Habeas Corpus*

Art. 12 - A petição física de *habeas corpus*, arrazoada e subscrita exclusivamente pelo(a) paciente ou terceiro interessado, sem a assistência de advogado(a), será digitalizada e cadastrada pelo setor da Secretaria Judiciária responsável pelo processamento de feitos originários, gerando NUP (Numeração Única de Processo) para processamento no sistema eletrônico do Tribunal.

Parágrafo único – Se necessário, será realizada a complementação dos dados processuais e feito o estudo da prevenção/distribuição, abrindo-se conclusão ao Presidente da Seção de Direito Criminal, para os fins do art. 45, II e III, do Regimento Interno, se o caso.

Art. 13 - As petições físicas digitalizadas permanecerão sob a guarda do setor da Secretaria Judiciária responsável pelo processamento de feitos originários e serão descartadas após o trânsito em julgado do acórdão ou decisão proferido(a) no respectivo processo digital.

Art. 14 - As petições físicas de *habeas corpus* apócrifas deverão ser restituídas ao remetente, independentemente de cadastro, e, na impossibilidade de devolução, descartadas.

CAPÍTULO III – Disposições finais

Art. 15 – Eventuais dúvidas ou situações não previstas nesta Portaria Conjunta serão submetidas à Presidência do Tribunal ou à Presidência da Seção de Direito Criminal, conforme o caso.

Art. 16 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, inclusive a Portaria Conjunta nº 9.797/2019 e a Portaria nº 01/2021 da Presidência da Seção de Direito Criminal.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 10 de junho de 2025.

aa) **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça, ADALBERTO JOSÉ QUEIROZ TELLES DE CAMARGO ARANHA FILHO, Presidente da Seção de Direito Criminal**



**COMUNICADO Nº 453/2025
(Processo nº 2020/00039026)**

A **PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO** publica, por solicitação e para conhecimento geral, a Resolução nº 625/2025 do Conselho Nacional de Justiça:



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 625, DE 6 DE JUNHO DE 2025.

Altera a Resolução CNJ nº 270/2018, que dispõe sobre o uso do nome social pelas pessoas trans, travestis e transexuais usuárias dos serviços judiciários, membros, servidores, estagiários e trabalhadores terceirizados dos tribunais brasileiros.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a identidade de gênero é um direito constitutivo das pessoas, que possui valor instrumental para o exercício de outros direitos;

CONSIDERANDO que a adoção e o reconhecimento do nome social são fundamentais para garantir a inclusão, a proteção da identidade de gênero e o respeito à personalidade jurídica do indivíduo;

CONSIDERANDO o julgamento, pelo STF, do RE nº 670.422, julgado em 15/08/2018, que culminou no Tema nº 761, em que se assegurou o direito subjetivo à alteração do nome e da classificação de gênero no assento de nascimento, independentemente de cirurgia e diretamente na via administrativa;

CONSIDERANDO o contido no art. 5º do Decreto nº 8.727/2016, que estabelece que o órgão ou a entidade da administração pública federal direta, autárquica e fundacional poderá empregar o nome civil da pessoa travesti ou transexual,



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

acompanhado do nome social, apenas quando estritamente necessário ao atendimento do interesse público e à salvaguarda de direitos de terceiros;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Plenário do CNJ no julgamento do Pedido de Providências nº 0007039-38.2024.2.00.0000, na 7ª Sessão Virtual, finalizada em 30 de maio de 2025;

RESOLVE

Art. 1º Alterar o art. 3º da Resolução CNJ nº 270/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Será utilizado, em processos judiciais em trâmite nos órgãos judiciários, o nome social em primeira posição, seguido da menção do nome registral precedido de “registrado(a) civilmente como”.

§ 1º Será utilizado, em processos administrativos em trâmite nos órgãos judiciários, o nome social em primeira posição, sendo o nome civil de registro visualizado apenas para fins administrativos internos, quando estritamente necessário ao atendimento do interesse público ou à salvaguarda de direitos de terceiros.

§ 2º Nas comunicações dirigidas a órgãos externos, não havendo espaço específico para registro de nome social, poderá ser utilizado o nome registral desde que se verifique que o uso do nome social poderá acarretar prejuízo à obtenção do direito pretendido pelo assistido. (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **Luís Roberto Barroso**



SEMA - Secretaria da Magistratura

COMUNICADO Nº 361/2025

A **PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** comunica aos magistrados que, nos termos da Resolução nº 865/2022, a declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, referente ao **exercício 2025 (ano-base 2024)**, deverá ser inserida eletronicamente no Portal da Magistratura, em formato PDF, até o dia 31 de julho de 2025, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/DeclaracaoBens>. Ressalta-se a necessidade de prévia atualização dos dados cadastrais e solicita-se especial atenção quanto ao preenchimento do respectivo exercício no momento da inserção, a fim de evitar pendências no sistema.

PASSO-A-PASSO:

- 1 - Acessar o Portal da Magistratura (endereço eletrônico (<https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/DeclaracaoBens>));
- 2 - Preencher usuário e senha, utilizando o mesmo login e senha usados para o e-mail institucional;
- 3 - No menu exibido do lado esquerdo da tela, clicar em “Declaração de Bens” e, em seguida, clicar em “Envio de Declaração de Bens”;
- 4 - Na tela que será exibida, clicar em “NOVA” (NÃO clicar em “exercício”);
- 5 - O sistema exibirá uma tela para atualização cadastral, na qual devem ser preenchidas eventuais alterações de dados e, após, clicar no botão “salvar” no final da tela (caso não haja dados cadastrais a serem alterados, basta clicar no botão “salvar” exibido no final da tela);
- 6 - Uma segunda tela de atualização de dados cadastrais será exibida, devendo ser observado o mesmo procedimento descrito no item anterior e, ao final, clicar em “salvar” e, em seguida, clicar em “próximo”;
- 7 - Aparecerá, nesse momento, a tela com o campo “EXERCÍCIO” em branco, o qual deverá ser preenchido com “2025”, bem como o campo para indicar o tipo de declaração – selecionar “declaração de bens magistrados”;
- 8 - Clicar em “adicionar”, localizar o arquivo da declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza (o qual deve estar previamente salvo no computador do usuário em formato PDF), selecionar o respectivo arquivo e clicar em “salvar” para concluir o procedimento.
- 9 - Eventuais dúvidas a respeito do assunto podem ser esclarecidas na Secretaria da Magistratura - SEMA, pelo telefone 4635-6119.

PORTARIA Nº 10.612/2025

O Desembargador **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Desembargador **MARCO ANTONIO DE LORENZI** como Coordenador do Prédio de Gabinetes dos Desembargadores da Seção de Direito Criminal, no período de 22/06 a 04/07/2025, em virtude do afastamento do Desembargador **FRANCISCO JOSÉ GALVÃO BRUNO**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 18 de junho de 2025.

(a) **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Presidente do Tribunal de Justiça.



SPI - Secretaria de Primeira Instância

PROVIMENTO CONJUNTO Nº 226/2025

Implanta o fluxo de trabalho da Unidade de Processamento Judicial (UPJ) – 1ª a 4ª Varas Cíveis da Comarca de Guarulhos

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA e o CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a implantação da Unidade de Processamento Judicial para atendimento das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Cíveis da Comarca de Guarulhos;

CONSIDERANDO a suspensão das atribuições dos Ofícios de Justiça afetos às 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Cíveis da Comarca de Guarulhos;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar o fluxo de trabalho da estrutura criada até que a E. Corregedoria Geral da Justiça estabeleça Normas específicas para as UPJs;

CONSIDERANDO, finalmente, o decidido no CPA 2023/47072.

RESOLVEM:

Artigo 1º. A Unidade de Processamento Judicial – UPJ, que realizará as atividades cartorárias das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Cíveis da Comarca de Guarulhos e os Gabinetes dos Juízes de 1º Grau das respectivas varas observarão o fluxo de trabalho estabelecido neste Provimento Conjunto.

Artigo 2º. Compete ao Coordenador da UPJ:

- I. Coordenar e administrar a unidade de processamento judicial;
- II. Conferir e assinar expedientes;
- III. Acompanhar a produtividade dos servidores e das equipes;
- IV. Conferir os mandados de levantamento eletrônico ou alvarás;
- V. Garantir o normal fluxo de trabalho, com disciplina, organização e estrito cumprimento dos horários de funcionamento;
- VI. Zelar para que não haja qualquer preferência na tramitação dos processos de uma vara em relação à outra, ressalvados os casos de urgência;
- VII. Abrir diariamente o e-mail institucional da unidade, podendo delegar ao Gestor da Equipe de Atendimento ao Público e Movimentação Administrativa, encaminhando aos e-mails das Varas respectivas todos aqueles cuja resposta/informação devam ser conferidas/elaboradas pelo magistrado, como, por exemplo, os referentes à Agravo de Instrumento e notificando às equipes os assuntos que lhes forem competentes;
- VIII. Assessorar os juízes em exercício nos assuntos relacionados à unidade de processamento judicial;
- IX. Abrir, controlar e encerrar os livros e classificadores da unidade;
- X. Elaborar e encaminhar a frequência e avaliação de desempenho dos funcionários da unidade de processamento judicial;

Parágrafo único. Estão subordinados ao Coordenador da UPJ os gestores das equipes da unidade.

Artigo 3º. Para desempenho de suas atividades, os escreventes, agentes e estagiários da unidade de processamento judicial serão divididos em três equipes, cada qual dirigida pelo respectivo gestor:

- I. Equipe de Atendimento ao Público e Movimentação Administrativa;
- II. Equipe de Cumprimento dos Processos Digitais;
- III. Equipe de Movimentação dos Processos Digitais.

Artigo 4º. Compete à **Equipe de Atendimento ao Público e Movimentação Administrativa:**

- I. Carga e recebimento de documentos e processos físicos, realizando o transporte entre setores se necessário;
- II. Arquivamento e desarquivamento de processos físicos;
- III. Correio e malote;
- IV. Atendimento de balcão físico ou virtual, mediante revezamento diário ou semanal;
- V. Digitalizar os processos físicos redistribuídos e os em grau de recurso quando de seu retorno;
- VI. Digitalizar documentos recebidos fisicamente, liberando-os nos autos digitais, procedendo ao devido andamento;
- VII. Tratar dos e-mails recebidos pela unidade, juntando os documentos nos autos digitais, procedendo ao devido andamento processual;
- VIII. Gerar senha de acesso aos autos sempre que solicitado e se em termos;
- IX. Expedir as certidões de objeto e pé solicitadas em atendimento.

Parágrafo único. Compete ao gestor da Equipe de Atendimento ao Público e Movimentação Administrativa:

- I. Dirigir os trabalhos da equipe;
- II. Proceder à guarda e escrituração dos livros e classificadores em uso pela equipe;
- III. Dirigir os agendamentos virtuais no site do TJSP e demais serviços de atendimento virtual;
- IV. Gerenciar a digitalização de documentos e processos, inclusive os prazos para destruição, de acordo com as Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça;
- V. Controlar o painel de editais;
- VI. Assinar mandados de levantamento eletrônico, alvarás e certidões, quando determinado pelo Coordenador da UPJ;



VII. Quando delegado pelo Coordenador da UPJ, abrir diariamente o e-mail institucional da unidade, encaminhando aos e-mails das Varas respectivas todos aqueles cuja resposta/informação devam ser conferidas/elaboradas pelo magistrado, como, por exemplo, os referentes à Agravo de Instrumento e notificando às equipes os assuntos que lhes forem competentes;

VIII. Auxiliar o Coordenador da UPJ no que lhe for solicitado.

Artigo 5º. Compete à Equipe de Cumprimento dos Processos Digitais:

I. Tratar a fila do fluxo digital – “Ag. Análise de Cartório Urgente” em face do art. 1.265 das NSCGJ;

II. Tratar as filas “Ag. Análise” do subfluxo de documentos: despacho, decisão interlocutória, sentença, termo de audiência e ato ordinatório, gerando o ato e expedindo o competente documento;

III. Tratar a fila “Ag. Impressão” do subfluxo de documentos: mandados - outros; ofício; carta; carta precatória/rogatória; termo, alvará, auto, edital, formal, guia, certidão e diversos, imprimindo os respectivos documentos ou procedendo os envios via e-mail, quando o caso;

IV. Tratar a fila “Ag. Emissão” do subfluxo de documentos mandado; mandados - outros; ofício; carta; carta precatória/rogatória; termo, alvará, auto, edital, formal, guia, certidão e diversos, expedindo os respectivos documentos, se o caso;

V. Tratar as seguintes filas de processo:

a. Sisbajud – Bloquear Valor;

b. Sisbajud – Ag. Resposta;

c. Sisbajud – Ag. Transferência;

d. Pesquisas;

VI. Remover os atos que não pendem de cumprimento, das filas do subfluxo (decisão/despacho/sentença/termo de audiência/ato ordinatório);

VII. Gerenciar as tarjas dos processos;

VIII. Emitir atos ordinatórios nos processos digitais das filas de sua atribuição.

IX. Intimar os peritos e demais auxiliares da justiça nomeados, gerando a senha de acesso aos autos, a qual deve acompanhar a intimação;

X. Realizar as pesquisas deferidas pelo juiz (RENAJUD, SISBAJUD, TRE, INFOJUD/ INFOSEG, SERASAJUD, ARISP etc.);

Parágrafo único. Compete ao gestor da Equipe de Cumprimento de Processos Digitais:

I. Dirigir os trabalhos da equipe;

II. Conferir, assinar pelo fluxo de documentos e tornar públicos os expedientes;

III. Conferir mandados de levantamento eletrônico;

IV. Zelar para que todas as filas do fluxo digital tenham regular andamento;

V. Monitorar a fila Ag. Encerramento do Ato;

VI. Elaborar modelos de atos ordinatórios;

VII. Auxiliar as equipes de gabinetes na elaboração de modelos de grupo com atos vinculados;

VIII. Auxiliar o Coordenador da UPJ no que lhe for solicitado.

Artigo 6º. Compete à Equipe de Movimentação dos Processos Digitais:

I. Tratar as seguintes filas de processo:

a. Ag. Análise do Cartório;

b. Ag. Análise do Cartório - Urgente;

c. Encaminhar para Publicação;

d. Ag. Certificação da Publicação;

e. Ag. Decurso de Prazo – Publicação;

f. Ag. Hasta Pública - Leilão;

g. Ag. Laudo;

h. Ag. Decurso de Prazo;

i. Retorno do Distribuidor;

j. Retorno Setor Técnico - Ass. Social;

k. Retorno Setor Técnico - Psicologia;

l. Processo Suspenso;

m. Ag. Impressão;

n. Ag. Avaliação;

o. Processo em Grau de Recurso;

p. Processos Recebidos do 2.º Grau – Diligência;

q. Retorno do Segundo Grau – Recurso Eletrônico;

r. Retorno do Cejusc.

II. Tratar o subfluxo de petição intermediária;

III. Tratar as filas Ag. Devolução/Resposta e Ag. Decurso de Prazo do subfluxo de documentos mandado; mandados - outros; ofício; carta; carta precatória/rogatória; e citação/intimação/vista/Portal;

IV. Tratar das filas de trabalho do fluxo de custas;

V. Gerar lauda de publicação e certificar sua ocorrência nos casos de envio manual à publicação;

VI. Cadastrar petições que não foram captadas pela juntada automática e/ou incidentes;

VII. Verificar diariamente os prazos, de acordo com as datas de vencimento, certificando-se o seu decurso e dar andamento ao feito;

VIII. Encaminhar os autos ao Setor de Conciliação para designação de data de audiência de conciliação;

IX. Encaminhar os autos para o Ministério Público, Defensoria Pública, Setor Técnico – Assistente Social e Psicologia e Distribuidor;

X. Remover os atos que não pendem de cumprimento, das filas do subfluxo (decisão/despacho/sentença).

XI. Intimar partes e advogados para manifestação acerca do retorno e resposta de documentos;

XII. Elaborar cálculos de preparo e remeter ao segundo grau, quando a atividade sobrevier de prazo decorrido;



XIII. Emitir atos ordinatórios nos processos digitais das filas de sua atribuição.

Parágrafo único. Compete ao gestor da Equipe de Movimentação dos Processos Digitais:

- I. Dirigir os trabalhos da equipe;
- II. Conferir e assinar expedientes, inclusive mandados de levantamento, quando determinado pelo Coordenador da UPJ;
- III. Gerenciar todas as filas de retorno, procedendo ao devido andamento aos feitos;
- IV. Zelar para que todas as filas do fluxo digital tenham regular andamento;
- V. Monitorar a fila Ag. Encerramento do Ato;
- VI. Verificar, periodicamente, a fila de Processos Arquivados;
- VII. Auxiliar o Coordenador da UPJ no que lhe for solicitado.

Artigo 7º. Compete às Equipes de Gabinetes:

- I. Elaborar minutas de despachos, decisões e sentenças;
- II. Emitir atos ordinatórios nos processos digitais das filas de sua atribuição;
- III. Tratar as seguintes filas de processo:
 - a. Inicial – Ag. Análise do Cartório;
 - b. Inicial – Ag. Análise do Cartório – Urgente;
 - c. Entrados com Sigilo Absoluto;
 - d. Conclusos – Despacho;
 - e. Conclusos – Decisão Interlocutória;
 - f. Conclusos – Sentença;
 - g. Conclusos - Urgente;
 - h. Conclusos Minuta;
 - i. Sisbajud – Conclusos – Decisão;
 - j. Petição juntada – aguardando análise
 - k. Ag. Audiência
 - l. Ag. Análise Complemento Peticionamento
- IV. Manter atualizados todos os dados cadastrais dos processos digitais no sistema informatizado após as análises das petições iniciais e intermediárias;
- V. Criar os modelos de grupo, devendo:
 - a. preencher o nome do documento (que deve corresponder ao teor do documento);
 - b. vincular a movimentação específica;
 - c. vincular o(s) ato(s) correspondente(s), inclusive os de encaminhamento aos Portais;
 - d. selecionar o teor do documento (complemento da movimentação - Ctrl+M) para fins de publicação e emissão, quando necessária, de documentos;
 - d. marcar o *check box* “não emitir atos” quando, no modelo, não houver atos a serem cumpridos pelo cartório;
- VI. Preencher/encaminhar, mensalmente, a planilha do Movimento Judiciário do respectivo gabinete;
- VII. Cadastrar o objeto da ação, quando da análise da inicial;
- VIII. Tornar publicáveis – na tela de movimentação unitária – as decisões de bloqueio, após a efetivação do ato;
- IX. Cadastrar as audiências na pauta virtual, se designadas através despacho ou decisão judicial, monitorando os processos nos termos do art. 148 das NSCGJ;
- X. Importar eventuais mídias de gravação de audiências para o sistema informatizado;
- XI. Monitorar a assinatura de expediente dos magistrados, diariamente;
- XII. Vincular tarja de urgente para os casos de decisões urgentes a serem cumpridas, bem como removê-las quando verificada que a urgência não é mais existente;
- XIII. Abrir diariamente o e-mail institucional da Vara, tratando todos aqueles cuja resposta/informação devam ser conferidas/aprovadas pelo magistrado, como os referentes a Agravo de Instrumento e encaminhar ao e-mail da UPJ aqueles cujas providências sejam exclusivamente da unidade.
- XIV. Monitorar as queimas das guias quando da análise de petições;
- XV. Cadastrar o processo no portal de peritos, quando de sua nomeação;
- XVI. Elaborar cálculos de preparo e remeter o processo ao segundo grau, quando a atividade sobrevier da análise de petição intermediária;
- XVII. Elaboração de cálculos simples (Portaria 10.185/2022).

Artigo 8º. As equipes da UPJ e dos Gabinetes deverão gerenciar os processos digitais em que estiverem trabalhando, independentemente de quais filas se encontrarem, removendo as cópias das filas e/ou encerrando os atos, se o caso, gerenciando tarjas e atualizando dados cadastrais, de modo a mantê-los regulares para as atividades subsequentes.

Artigo 9º. Para as audiências presenciais caberá ao magistrado a designação de um dos escreventes do seu Gabinete para recepção do público das audiências e apoio para sua realização e serão obrigatoriamente realizadas nas salas especificamente designadas para este fim.

Parágrafo único. A pauta de audiências será disponibilizada aos gabinetes para designação de audiências em datas e horários disponíveis, evitando-se o agendamento para utilização da mesma sala, no mesmo dia e hora já utilizados por outro magistrado.

Artigo 10. A Corregedoria Permanente da unidade de processamento judicial será exercida, exclusivamente, por um dos juizes das varas envolvidas no projeto, indicado pelo Corregedor Geral da Justiça.

§ 1º. Compete ao Juiz Corregedor Permanente da unidade de processamento judicial as apurações preliminares, as sindicâncias e os processos administrativos relativos aos servidores da unidade.



§ 2º. O Corregedor Permanente da unidade apresentará mensalmente, relatórios das atividades à coordenação do projeto “UPJ - Unidade de Processamento Judicial”, composta por juízes assessores da Corregedoria Geral da Justiça e da Presidência do Tribunal de Justiça durante os primeiros 180 dias após a instalação.

Artigo 11. Compete ao juiz de direito, em relação aos servidores lotados no seu Gabinete:

- I. As apurações preliminares, as sindicâncias e os processos administrativos;
- II. A elaboração e o encaminhamento das frequências e avaliações de desempenho.

Artigo 12. O Coordenador da unidade de processamento judicial, com auxílio dos gestores, apresentará, mensalmente, ao Juiz Corregedor Permanente relatório das atividades, que conterá:

- I. Identificação dos serviços menos desenvolvidos ou deficitários;
- II. Propositura e definição das medidas necessárias ao seu aprimoramento;
- III. Avaliação das medidas implantadas.

Parágrafo único. O Coordenador da unidade de processamento judicial reportar-se-á ao Juiz Corregedor Permanente para orientação acerca das questões administrativas relativas à unidade.

Artigo 13. O Comitê Gestor, presidido pelo Juiz Corregedor Permanente e composto por um juiz em exercício de cada vara abrangida pelo projeto, se reunirá mensalmente para avaliar e ajustar as atividades do cartório e dos gabinetes, bem como para elaborar propostas a serem encaminhadas à Coordenação.

Parágrafo único. A Corregedoria Geral da Justiça poderá ajustar as atividades do cartório e dos gabinetes sempre que necessário para equalizar distribuição de atribuições previstas neste Provimento Conjunto, em busca de melhorias da prestação jurisdicional e da concretização do princípio constitucional da razoável duração do processo.

Artigo 14. Será mantida a identificação dos processos de cada uma das varas e seus respectivos magistrados.

Artigo 15. Aplicam-se subsidiariamente a este Provimento Conjunto as Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do projeto ou pela Corregedoria Geral da Justiça.

Artigo 16. A Unidade de Processamento Judicial iniciará suas atividades no dia 23 de junho de 2025.

Artigo 17. Este Provimento Conjunto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do início das atividades da UPJ – 1ª a 4ª Varas Cíveis da Comarca de Guarulhos, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 06 de junho de 2025.

Des. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA
Presidente do Tribunal de Justiça

Des. FRANCISCO LOUREIRO
Corregedor Geral da Justiça

PROVIMENTO CONJUNTO Nº 227/2025

Implanta o fluxo de trabalho da Unidade de Processamento Judicial (UPJ) – 5ª a 8ª Varas Cíveis da Comarca de Guarulhos

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA e o CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a implantação da Unidade de Processamento Judicial para atendimento das 5ª, 6ª, 7ª e 8ª Varas Cíveis da Comarca de Guarulhos;

CONSIDERANDO a suspensão das atribuições dos Ofícios de Justiça afetos às 5ª, 6ª, 7ª e 8ª Varas Cíveis da Comarca de Guarulhos;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar o fluxo de trabalho da estrutura criada até que a E. Corregedoria Geral da Justiça estabeleça Normas específicas para as UPJs;

CONSIDERANDO, finalmente, o decidido no CPA 2023/00047072;

RESOLVEM:

Artigo 1º. A Unidade de Processamento Judicial – UPJ, que realizará as atividades cartorárias das 5ª, 6ª, 7ª e 8ª Varas Cíveis da Comarca de Guarulhos e os Gabinetes dos Juízes de 1º Grau das respectivas varas observarão o fluxo de trabalho estabelecido neste Provimento Conjunto.

**Artigo 2º.** Compete ao Coordenador da UPJ:

- I. Coordenar e administrar a unidade de processamento judicial;
- II. Conferir e assinar expedientes;
- III. Acompanhar a produtividade dos servidores e das equipes;
- IV. Conferir os mandados de levantamento eletrônico ou alvarás;
- V. Garantir o normal fluxo de trabalho, com disciplina, organização e estrito cumprimento dos horários de funcionamento;
- VI. Zelar para que não haja qualquer preferência na tramitação dos processos de uma vara em relação à outra, ressalvados os casos de urgência;
- VII. Abrir diariamente o e-mail institucional da unidade, podendo delegar ao Gestor da Equipe de Atendimento ao Público e Movimentação Administrativa, encaminhando aos e-mails das Varas respectivas todos aqueles cuja resposta/informação devam ser conferidas/elaboradas pelo magistrado, como, por exemplo, os referentes à Agravo de Instrumento e notificando às equipes os assuntos que lhes forem competentes;
- VIII. Assessorar os juízes em exercício nos assuntos relacionados à unidade de processamento judicial;
- IX. Abrir, controlar e encerrar os livros e classificadores da unidade;
- X. Elaborar e encaminhar a frequência e avaliação de desempenho dos funcionários da unidade de processamento judicial;

Parágrafo único. Estão subordinados ao Coordenador da UPJ os gestores das equipes da unidade.

Artigo 3º. Para desempenho de suas atividades, os escreventes, agentes e estagiários da unidade de processamento judicial serão divididos em três equipes, cada qual dirigida pelo respectivo gestor:

- I. Equipe de Atendimento ao Público e Movimentação Administrativa;
- II. Equipe de Cumprimento dos Processos Digitais;
- III. Equipe de Movimentação dos Processos Digitais.

Artigo 4º. Compete à **Equipe de Atendimento ao Público e Movimentação Administrativa:**

- I. Carga e recebimento de documentos e processos físicos, realizando o transporte entre setores se necessário;
- II. Arquivamento e desarquivamento de processos físicos;
- III. Correio e malote;
- IV. Atendimento de balcão físico ou virtual, mediante revezamento diário ou semanal;
- V. Digitalizar os processos físicos redistribuídos e os em grau de recurso quando de seu retorno;
- VI. Digitalizar documentos recebidos fisicamente, liberando-os nos autos digitais, procedendo ao devido andamento;
- VII. Tratar dos e-mails recebidos pela unidade, juntando os documentos nos autos digitais, procedendo ao devido andamento processual;
- VIII. Gerar senha de acesso aos autos sempre que solicitado e se em termos;
- IX. Expedir as certidões de objeto e pé solicitadas em atendimento.

Parágrafo único. Compete ao gestor da Equipe de Atendimento ao Público e Movimentação Administrativa:

- I. Dirigir os trabalhos da equipe;
- II. Proceder à guarda e escrituração dos livros e classificadores em uso pela equipe;
- III. Dirigir os agendamentos virtuais no site do TJSP e demais serviços de atendimento virtual;
- IV. Gerenciar a digitalização de documentos e processos, inclusive os prazos para destruição, de acordo com as Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça;
- V. Controlar o painel de editais;
- VI. Assinar mandados de levantamento eletrônico, alvarás e certidões, quando determinado pelo Coordenador da UPJ;
- VII. Quando delegado pelo Coordenador da UPJ, abrir diariamente o e-mail institucional da unidade, encaminhando aos e-mails das Varas respectivas todos aqueles cuja resposta/informação devam ser conferidas/elaboradas pelo magistrado, como, por exemplo, os referentes à Agravo de Instrumento e notificando às equipes os assuntos que lhes forem competentes;
- VIII. Auxiliar o Coordenador da UPJ no que lhe for solicitado.

Artigo 5º. Compete à **Equipe de Cumprimento dos Processos Digitais:**

- I. Tratar a fila do fluxo digital – “Ag. Análise de Cartório Urgente” em face do art. 1.265 das NSCGJ;
- II. Tratar as filas “Ag. Análise” do subfluxo de documentos: despacho, decisão interlocutória, sentença, termo de audiência e ato ordinatório, gerando o ato e expedindo o competente documento;
- III. Tratar a fila “Ag. Impressão” do subfluxo de documentos: mandados - outros; ofício; carta; carta precatória/rogatória; termo, alvará, auto, edital, formal, guia, certidão e diversos, imprimindo os respectivos documentos ou procedendo os envios via e-mail, quando o caso;
- IV. Tratar a fila “Ag. Emissão” do subfluxo de documentos mandado; mandados - outros; ofício; carta; carta precatória/rogatória; termo, alvará, auto, edital, formal, guia, certidão e diversos, expedindo os respectivos documentos, se o caso;
- V. Tratar as seguintes filas de processo:
 - a. Sisbajud – Bloquear Valor;
 - b. Sisbajud – Ag. Resposta;
 - c. Sisbajud – Ag. Transferência;
 - d. Pesquisas;
- VI. Remover os atos que não pendem de cumprimento, das filas do subfluxo (decisão/despacho/sentença/termo de audiência/ato ordinatório);
- VII. Gerenciar as tarjas dos processos;
- VIII. Emitir atos ordinatórios nos processos digitais das filas de sua atribuição.
- IX. Intimar os peritos e demais auxiliares da justiça nomeados, gerando a senha de acesso aos autos, a qual deve acompanhar a intimação;
- X. Realizar as pesquisas deferidas pelo juiz (RENAJUD, SISBAJUD, TRE, INFOJUD/ INFOSEG, SERASAJUD, ARISP etc.);



Parágrafo único. Compete ao gestor da Equipe de Cumprimento de Processos Digitais:

- I. Dirigir os trabalhos da equipe;
- II. Conferir, assinar pelo fluxo de documentos e tornar públicos os expedientes;
- III. Conferir mandados de levantamento eletrônico;
- IV. Zelar para que todas as filas do fluxo digital tenham regular andamento;
- V. Monitorar a fila Ag. Encerramento do Ato;
- VI. Elaborar modelos de atos ordinatórios;
- VII. Auxiliar as equipes de gabinetes na elaboração de modelos de grupo com atos vinculados;
- VIII. Auxiliar o Coordenador da UPJ no que lhe for solicitado.

Artigo 6º. Compete à Equipe de Movimentação dos Processos Digitais:

- I. Tratar as seguintes filas de processo:
 - a. Ag. Análise do Cartório;
 - b. Ag. Análise do Cartório - Urgente;
 - c. Encaminhar para Publicação;
 - d. Ag. Certificação da Publicação;
 - e. Ag. Decurso de Prazo – Publicação;
 - f. Ag. Hasta Pública - Leilão;
 - g. Ag. Laudo;
 - h. Ag. Decurso de Prazo;
 - i. Retorno do Distribuidor;
 - j. Retorno Setor Técnico - Ass. Social;
 - k. Retorno Setor Técnico - Psicologia;
 - l. Processo Suspenso;
 - m. Ag. Impressão;
 - n. Ag. Avaliação;
 - o. Processo em Grau de Recurso;
 - p. Processos Recebidos do 2.º Grau – Diligência;
 - q. Retorno do Segundo Grau – Recurso Eletrônico;
 - r. Retorno do Cejusc.
- II. Tratar o subfluxo de petição intermediária;
- III. Tratar as filas Ag. Devolução/Resposta e Ag. Decurso de Prazo do subfluxo de documentos mandado; mandados - outros; ofício; carta; carta precatória/ rogatória; e citação/intimação/vista/Portal;
- IV. Tratar das filas de trabalho do fluxo de custas;
- V. Gerar lauda de publicação e certificar sua ocorrência nos casos de envio manual à publicação;
- VI. Cadastrar petições que não foram captadas pela juntada automática e/ou incidentes;
- VII. Verificar diariamente os prazos, de acordo com as datas de vencimento, certificando-se o seu decurso e dar andamento ao feito;
- VIII. Encaminhar os autos ao Setor de Conciliação para designação de data de audiência de conciliação;
- IX. Encaminhar os autos para o Ministério Público, Defensoria Pública, Setor Técnico – Assistente Social e Psicologia e Distribuidor;
- X. Remover os atos que não pendem de cumprimento, das filas do subfluxo (decisão/despacho/sentença).
- XI. Intimar partes e advogados para manifestação acerca do retorno e resposta de documentos;
- XII. Elaborar cálculos de preparo e remeter ao segundo grau, quando a atividade sobrevier de prazo decorrido;
- XIII. Emitir atos ordinatórios nos processos digitais das filas de sua atribuição.

Parágrafo único. Compete ao gestor da Equipe de Movimentação dos Processos Digitais:

- I. Dirigir os trabalhos da equipe;
- II. Conferir e assinar expedientes, inclusive mandados de levantamento, quando determinado pelo Coordenador da UPJ;
- III. Gerenciar todas as filas de retorno, procedendo ao devido andamento aos feitos;
- IV. Zelar para que todas as filas do fluxo digital tenham regular andamento;
- V. Monitorar a fila Ag. Encerramento do Ato;
- VI. Verificar, periodicamente, a fila de Processos Arquivados;
- VII. Auxiliar o Coordenador da UPJ no que lhe for solicitado.

Artigo 7º. Compete às Equipes de Gabinetes:

- I. Elaborar minutas de despachos, decisões e sentenças;
- II. Emitir atos ordinatórios nos processos digitais das filas de sua atribuição;
- III. Tratar as seguintes filas de processo:
 - a. Inicial – Ag. Análise do Cartório;
 - b. Inicial – Ag. Análise do Cartório – Urgente;
 - c. Entrados com Sigilo Absoluto;
 - d. Conclusos – Despacho;
 - e. Conclusos – Decisão Interlocutória;
 - f. Conclusos – Sentença;
 - g. Conclusos - Urgente;
 - h. Conclusos Minuta;
 - i. Sisbajud – Conclusos – Decisão;
 - j. Petição juntada – aguardando análise
 - k. Ag. Audiência
- l. Ag. Análise Complemento Peticionamento



IV. Manter atualizados todos os dados cadastrais dos processos digitais no sistema informatizado após as análises das petições iniciais e intermediárias;

V. Criar os modelos de grupo, devendo:

a. preencher o nome do documento (que deve corresponder ao teor do documento);

b. vincular a movimentação específica;

c. vincular o(s) ato(s) correspondente(s), inclusive os de encaminhamento aos Portais;

d. selecionar o teor do documento (complemento da movimentação - Ctrl+M) para fins de publicação e emissão, quando necessária, de documentos;

d. marcar o *check box* “não emitir atos” quando, no modelo, não houver atos a serem cumpridos pelo cartório;

VI. Preencher/encaminhar, mensalmente, a planilha do Movimento Judiciário do respectivo gabinete;

VII. Cadastrar o objeto da ação, quando da análise da inicial;

VIII. Tornar publicáveis – na tela de movimentação unitária – as decisões de bloqueio, após a efetivação do ato;

IX. Cadastrar as audiências na pauta virtual, se designadas através despacho ou decisão judicial, monitorando os processos nos termos do art. 148 das NSCGJ;

X. Importar eventuais mídias de gravação de audiências para o sistema informatizado;

XI. Monitorar a assinatura de expediente dos magistrados, diariamente;

XII. Vincular tarja de urgente para os casos de decisões urgentes a serem cumpridas, bem como removê-las quando verificada que a urgência não é mais existente;

XIII. Abrir diariamente o e-mail institucional da Vara, tratando todos aqueles cuja resposta/informação devam ser conferidas/aprovadas pelo magistrado, como os referentes a Agravo de Instrumento e encaminhar ao e-mail da UPJ aqueles cujas providências sejam exclusivamente da unidade.

XIV. Monitorar as queimas das guias quando da análise de petições;

XV. Cadastrar o processo no portal de peritos, quando de sua nomeação;

XVI. Elaborar cálculos de preparo e remeter o processo ao segundo grau, quando a atividade sobrevier da análise de petição intermediária;

XVII. Elaboração de cálculos simples (Portaria 10.185/2022).

Artigo 8º. As equipes da UPJ e dos Gabinetes deverão gerenciar os processos digitais em que estiverem trabalhando, independentemente de quais filas se encontrarem, removendo as cópias das filas e/ou encerrando os atos, se o caso, gerenciando tarjas e atualizando dados cadastrais, de modo a mantê-los regulares para as atividades subsequentes.

Artigo 9º. Para as audiências presenciais caberá ao magistrado a designação de um dos escreventes do seu Gabinete para recepção do público das audiências e apoio para sua realização e serão obrigatoriamente realizadas nas salas especificamente designadas para este fim.

Parágrafo único. A pauta de audiências será disponibilizada aos gabinetes para designação de audiências em datas e horários disponíveis, evitando-se o agendamento para utilização da mesma sala, no mesmo dia e hora já utilizados por outro magistrado.

Artigo 10. A Corregedoria Permanente da unidade de processamento judicial será exercida, exclusivamente, por um dos juízes das varas envolvidas no projeto, indicado pelo Corregedor Geral da Justiça.

§ 1º. Compete ao Juiz Corregedor Permanente da unidade de processamento judicial as apurações preliminares, as sindicâncias e os processos administrativos relativos aos servidores da unidade.

§ 2º. O Corregedor Permanente da unidade apresentará mensalmente, relatórios das atividades à coordenação do projeto “UPJ - Unidade de Processamento Judicial”, composta por juízes assessores da Corregedoria Geral da Justiça e da Presidência do Tribunal de Justiça durante os primeiros 180 dias após a instalação.

Artigo 11. Compete ao juiz de direito, em relação aos servidores lotados no seu Gabinete:

I. As apurações preliminares, as sindicâncias e os processos administrativos;

II. A elaboração e o encaminhamento das frequências e avaliações de desempenho.

Artigo 12. O Coordenador da unidade de processamento judicial, com auxílio dos gestores, apresentará, mensalmente, ao Juiz Corregedor Permanente relatório das atividades, que conterá:

I. Identificação dos serviços menos desenvolvidos ou deficitários;

II. Propositura e definição das medidas necessárias ao seu aprimoramento;

III. Avaliação das medidas implantadas.

Parágrafo único. O Coordenador da unidade de processamento judicial reportar-se-á ao Juiz Corregedor Permanente para orientação acerca das questões administrativas relativas à unidade.

Artigo 13. O Comitê Gestor, presidido pelo Juiz Corregedor Permanente e composto por um juiz em exercício de cada vara abrangida pelo projeto, se reunirá mensalmente para avaliar e ajustar as atividades do cartório e dos gabinetes, bem como para elaborar propostas a serem encaminhadas à Coordenação.

Parágrafo único. A Corregedoria Geral da Justiça poderá ajustar as atividades do cartório e dos gabinetes sempre que necessário para equalizar distribuição de atribuições previstas neste Provimento Conjunto, em busca de melhorias da prestação jurisdicional e da concretização do princípio constitucional da razoável duração do processo.

Artigo 14. Será mantida a identificação dos processos de cada uma das varas e seus respectivos magistrados.



Artigo 15. Aplicam-se subsidiariamente a este Provimento Conjunto as Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do projeto ou pela Corregedoria Geral da Justiça.

Artigo 16. A Unidade de Processamento Judicial iniciará suas atividades no dia 23 de junho de 2025.

Artigo 17. Este Provimento Conjunto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do início das atividades da UPJ – 5ª a 8ª Varas Cíveis da Comarca de Guarulhos, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 06 de junho de 2025.

Des. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA
Presidente do Tribunal de Justiça

Des. FRANCISCO LOUREIRO
Corregedor Geral da Justiça

PROVIMENTO CONJUNTO Nº 236/2025
CPA 2024/112539

Implanta o fluxo de trabalho da Unidade de Processamento Judicial (UPJ) – 1ª a 5ª Varas Cíveis do Foro Regional VIII - Tatuapé da Comarca da Capital

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA e o CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a implantação da Unidade de Processamento Judicial para atendimento das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas Cíveis do Foro Regional VIII - Tatuapé da Comarca da Capital;

CONSIDERANDO a suspensão das atribuições dos Ofícios de Justiça afetos às 1ª a 5ª Varas Cíveis do Foro Regional VIII - Tatuapé da Comarca da Capital;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar o fluxo de trabalho da estrutura criada até que a E. Corregedoria Geral da Justiça estabeleça Normas específicas para as UPJs;

RESOLVEM:

Artigo 1º - A Unidade de Processamento Judicial – UPJ, que realizará as atividades cartorárias das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas Cíveis do Foro Regional VIII - Tatuapé da Comarca da Capital e os Gabinetes dos Juízes de 1º Grau das respectivas varas observarão o fluxo de trabalho estabelecido neste provimento.

Artigo 2º - Compete ao Coordenador da UPJ:

- I. Coordenar e administrar a unidade de processamento judicial;
- II. Conferir e assinar expedientes;
- III. Acompanhar a produtividade dos servidores e das equipes;
- IV. Conferir os mandados de levantamento eletrônico ou alvarás;
- V. Garantir o normal fluxo de trabalho, com disciplina, organização e estrito cumprimento dos horários de funcionamento;
- VI. Zelar para que não haja qualquer preferência na tramitação dos processos de uma vara em relação à outra, ressalvados os casos de urgência;
- VII. Abrir diariamente o e-mail institucional da unidade, podendo delegar ao Gestor da Equipe de Atendimento ao Público e Movimentação Administrativa, encaminhando aos e-mails das Varas respectivas todos aqueles cuja resposta/informação devam ser conferidas/elaboradas pelo magistrado, como, por exemplo, os referentes à Agravo de Instrumento e notificando às equipes os assuntos que lhes forem competentes;
- VIII. Assessorar os juízes em exercício nos assuntos relacionados à unidade de processamento judicial;
- IX. Abrir, controlar e encerrar os livros e classificadores da unidade;
- X. Elaborar e encaminhar a frequência e avaliação de desempenho dos funcionários da unidade de processamento judicial;

Parágrafo único. Estão subordinados ao Coordenador da UPJ os gestores das equipes da unidade.

Artigo 3º - Para desempenho de suas atividades, os escreventes, agentes e estagiários da unidade de processamento judicial serão divididos em quatro equipes, cada qual dirigida pelo respectivo gestor:

- I- Equipe de Atendimento ao Público;
- II- Equipe de Movimentação Administrativa;
- III- Equipe de Cumprimento dos Processos Digitais;
- IV - Equipe de Movimentação dos Processos Digitais.

Artigo 4º - Compete à **Equipe de Atendimento ao Público**:

- I - Atender balcão físico ou virtual, mediante revezamento diário ou semanal;
- II - Gerar senha de acesso aos autos sempre que solicitado e se em termos;
- III - Carga e recebimento de documentos e processos físicos, realizando o transporte entre setores se necessário; IV - Expedir as certidões de objeto e pé solicitadas em atendimento.

**Parágrafo único - Compete ao gestor da Equipe de Atendimento ao Público:**

- I- Dirigir os trabalhos da equipe;
- II- Dirigir os serviços de atendimento físico e virtual;
- II- Assinar mandados de levantamento eletrônico, alvarás e certidões, quando determinado pelo escrivão;
- IV - Auxiliar o escrivão no que lhe for solicitado.

Artigo 5º - Compete à Equipe de Movimentação Administrativa:

- I- Digitalizar os processos físicos desarquivados, redistribuídos e os em grau de recurso quando de seu retorno;
- II- Digitalizar documentos recebidos fisicamente, liberando-os nos autos digitais, procedendo ao devido andamento;
- III- Tratar dos e-mails recebidos pela unidade, juntando os documentos nos autos digitais, procedendo ao devido andamento processual;
- IV- Controlar a digitalização de documentos e processos, inclusive os prazos para destruição, de acordo com as Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça;
- V- Controlar o painel de editais;
- VI - Arquivamento e desarquivamento de processos físicos;
- VII - Correio e malote;

Parágrafo único - Compete ao Gestor da Equipe de Movimentação Administrativa:

- I - Dirigir os trabalhos da equipe;
- II - Gerenciar a digitalização de documentos e processos, inclusive os prazos para destruição, de acordo com as Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça;
- III - Controlar o painel de editais;
- IV- Quando delegado pelo Escrivão, abrir diariamente o e-mail institucional da unidade, encaminhando aos e-mails das Varas respectivas todos aqueles cuja resposta/informação devam ser conferidas/elaboradas pelo magistrado, como, por exemplo, os referentes à Agravo de Instrumento e notificando às equipes os assuntos que lhes forem competentes
- V - Proceder à guarda e escrituração dos livros e classificadores em uso pela unidade;
- VI - Gerenciar a guarda, arquivamento e desarquivamento de autos físicos;
- VII - Auxiliar o escrivão no que lhe for solicitado

Artigo 6º - Compete à Equipe de Cumprimento dos Processos Digitais:

- I. Tratar a fila do fluxo digital – “Ag. Análise de Cartório Urgente” em face do art. 1.265 das NSCGJ;
- II. Tratar as filas “Ag. Análise” do subfluxo de documentos: despacho, decisão interlocutória, sentença, termo de audiência e ato ordinatório, gerando o ato e expedindo o competente documento;
- III. Tratar a fila “Ag. Impressão” do subfluxo de documentos: mandados - outros; ofício; carta; carta precatória/rogatória; termo, alvará, auto, edital, formal, guia, certidão e diversos, imprimindo os respectivos documentos ou procedendo os envios via e-mail, quando o caso;
- IV. Tratar a fila “Ag. Emissão” do subfluxo de documentos mandado; mandados - outros; ofício; carta; carta precatória/rogatória; termo, alvará, auto, edital, formal, guia, certidão e diversos, expedindo os respectivos documentos, se o caso;
- V. Tratar as seguintes filas de processo:
 - a. Sisbajud – Bloquear Valor;
 - b. Sisbajud – Ag. Resposta;
 - c. Sisbajud – Ag. Transferência;
 - d. Pesquisas;
- VI. Remover os atos que não pendem de cumprimento, das filas do subfluxo (decisão/despacho/sentença/termo de audiência/ato ordinatório);
- VII. Gerenciar as tarjas dos processos;
- VIII. Emitir atos ordinatórios nos processos digitais das filas de sua atribuição.
- IX. Intimar os peritos e demais auxiliares da justiça nomeados, gerando a senha de acesso aos autos, a qual deve acompanhar a intimação;
- X. Realizar as pesquisas deferidas pelo juiz (RENAJUD, SISBAJUD, TRE, INFOJUD/ INFOSEG, SERASAJUD, ARISP etc.);

Parágrafo único. Compete ao gestor da Equipe de Cumprimento de Processos Digitais:

- I. Dirigir os trabalhos da equipe;
- II. Conferir, assinar pelo fluxo de documentos e tornar públicos os expedientes;
- III. Conferir mandados de levantamento eletrônico;
- IV. Zelar para que todas as filas do fluxo digital tenham regular andamento;
- V. Monitorar a fila Ag. Encerramento do Ato;
- VI. Elaborar modelos de atos ordinatórios;
- VII. Auxiliar as equipes de gabinetes na elaboração de modelos de grupo com atos vinculados;
- VIII. Auxiliar o coordenador da UPJ no que lhe for solicitado.

Artigo 7º - Compete à Equipe de Movimentação dos Processos Digitais:

- I. Tratar as seguintes filas de processo:
 - a. Ag. Análise do Cartório;
 - b. Ag. Análise do Cartório - Urgente;
 - c. Encaminhar para Publicação;
 - d. Ag. Certificação da Publicação;
 - e. Ag. Decurso de Prazo – Publicação;



- f. Ag. Hasta Pública - Leilão;
- g. Ag. Laudo;
- h. Ag. Decurso de Prazo;
- i. Retorno do Distribuidor;
- j. Retorno Setor Técnico - Ass. Social;
- k. Retorno Setor Técnico - Psicologia;
- l. Processo Suspenso;
- m. Ag. Impressão;
- n. Ag. Avaliação;
- o. Processo em Grau de Recurso;
- p. Processos Recebidos do 2.º Grau – Diligência;
- q. Retorno do Segundo Grau – Recurso Eletrônico;
- r. Retorno do Cejusc.
- II. Tratar o subfluxo de petição intermediária;
- III. Tratar as filas Ag. Devolução/Resposta e Ag. Decurso de Prazo do subfluxo de documentos mandado; mandados - outros; ofício; carta; carta precatória/ rogatória; e citação/intimação/vista/Portal;
- IV. Tratar das filas de trabalho do fluxo de custas;
- V. Gerar lauda de publicação e certificar sua ocorrência nos casos de envio manual à publicação;
- VI. Cadastrar petições que não foram captadas pela juntada automática e/ou incidentes;
- VII. Verificar diariamente os prazos, de acordo com as datas de vencimento, certificando-se o seu decurso e dar andamento ao feito;
- VIII. Encaminhar os autos ao Setor de Conciliação para designação de data de audiência de conciliação;
- IX. Encaminhar os autos para o Ministério Público, Defensoria Pública, Setor Técnico – Assistente Social e Psicologia e Distribuidor;
- X. Remover os atos que não pendem de cumprimento, das filas do subfluxo (decisão/despacho/sentença).
- XI. Intimar partes e advogados para manifestação acerca do retorno e resposta de documentos;
- XII. Elaborar cálculos de preparo e remeter ao segundo grau, quando a atividade sobrevier de prazo decorrido;
- XIII. Emitir atos ordinatórios nos processos digitais das filas de sua atribuição.

Parágrafo único. Compete ao gestor da Equipe de Movimentação dos Processos Digitais:

- I. Dirigir os trabalhos da equipe;
- II. Conferir e assinar expedientes, inclusive mandados de levantamento, quando determinado pelo coordenador da UPJ;
- III. Gerenciar todas as filas de retorno, procedendo ao devido andamento aos feitos;
- IV. Zelar para que todas as filas do fluxo digital tenham regular andamento;
- V. Monitorar a fila Ag. Encerramento do Ato;
- VI. Verificar, periodicamente, a fila de Processos Arquivados;
- VII. Auxiliar o coordenador da UPJ no que lhe for solicitado.

Artigo 8º - Compete às Equipes de Gabinetes:

- I. Elaborar minutas de despachos, decisões e sentenças;
- II. Emitir atos ordinatórios nos processos digitais das filas de sua atribuição;
- III. Tratar as seguintes filas de processo:
 - a. Inicial – Ag. Análise do Cartório;
 - b. Inicial – Ag. Análise do Cartório – Urgente;
 - c. Entrados com Sigilo Absoluto;
 - d. Conclusos – Despacho;
 - e. Conclusos – Decisão Interlocutória;
 - f. Conclusos – Sentença;
 - g. Conclusos - Urgente;
 - h. Conclusos Minuta;
 - i. Sisbajud – Conclusos – Decisão;
 - j. Petição juntada – aguardando análise
 - k. Ag. Audiência
- l. Ag. Análise Complemento Peticionamento
- IV. Manter atualizados todos os dados cadastrais dos processos digitais no sistema informatizado após as análises das petições iniciais e intermediárias;
- V. Criar os modelos de grupo, devendo:
 - a. preencher o nome do documento (que deve corresponder ao teor do documento);
 - b. vincular a movimentação específica;
 - c. vincular o(s) ato(s) correspondente(s), inclusive os de encaminhamento aos Portais;
 - d. selecionar o teor do documento (complemento da movimentação - Ctrl+M) para fins de publicação e emissão, quando necessária, de documentos;
 - d. marcar o *check box* “não emitir atos” quando, no modelo, não houver atos a serem cumpridos pelo cartório;
- VI. Preencher/encaminhar, mensalmente, a planilha do Movimento Judiciário do respectivo gabinete;
- VII. Cadastrar o objeto da ação, quando da análise da inicial;
- VIII. Tornar publicáveis – na tela de movimentação unitária – as decisões de bloqueio, após a efetivação do ato;
- IX. Cadastrar as audiências na pauta virtual, se designadas através despacho ou decisão judicial, monitorando os processos nos termos do art. 148 das NSCGJ;
- X. Importar eventuais mídias de gravação de audiências para o sistema informatizado;
- XI. Monitorar a assinatura de expediente dos magistrados, diariamente;
- XII. Vincular tarja de urgente para os casos de decisões urgentes a serem cumpridas, bem como removê-las quando verificada que a urgência não é mais existente;



XIII. Abrir diariamente o e-mail institucional da Vara, tratando todos aqueles cuja resposta/informação devam ser conferidas/aprovadas pelo magistrado, como os referentes a Agravo de Instrumento e encaminhar ao e-mail da UPJ aqueles cujas providências sejam exclusivamente da unidade.

XIV. Monitorar as queimas das guias quando da análise de petições;

XV. Cadastrar o processo no portal de peritos, quando de sua nomeação;

XVI. Elaborar cálculos de preparo e remeter o processo ao segundo grau, quando a atividade sobrevier da análise de petição intermediária;

XVII. Elaboração de cálculos simples (Portaria 10.185/2022).

Artigo 9º - As equipes da UPJ e dos Gabinetes deverão gerenciar os processos digitais em que estiverem trabalhando, independentemente de quais filas se encontrarem, removendo as cópias das filas e/ou encerrando os atos, se o caso, gerenciando tarjas e atualizando dados cadastrais, de modo a mantê-los regulares para as atividades subsequentes.

Artigo 10 - Para as audiências presenciais caberá ao magistrado a designação de um dos escreventes do seu Gabinete para recepção do público das audiências e apoio para sua realização e serão obrigatoriamente realizadas nas salas especificamente designadas para este fim.

Parágrafo único - A pauta de audiências será disponibilizada aos gabinetes para designação de audiências em datas e horários disponíveis, evitando-se o agendamento para utilização da mesma sala, no mesmo dia e hora já utilizados por outro magistrado.

Artigo 11 - A Corregedoria Permanente da unidade de processamento judicial será exercida, exclusivamente, por um dos juizes das varas envolvidas no projeto, indicado pelo Corregedor Geral da Justiça.

§ 1º - Compete ao Juiz Corregedor Permanente da unidade de processamento judicial as apurações preliminares, as sindicâncias e os processos administrativos relativos aos servidores da unidade.

§ 2º - O Corregedor Permanente da unidade apresentará mensalmente, relatórios das atividades à coordenação do projeto "UPJ - Unidade de Processamento Judicial", composta por juizes assessores da Corregedoria Geral da Justiça e da Presidência do Tribunal de Justiça durante os primeiros 180 dias após a instalação.

Artigo 12 - Compete ao juiz de direito, em relação aos servidores lotados no seu Gabinete:

I. As apurações preliminares, as sindicâncias e os processos administrativos;

II. A elaboração e o encaminhamento das frequências e avaliações de desempenho.

Artigo 13 - O coordenador da unidade de processamento judicial, com auxílio dos gestores, apresentará, mensalmente, ao Juiz Corregedor Permanente relatório das atividades, que conterá:

I. Identificação dos serviços menos desenvolvidos ou deficitários;

II. Propositura e definição das medidas necessárias ao seu aprimoramento;

III. Avaliação das medidas implantadas.

Parágrafo único - O coordenador da unidade de processamento judicial reportar-se-á ao Juiz Corregedor Permanente para orientação acerca das questões administrativas relativas à unidade.

Artigo 14 - O Comitê Gestor, presidido pelo Juiz Corregedor Permanente e composto por um juiz em exercício de cada vara abrangida pelo projeto, se reunirá mensalmente para avaliar e ajustar as atividades do cartório e dos gabinetes, bem como para elaborar propostas a serem encaminhadas à Coordenação.

Parágrafo único - A Corregedoria Geral da Justiça poderá ajustar as atividades do cartório e dos gabinetes sempre que necessário para equalizar distribuição de atribuições previstas neste Provimento Conjunto, em busca de melhorias da prestação jurisdicional e da concretização do princípio constitucional da razoável duração do processo.

Artigo 15 - Será mantida a identificação dos processos de cada uma das varas e seus respectivos magistrados.

Artigo 16 - Aplicam-se subsidiariamente a este provimento as normas de serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

Parágrafo único - Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do projeto ou pela Corregedoria Geral da Justiça.

Artigo 17 - A Unidade de Processamento Judicial iniciará suas atividades no dia 23 de junho de 2025.

Artigo 18 - Este Provimento Conjunto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do início das atividades da UPJ - 1ª a 5ª Varas Cíveis do Foro Regional VIII - Tatuapé da Comarca da Capital, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 17 de junho de 2025.

Des. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA
Presidente do Tribunal de Justiça

Des. FRANCISCO LOUREIRO
Corregedor Geral da Justiça.



SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

Diretoria de Cerimonial e Relações Públicas - SPPr 4

COORDENADORIA DE CERIMONIAL CONVITE

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **Fernando Antonio Torres Garcia**, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores, Juízes de Direito, Juízes da Justiça Militar, Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Advogados e Funcionários para a **Sessão Solene de Outorga do “Colar do Mérito Judiciário” ao Ministro Luiz Edson Fachin, Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal**, a realizar-se no dia **23 de junho** de 2025 (segunda-feira), às **17 horas**, no Salão Nobre “Ministro Manoel da Costa Manso”, Palácio da Justiça, Praça da Sé, s/nº – 5º andar – sala 501 – Centro – São Paulo/SP.

SEMA 1.1

SEMA 1.1.1

ARQUIVAMENTO DE EXPEDIENTE

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 9º, § 2º, da Resolução 135/2011 do E. Conselho Nacional de Justiça, determinou o arquivamento dos seguintes autos:

01) Nº 0000523-12.2025.2.00.0826 – CAPITAL – Representação formulada por MARCOS ANTONIO LAVAGNINI, de 10/04/2025.

NOTA DE CARTÓRIO: A íntegra da respectiva decisão foi encaminhada ao e-mail informado nos autos.

SEMA 1.2.1

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 18/06/2025, autorizou o que segue:

MOGI GUAÇU (2º e 3º Ofícios Cíveis – Rua José Colombo, nº 45) - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no período de **23 a 27 de junho de 2025**.

NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

**SEMA 1.3****SEMA 3.1****EDITAL Nº 51/2025**
PROMOÇÃO – DESEMBARGADOR(A)

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, encontram-se abertas as inscrições do concurso de promoção para provimento de **01 (uma) vaga de DESEMBARGADOR(A) – CLASSE CARREIRA:**

MERECIMENTO - 01 (UM) CARGO**PERÍODO DE INSCRIÇÕES**

Os(as) magistrados(as) que preencherem as condições legais do artigo 81 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Justiça poderão inscrever-se de **17 de junho de 2025 (terça-feira) até às 18 horas do dia 23 de junho de 2025 (segunda-feira)**.

PROCEDIMENTO

Exclusivamente no Portal da Magistratura, no endereço: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>

Deverão ser feitas, no Portal da Magistratura, de acordo com o artigo 81, §§ 1º e 2º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça:

- a) declaração sobre: endereço residencial, não possuir autos conclusos fora do prazo e não ter dado causa a adiamento injustificado de audiência;
- b) justificativa acerca da retenção de processos além do prazo legal, se o caso.

Secretaria da Magistratura - SEMA, 16 de junho de 2025.

COMUNICADO Nº 28/2020

Comunicamos aos Excelentíssimos (as) Senhores (as) Magistrados (as) as instruções que deverão ser observadas para inscrição eletrônica ao concurso de promoção e remoção.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>

AJUDA

No caso de dificuldade no acesso, abrir chamado no Portal no endereço eletrônico: **<https://suporte.tjsp.jus.br@tjsp.jus.br>**

Tela de Login

O Magistrado deverá informar seu login e senha de acesso aos sistemas do TJSP para acessar o Portal da Magistratura. Após realizar o login no Portal da Magistratura, é necessário localizar o item Concursos no menu lateral esquerdo para ser direcionado ao sistema de Promoção.

Tela de Identificação

No sistema de Promoção, na parte superior, ao lado esquerdo da tela, selecione o item Concurso e Pesquisa de Concurso de Promoção e Remoção, e siga os passos abaixo, para inscrição ou ajuste de inscrição:

Consulta de Concursos

Podem ser consultados todos os concursos, anteriores e atuais. O sistema de Promoção automaticamente apresentará todos os concursos que foram publicados no ano vigente.

Consulta de Documentos

Para iniciar a visualização de documentos (edital de concurso), o magistrado deverá clicar na ferramenta “Ações” do concurso de interesse e abrirá um menu para escolha da opção desejada. O sistema exibirá a opção de Documentação do Concurso, podendo ser consultado o edital de concurso e documentos a ele referentes.

Para visualizar a grade dos magistrados inscritos (que é ordenada à medida que as inscrições são concluídas) clicar na opção “Lista de Inscritos”.

Na mesma ferramenta “Ações”, acione a opção de “Inscrever” para iniciar o cadastramento da inscrição, seguindo os 5 passos abaixo:

Telas de Inscrição / Ajuste



São 5 (cinco) passos:

Passo 1 – Atualização Cadastral

São apresentados os dados pessoais do Magistrado como nome, matrícula, endereço e afins. Caso os dados apresentados estejam incorretos, o Magistrado pode efetuar a atualização, clicando no botão azul Atualizar Dados. Será exibida nova página para atualização de Endereço, Telefones e Endereço Eletrônico. Se o endereço, telefone ou endereço eletrônico estiver incorreto, favor editar clicando no lápis ao lado esquerdo de cada informação que esteja incorreta. O sistema exibe tela para correção (abre a edição), se a informação for principal marque a opção de Principal e o sistema assumirá que esta será a informação principal. Caso a informação não esteja correta e/ou não existe mais poderá ser excluída clicando na lixeira ao lado esquerdo de cada informação.

Passo 2 – Escolha das Vagas

São quatro quadros: O primeiro, acima e ao lado esquerdo, com todas as vagas disponíveis para inscrição por antiguidade. O segundo acima e ao lado direito, para exibir as opções de antiguidade feitas pelo Magistrado. O terceiro abaixo e a esquerda, com todas as vagas disponíveis para inscrição por merecimento. O quarto abaixo e ao lado direito para exibir as opções de merecimento feitas pelo Magistrado.

Inscrição: a inscrição é feita individualmente para cada vaga ou coletivamente para todas as vagas, usando as setas voltadas para direita, colocadas entre os quadros de antiguidade e merecimento ou selecionando a vaga e arrastando para quadro de cargo escolhido. Poderá ser selecionada uma ou mais vagas a partir da seleção ao lado de cada vaga e utilizar a seta para movimentar as vagas coletivamente.

Exclusão: para excluir uma ou mais opções de vagas, o Magistrado procederá da mesma maneira que para a inscrição, usando, porém, as setas voltadas para esquerda ou arrastando a vaga para o quadro a esquerda.

Alteração da ordem de preferência o Magistrado deve selecionar a vaga cuja ordem de preferência queira alterar e, em seguida, acionar uma das setas colocadas à direita do quadro direito (a seta para cima serve para elevar a posição daquela vaga e a seta para baixo diminuir o número de classificação dessa vaga). Há a possibilidade de selecionar a vaga e arrastá-la para ordenar na posição desejada.

Passo 3 – Declarar se detém ou não autos conclusos fora do prazo legal.

Escolher uma das opções abaixo:

1- Declaro nos termos do artigo 81, § 1º do RITJSP, que não detenho autos conclusos fora do prazo legal e que não dei causa a adiamento injustificado de audiência.

2 - Declaro nos termos do artigo 81, § 1º do RITJSP, que detenho autos conclusos fora do prazo legal e que não dei causa a adiamento injustificado de audiência.

No caso da opção 2, abrirá um campo onde deverá ser apresentada a justificativa.

Estando de acordo, tecler no botão Próximo.

Passo 4 – Conferir e Salvar

São apresentados todos os dados referentes à inscrição, que deverão ser conferidos minuciosamente pelo Magistrado. Estando de acordo, tecler no botão Salvar para efetivar a sua inscrição.

Passo 5 – Protocolo

O sistema retornará documento com número do protocolo, comprovando a inscrição para o concurso. Ao visualizar documento visualizado o ofício enviado para a SEMA - Secretaria da Magistratura, com todas as informações pertinentes à inscrição.

Sua inscrição está finalizada.

Selecione o item Concursos -> Pesquisa de Concurso de Promoção e Remoção para alterações, consultas ou novas inscrições.

Clique em seu nome ao lado direito superior e clique em Sair para encerrar.

Consulta de Inscrição e Ajuste

Ao acessar concursos nos quais o Magistrado se inscreveu eletronicamente, e que estão em vigência, será possível consultar a inscrição ou efetuar ajustes, até o término do prazo de inscrição. O ajuste só é disponibilizado após a inscrição concluída, seguindo o mesmo procedimento da inscrição.

Desistência

Durante o período de desistência, ao consultar concursos nos quais o Magistrado se inscreveu eletronicamente será possível efetuar a desistência da inscrição ou de vagas.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ABASTECIMENTO

COMUNICADO Nº 451/2025 (CPA 2024/141251)

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo **COMUNICA** aos Senhores Magistrados e Senhoras Magistradas, Dirigentes e Servidores e Servidoras das Unidades Judiciais e das Secretarias, membros do Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradoria Geral do Estado, Advogados, Advogadas e ao público em geral, que o imóvel situado na Alameda Navarro de Andrade, nº 106 – Adamantina/SP, foi desocupado em 14/05/2025, não havendo mais setores desta Egrégia Corte no referido endereço.

COMUNICA, ainda, que os processos físicos e bens móveis que ali se encontravam foram transferidos para o prédio do Fórum local, situado à Avenida Ademir de Barros, nº 133 – Adamantina/SP.

COMUNICADO Nº 452/2025 (CPA 2023/00092652)

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo **COMUNICA** aos Senhores Magistrados e Senhoras Magistradas, Dirigentes e Servidores e Servidoras das Unidades Judiciais e das Secretarias, membros do Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradoria Geral do Estado, Advogados, Advogadas e ao público em geral, que o imóvel situado na Rua Brasil, nº 1.220 – Fernandópolis/SP, foi desocupado em 25/04/2025, não havendo mais setores desta Egrégia Corte no referido endereço.

COMUNICA, ainda, que o Setor Técnico Psicossocial ali instalado foi transferido para o prédio do Fórum da Comarca de Fernandópolis, sito na Rua Raul Gonçalves Júnior, nº 850.

Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas da Presidência (NUGEPNAC)

COMUNICADO NUGEPNAC/PRESIDÊNCIA Nº 4/2025

O Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas da Presidência – NUGEPNAC **COMUNICA** aos magistrados e servidores, nos termos do artigo 982 do Código de Processo Civil, **a admissão**, em 29 de maio de 2025, publicada em 12 de junho de 2025, **do Tema 59 - IRDR – Benefício - Previdenciário - Desconto - Indevido – Dano - Moral, processo-paradigma nº 2116802-76.2025.8.26.0000**, Relator Desembargador ALVARO ALGUSTO DOS PASSOS, com a seguinte ementa:

“INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS - Pretensão de obter decisão vinculante sobre a configuração ou não de dano moral “in re ipsa” nos casos de desconto indevido em benefício previdenciário por associação à qual a parte não está vinculada - Preenchimento de todos os requisitos de admissibilidade - Divergência de julgados dentre a enorme quantidade de pleitos - Inexistência de afetação para definição de tese sobre o tópico neste ou nos tribunais superiores - Necessidade de pacificação do entendimento, afastando-se o risco de ofensa à isonomia e à segurança jurídica com distinção de tratamentos entre os processos - Sobrestamento dos processos em curso - Incidente admitido.”

COMUNICA, ainda, que, com fundamento no artigo 982, inciso I, do Código de Processo Civil, **há determinação de suspensão**, de todos os processos versando sobre o tema em discussão e pendentes nos Juízos vinculados a este Tribunal.

Por ocasião da suspensão, é aplicável o código SAJ n. **75059**; no levantamento, o código SAJ é n. 14985 (1ª instância) ou n. 55555 (2ª instância).

Subseção III: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

SEMA

SEMA 1.1.1

DESPACHOS

01) Nº 0006809-93.2024.2.00.0000 – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Em atenção à representação formulada pelo Doutor ALEXANDRE GOMES DE MELO, de 25/10/2024, perante o Conselho Nacional de Justiça e encaminhada a esta Corregedoria Geral, e por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, em 12/06/2025, foi exarado o seguinte despacho (ID 6088632): “Vistos. (...) Nestas circunstâncias, presente a perda do objeto da reclamação, ante a consecução de seu escopo prático (artigo 24, § 1º, do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça), o arquivamento do presente feito é medida de rigor, notadamente porque ausentes quaisquer indícios de falta funcional e, intimado para se manifestar sobre eventual interesse no prosseguimento, o representante permaneceu inerte. À vista do que precede, por ordem do Exmo. Des. Corregedor Geral da Justiça, arquite-se o presente feito, dispensada a comunicação estabelecida no artigo 9º, § 3º, da referida Resolução, à luz do disposto no art. 27 do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça, considerando a não aplicação da Resolução n.º 135/2011 do Conselho Nacional de Justiça às representações por excesso de prazo (ID 5292795, parte final).”

ADVOGADO: ALEXANDRE GOMES DE MELO – OAB/SP nº 391.829.



02) Nº 0000456-47.2025.2.00.0826 – JARDINÓPOLIS – Em atenção à representação formulada por RAFAEL ANTONIO MOSCHEM, de 05/05/2025, e por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, em 04/06/2025, foi exarado o seguinte despacho (ID 6047967): “Vistos. Ciente dos ID’s 6012203, 6012599 e 6014944. Por ordem do Exmo. Sr. Corregedor Geral da Justiça, nada a deliberar, considerando a análise exauriente das questões postas à apreciação, culminando com a promoção de arquivamento. Registro que a decisão em questão está subjucide, pendente análise da Corregedoria Nacional de Justiça, na forma do art. 9º, § 2º da Resolução nº 135/2011.”

03) Nº 0000497-14.2025.2.00.0826 – GUARUJÁ – Em atenção à manifestação apresentada por FÁBIO FERNANDES SILVA, de 02/06/2025, e por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, em 04/06/2025, foi exarado o seguinte despacho (ID 6045664): “Vistos. 1. Ciente da nova manifestação do reclamante. No entanto, nada há para decidir. As decisões proferidas possuem cunho estritamente jurisdicional, não se submetendo ao crivo disciplinar. Dito de outro modo: independentemente de sua correção ou não, tais decisões possuem caráter estritamente jurisdicional, por isso mesmo são alheias ao âmbito de atuação deste Órgão, mercê do disposto no art. 41 da Lei Orgânica da Magistratura (“salvo os casos de impropriedade ou excesso de linguagem o magistrado não pode ser punido ou prejudicado pelas opiniões que manifestar ou pelo teor das decisões que proferir”), que, no particular, apenas faz por concretizar a diretriz da independência, preconizada pelo art. 95 da Constituição Federal. 2. Cumpra-se, pois, o quanto já determinado, arquivando-se.”

04) Nº 0000522-27.2025.2.00.0826 – CAPITAL – Em atenção à manifestação apresentada por CONCETTA TERESA GROTTERRIA, de 05/06/2025, e por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, em 06/06/2025, foi exarado o seguinte despacho (ID 6059431): “Vistos. Ciente do ID 6054869, nada a deliberar, considerando a exauriente análise da reclamação, culminando com determinação de arquivamento, pendente de ratificação pela Corregedoria Nacional da Justiça, já cientificada nos termos do art. 9º, § 2º da Resolução nº 135/2011. Por ordem do Exmo. Sr. Corregedor Geral da Justiça, aguarde-se o pronunciamento da Corregedoria Nacional de Justiça.”

05) Nº 0002396-03.2025.2.00.0000 – BRAGANÇA PAULISTA – Em atenção à representação formulada por RUTH ENIRA GIOVERNARDI LEITE, de 15/04/2025, perante o Conselho Nacional de Justiça e encaminhada a esta Corregedoria Geral, e por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, em 05/06/2025, foi exarado o seguinte despacho (ID 6053081): “Vistos. Ao que se infere da análise dos autos nº (...), via sistema E-SAJ, o feito de interesse da reclamante teve a marcha processual retomada, mercê de decisão proferida em 05.06.2025, de seguinte teor: (...) Nessa quadra, por ordem do Exmo. Sr. Corregedor Geral da Justiça, dê-se ciência à reclamante, e nada sendo requerido, arquivem-se, presente a consecução do escopo prático da reclamação, na forma do art. 24, § 1º do Regulamento da Corregedoria Nacional de Justiça. Vale registrar que a morosidade de tramitação processual no âmbito da 1ª Vara Cível da Comarca de Bragança Paulista já é objeto de monitoramento desta Corregedoria Geral de Justiça em expediente próprio ...”

06) Nº 0003350-49.2025.2.00.0000 – CAPITAL – Em atenção à representação formulada por MARILDA RODRIGUES DA SILVA, por seus advogados, de 21/05/2025, perante o Conselho Nacional de Justiça e encaminhada a esta Corregedoria Geral, e por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, em 12/06/2025, foi exarado o seguinte despacho (ID 6058993): “Vistos. Junte-se extrato atualizado do processo de interesse da reclamante. Após, diante da notícia de que a perícia do IMESC teria sido realizada, intime-se-a a esclarecer se subsiste interesse no prosseguimento desta reclamação.”

ADVOGADOS: GABRIEL HENRIQUE NONO ALVARES – OAB/SP nº 387.315 e DIEGO GUERREIRO LOPES – OAB/SP nº 416.326.

AUTUAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE EXPEDIENTES

01) Nº 0000585-52.2025.2.00.0826 – PRAIA GRANDE – O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, comunica que a representação formulada pelo Doutor PEREZ AGRIPINO LUIZ MANGUEIRA, advogado, de 06/06/2025, foi autuada no sistema PJECOR sob o nº 0000585-52.2025.2.00.0826, podendo ser consultada por meio do seguinte link: <https://corregedoria.pje.jus.br/>, com a utilização de certificado digital.

NOTA DE CARTÓRIO: Nos termos do disposto na Ordem de Serviço nº 01/2023 da Corregedoria Geral da Justiça, o interessado deverá regularizar a representação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento do expediente, apresentando cópia simples de documento oficial de identificação, da inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF do Ministério de Fazenda, pelo e-mail: sema.representacao@tjsp.jus.br ou peticionando diretamente nos autos PJECOR, com a utilização de certificado digital.

ADVOGADO: PEREZ AGRIPINO LUIZ MANGUEIRA - OAB/SP nº 257.097.

ARQUIVAMENTO DE EXPEDIENTES

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, determinou o arquivamento dos seguintes autos:

01) Nº 0000315-28.2025.2.00.0826 – SOROCABA – Representação formulada por DIEGO OLIVEIRA DE GALIZA, de 27/03/2025.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 9º, § 2º, da Resolução nº 135/2011 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, determinou o arquivamento dos seguintes autos:

01) Nº 0000362-02.2025.2.00.0826 – CAPITAL – Representação formulada pelo Doutor LAERCIO BENKO LOPES, advogado, de 09/04/2025.

ADVOGADO: LAERCIO BENKO LOPES – OAB/SP nº 139.012.



02) Nº 0000403-66.2025.2.00.0826 – CAPITAL – Representação formulada pelo Doutor JOSÉ LUIZ, advogado, de 17/03/2025, perante o Conselho Nacional de Justiça, sob o nº 0001584-58.2025.2.00.0000, e encaminhada para apreciação desta Corregedoria Geral.

ADVOGADO: JOSÉ LUIZ – OAB/SP nº 66.255.

03) Nº 0000607-13.2025.2.00.0826- REGISTRO- Representação formulada por ESPÓLIO DE LUIZ RICARDO NUNES E ZULMIRA RICARDO NUNES, representado por ROSE GIANI RICARDO, por sua advogada, de 09/06/2025.

ADVOGADO: NÍCIA CARLA RICARDO ESTEVAM MARQUES – OAB/SP nº 159.151.

NOTA DE CARTÓRIO: A íntegra das decisões foi encaminhada aos e-mails informados nos respectivos autos.

JUDICIAL

MOVIMENTO JUDICIÁRIO

Comunicado CG n.º 475/2025

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA publica, para conhecimento geral, a totalização do Movimento Judiciário de Primeira Instância, referente ao período compreendido entre **1 e 31 de maio de 2025**.

Mês de referência: maio/2025

	Feitos em andamento	Feitos distribuídos	Audiências realizadas	Sentenças Proferidas	Precatórias devolvidas
CÍVEL	5.636.297	194.332	11.616	219.182	9.943
CRIMINAL	1.393.778	51.812	21.606	27.382	7.109
EXECUÇÃO FISCAL	7.973.779	18.175	1	131.805	1.172
INFÂNCIA	158.557	8.604	3.327	9.524	454
JIT - ANEXO	3	23	-	25	-
JUIZADO CRIMINAL	137.126	9.818	4.213	6.893	548
JUIZADO ESPECIAL	727.402	20.274	11.855	57.210	1.316
JUIZADO FAZENDA PÚBLICA	437.859	24.405	132	35.092	25
Total Geral	16.464.801	327.443	52.750	487.113	20.567

1. Durante o mês, foram realizadas 124 adoções, sendo: 0 por estrangeiros e 124 por brasileiros.
2. Durante o mês, foram realizadas 322 sessões do júri.
3. Durante o mês, foram realizados 7.226 acordos nos Juizados Especiais Cíveis, sendo: 5.722 acordos extrajudiciais comunicados ao juízo, 1.201 acordos obtidos por Conciliadores e 303 obtidos por juízes, em audiências.
4. Durante o mês, foram registradas 5.471 execuções de títulos extrajudiciais nos Juizados Especiais Cíveis.
5. Durante o mês, foram apresentadas 305 denúncias nos Juizados Especiais Criminais, sendo: 293 recebidas e 12 rejeitadas.
6. Durante o mês, foram efetuados 13.066 atendimentos e orientações a causas excluídas da competência dos Juizados Especiais Cíveis.
7. Durante o mês, foram recebidas 35 reclamações nos JICs.
8. Durante o mês, foram obtidos 26 acordos nos JICs, sendo: 10 acordos extrajudiciais comunicados ao JIC, 16 acordos obtidos por Conciliadores e 0 obtidos por Juízes em audiências.
9. Durante o mês foram recebidas 17.037 ações e recursos, 18.488 julgados, 29 sessões realizadas e 66.527 ações e recursos em andamento nos Colégios Recursais.
10. Durante o mês foram obtidos 3.729 acordos na fase pré-processual e 4.981 acordos na fase processual nos CEJUSCs.

Dicoge 1

CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue:

GUARULHOS

Diretoria do Fórum

Secretaria

Ofício de Distribuição Judicial

1ª Vara Cível

1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

2ª Vara Cível

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede

**3ª Vara Cível**

Unidade de Processamento Judicial – UPJ I – 1ª a 4ª Varas Cíveis (executa os serviços auxiliares das 1ª a 4ª Varas Cíveis)
3º Tabelião de Notas

4ª Vara Cível**5ª Vara Cível**

2º Tabelião de Notas

6ª Vara Cível**7ª Vara Cível**

4º Tabelião de Notas

8ª Vara Cível

Unidade de Processamento Judicial – UPJ II – 5ª a 8ª Varas Cíveis (executa os serviços auxiliares das 5ª a 8ª Varas Cíveis)

1º Tabelião de Notas

9ª Vara Cível

1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos

2º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos

10ª Vara Cível**11ª Vara Cível****12ª Vara Cível**

Unidade de Processamento Judicial – UPJ III – 9ª a 12ª Varas Cíveis (executa os serviços auxiliares das 9ª a 12ª Varas Cíveis)

1ª Vara da Família e das Sucessões

1º Ofício da Família e das Sucessões

2ª Vara da Família e das Sucessões

2º Ofício da Família e das Sucessões

3ª Vara da Família e das Sucessões

3º Ofício da Família e das Sucessões

4ª Vara da Família e das Sucessões

4º Ofício da Família e das Sucessões

5ª Vara da Família e das Sucessões

5º Ofício da Família e das Sucessões

6ª Vara da Família e das Sucessões

6º Ofício da Família e das Sucessões

1ª Vara da Fazenda Pública

Serviço Anexo das Fazendas

Setor das Execuções Fiscais

2ª Vara da Fazenda Pública

Serviço Anexo das Fazendas

1ª Vara do Juizado Especial Cível

Juizado Especial Cível (executa os serviços das 1ª, 2ª e 3ª Varas do Juizado Especial Cível – Prov. CSM nº 2.136/2013)

2ª Vara do Juizado Especial Cível**3ª Vara do Juizado Especial Cível****Vara do Juizado Especial Criminal**

Juizado Especial Criminal

1ª Vara Criminal

1º Ofício Criminal

2ª Vara Criminal

2º Ofício Criminal

**3ª Vara Criminal**

3º Ofício Criminal

Polícia Judiciária (rodízio bienal instituído pelo Provimento CSM nº 1734/2010 - 2024/2025)

4ª Vara Criminal

4º Ofício Criminal

5ª Vara Criminal

5º Ofício Criminal

6ª Vara Criminal

6º Ofício Criminal

Vara das Execuções Criminais

Ofício das Execuções Criminais

Vara do Júri

Ofício do Júri

Vara da Infância e da Juventude, Atos Infracionais e Medidas Socioeducativas

Ofício da Infância e da Juventude, Atos Infracionais e Medidas Socioeducativas

Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de Guarulhos

CASA Guayi – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente

CASA Serra da Cantareira – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente

Vara da Infância e da Juventude, Protetiva e Cível

Ofício da Infância e da Juventude, Protetiva e Cível

Setor Técnico de Guarulhos

Vara do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

Ofício do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

Dicoge 2

Processo nº 0009695-20.2024.8.26.0007 – Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor – H. S. S. DECISÃO: Vistos. Devolva-se o processo à origem. Intime-se. São Paulo, 05 de junho de 2025. JOVANESSA RIBEIRO SILVA AZEVEDO PINTO, Juíza Assessora da Corregedoria. Adv: ALINE CRISTINA DE LIMA AMBROSIO (OAB 260906/SP), RAPHAEL BARBOSA DE ALMEIDA (OAB 352301/SP).

SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA

**COMUNICADO CG Nº 474/2025
(CPA 2024/91915)**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos Senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores dos Distribuidores e das Unidades Judiciais da Primeira Instância que atuam na competência do Júri que:

1) Os expedientes de alistamento de jurados (art. 425 e 426 do CPP), bem como de cobrança de multa dos jurados faltantes (art. 442 CPP) passarão a ser cadastrados no Sistema SAJ na competência “108 – Corregedoria Permanente Administrativa”, utilizando-se da Classe 1199 – Pedido de Providências, e tramitarão no fluxo “Corregedoria Permanente Administrativa – Atos”.

2) Para a classe 1199 – Pedido de Providências foram disponibilizados os seguintes assuntos processuais:

2.1) Alistamento de Jurados: Assunto 7937 – Inclusão/Exclusão de Jurado

2.2) Cobrança de Multa de Jurado Faltante: 10023 - Multas e demais Sanções

3) O expediente de que trata o subitem 2.1 será instaurado anualmente e aquele descrito no subitem 2.2 será instaurado mensalmente, exceto nos meses em que não for realizado plenário do júri na comarca.

4) Todos os atos processuais deverão ser expedidos no sistema SAJ, como, por exemplo, intimações e encaminhamento de ofícios.

5) Intimado o jurado para pagamento da multa processual prevista no art. 442 do CPP e não efetuando este o pagamento, providenciará a serventia a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado, nos termos do Comunicado Conjunto nº 589/2021.



6) Foram criados os seguintes eventos que deverão ser obrigatoriamente cadastrados nos expedientes de cobrança de multa dos jurados faltantes:

Evento	Glossário
899- Jurado Intimado	Utilizado quando confirmada a intimação do jurado faltante.
900 – Jurado Não Intimado	Utilizado nas hipóteses em que, expedido o ato de intimação, o jurado não for localizado.
902 – Multa Processual Paga	Utilizado nas hipóteses em que o jurado efetuar o pagamento da multa processual imposta por sua ausência ao plenário do júri.
44 – Cadastro em Dívida Ativa	Utilizado com a resposta da Procuradoria Geral do Estado de inscrição do débito na Dívida Ativa.

7) Para cadastro dos expedientes mencionados no item 1, as Unidades com competência do júri deverão encaminhar e-mail ao Distribuidor solicitando a distribuição do expediente administrativo, com indicação da classe e assunto a serem utilizados.

8) O Distribuidor cadastrará o expediente administrativo, por direcionamento, à Vara solicitante.

9) Os expedientes em andamento na Unidade, eventualmente distribuídos no sistema SAJ antes da publicação deste Comunicado, deverão ter sua competência alterada pela própria Unidade (menu andamento>retificação de processo>competência). Após a alteração, os expedientes digitais tramitarão no fluxo específico.

10) Dúvidas do público poderão ser dirimidas pela Secretaria da Primeira Instância exclusivamente pelo Portal de Chamados (<https://suporte.tjsp.jus.br>), selecionando a categoria “Práticas Cartorárias e Distribuidores – Primeira Instância”:

10.1) Dúvidas das Unidades Judiciais: Subcategoria>Área Criminal/Execução Criminal/Infância Infracional: Outros Procedimentos Cartorários.

10.2) Dúvidas dos Distribuidores: Subcategoria>Área Distribuidor – Área Criminal e Infância e Juventude Infracional – Interno: Distribuição – Criminal – Distribuição de Processo.

EXTRAJUDICIAL

Dicoge 3.1

(Republicado por conter incorreção)

COMUNICADO CG Nº 463/2025

PROCESSO DIGITAL Nº 2022/127959 – UNIDADES VAGAS – DECLARAÇÃO DE EXCEDENTE DE RECEITA

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, nos termos dos Provimentos nº 149/2023, Art. 194, inc. I, e nº 76/2018, do E. CNJ, **COMUNICA** aos(às) interinos(as) responsáveis por unidades extrajudiciais vagas do Estado de São Paulo e a seus respectivos MM. Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes que em **10/07/2025** encerra-se o prazo para o recolhimento ao FEDTJ dos valores apurados como excedente de receita relativos ao **2º trimestre de 2025**, e que em **10/08/2025**, encerra-se o prazo para o envio da prestação de contas pertinente, instruída com os documentos obrigatórios, nos termos do Comunicado CG nº 117/2023.

COMUNICA AINDA, que os links de acesso aos modelos a serem utilizados para a prestação de contas pertinente, bem como ao roteiro de preenchimento, acompanham a disponibilização deste comunicado no Portal do Extrajudicial.

COMUNICA AINDA, que a apresentação obrigatória das certidões de regularidade fiscal, deve observar as seguintes condições:

a) As certidões requisitadas junto à Receita Federal, à Caixa Econômica Federal (FGTS) e ao Tribunal Superior do Trabalho devem ser expedidas com base no **CPF do(a) interino(a)**;

b) A certidão requisitada junto à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo deve ser expedida com base no **CNPJ da serventia**;

c) A certidão requisitada junto à Fazenda Municipal deve ser expedida com base no **CNPJ da serventia**, ou no número da **Inscrição Municipal**, conforme regra incidente no município da unidade

d) Nos casos em que haja impossibilidade de expedição de certidões em razão de existência de débitos não atrelados à gestão do(a) interino(a), deve o(a) responsável prestar declaração, com os devidos esclarecimentos, e com a ciência do(a) MM. Juiz(a) Corregedor Permanente.

COMUNICA AINDA, que o teto remuneratório no trimestre de interinos(as) passa a equivaler a R\$ 125.536,46 (Cento e vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos).



A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA **ALERTA** os(as) interinos(as) que é vetada qualquer alteração na planilha de cálculo que deve apurar o valor a ser recolhido como excedente de receita, sendo permitida, tão somente, a inserção dos valores pertinentes. A ação tendente a alterar a estrutura da planilha pode ensejar a instauração de expediente apto a apurar a ocorrência de quebra de confiança, nos termos do item 12, do Capítulo XIV, das Normas Extrajudiciais.

COMUNICA, MAIS, que é obrigatória a observância do Comunicado CG 117/2023.

COMUNICA, MAIS, que nos termos do Art. 71-H do Provimento CNJ nº 149/2023, o teto de remuneração aplicável aos Interinos independe do exercício de múltiplas interinidades.

COMUNICA, MAIS, nos termos dos Comunicados CG nº 423/2024 e CG nº 955/2024, que é obrigatória a inserção, na Declaração Mensal do Portal do Extrajudicial, dos documentos comprobatórios das despesas realizadas e outras receitas (repasses do SINOREG) recebidas pela serventia, além da Relação sintética dos atos praticados dos meses em referência.

COMUNICA, FINALMENTE, que os documentos devem ser encaminhados à CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA única e exclusivamente pelo e-mail dicoge@tjsp.jus.br

DJE 23, 24 e 25/06/2025

COMUNICADO CG Nº 464/2025

PROCESSO DIGITAL Nº 2022/127959 – DECLARAÇÃO DE EXCEDENTE DE RECEITA EM RAZÃO DE SUSPENSÃO DE TITULARES DE UNIDADES EXTRAJUDICIAIS – TETO REMUNERATÓRIO DE INTERVENTORES.

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA **COMUNICA** aos(às) MM. Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes do Estado de São Paulo que o teto remuneratório fixado pelo CNJ a interinos, nos termos do Provimento nº 149/2023, Art. 194, inc. I, se aplica aos(às) Substitutos(as)/Interventores(as) que respondem pela unidade extrajudicial durante o período do cumprimento de pena de suspensão/afastamento do Titular.

COMUNICA, AINDA, que, os(as) Substitutos(as) dos(as) Titulares das delegações, por intermédio dos(as) MM. Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes, deverão informar sobre o recolhimento ou não de excedente de receita no período da suspensão, informando as datas exatas do início e fim do cumprimento da penalidade. Observadas suas peculiaridades, a prestação de contas do(a) substituto(a) do(a) titular suspenso(a) poderá se utilizar da planilha disponibilizada às unidades vagas no Portal do Extrajudicial.

COMUNICA, FINALMENTE, que os documentos devem ser encaminhados à CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA única e exclusivamente pelo e-mail dicoge@tjsp.jus.br.

DJE 23, 24 e 25/06/2025

**Dicoge 5.1****COMUNICADO CG Nº 473/2025**

PROCESSO CG Nº 2025/77758 – SÃO PAULO – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA **divulga** o Ofício Circular nº 28/2025/CONR e peças que o instruem para ciência e observação pelos Notários e Registradores do Estado de São Paulo.

10/06/2025, 09:24

SEI/CNJ - 2220945 - Ofício Circular



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

Ofício Circular nº 28/2025/CONR

Brasília, *data da assinatura eletrônica.*

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO
Corregedor-Geral
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
São Paulo - SP

Assunto: **Divulgação da Nota Técnica SEI n. 15157/2025/MGI.**

Senhor Corregedor-Geral,

Com os devidos cumprimentos, reporto-me à Decisão 2216920, proferida nos autos do Processo SEI/CNJ 09136/2025, por meio da qual determino que se dê ciência às serventias extrajudiciais de todo o país sobre o posicionamento da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, expresso na Nota Técnica SEI n. 15157/2025/MGI, que trata da validade e legalidade da Carteira de Identidade Nacional (CIN).

Atenciosamente,

Ministro **MAURO CAMPBELL MARQUES**
Corregedor Nacional de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **MAURO CAMPBELL MARQUES, MINISTRO CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA**, em 09/06/2025, às 17:36, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2220945** e o código CRC **33DEB34B**.

09136/2025

2220945v1



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Governo Digital
Diretoria de Identidade Digital
Coordenação-Geral de Identificação Civil

OFÍCIO SEI Nº 52232/2025/MGI

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor

LUÍS ROBERTO BARROSO

Presidente do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)

SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6

CEP 70070-600 - Brasília/DF

E-mail: presidencia@cnj.jus.br

Assunto: Ampla divulgação quanto à validade e legalidade da Carteira de Identidade Nacional (CIN).

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 19974.000507/2025-41.

Senhor Presidente,

1. Encaminho a Nota Técnica SEI nº 15157/2025/MGI e seus anexos, que versa sobre a necessidade de colaboração do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) na ampla divulgação sobre a validade e legalidade da Carteira de Identidade Nacional (CIN) em formato físico (cartão ou papel) e digital.
2. Registro a necessidade de urgência na divulgação da CIN, especialmente junto aos órgãos prestadores de serviços notariais e de registro (cartórios), e solicito retorno sobre as providências que serão adotadas.
3. Por fim, coloco a Coordenação-Geral de Identificação Civil - CGIDC, da Diretoria de Identidade Digital - DEDIP, da Secretaria de Governo Digital - SGD, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI, à disposição para maiores esclarecimentos por meio do endereço eletrônico <identificacaocivil@gestao.gov.br>.

Anexos:

I - Nota Técnica SEI nº 15157/2025/MGI (SEI-MGI nº 49892713);

II - Documento CIN - Cartão (SEI-MGI nº 50042404); e



III - Documento CIN - Papel (SEI-MGI nº 50042406).

Atenciosamente,

ROGÉRIO SOUZA MASCARENHAS

Secretário de Governo Digital



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Souza Mascarenhas, Secretário(a)**, em 16/04/2025, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50042448** e o código CRC **41B4C8DB**.

SEPN 516, Lote 8, Bloco D, 2º andar - Bairro Asa Norte
CEP 70770-524 - Brasília/DF

(61) 2020-2407/6483/6484 - e-mail identificacaocivil@gestao.gov.br - gov.br/gestao

Processo nº 19974.000507/2025-41.

SEI nº 50042448

ANVERSO



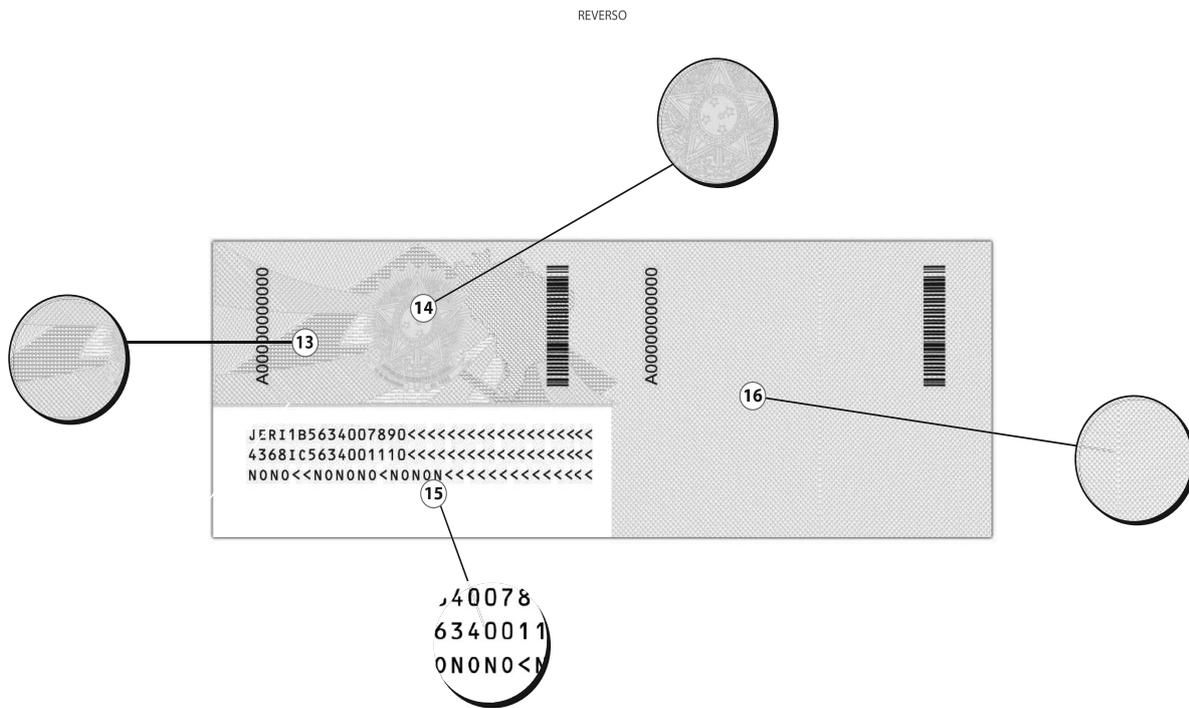
Descrição

- 01 - Brasão da República impressão em ofset
- 02 - Fundo numismático simplex com desenhos geométricos de elementos com linhas curvas, estrelas da bandeira do Brasil, texto e mapa
- 03 - Moldura em degradê
- 04 - Talho doce com imagem latente com a palavra "BRASIL" e textos incorporados
- 05 - Assinatura Pessoal digitalizada
- 06 - Fundo geométrico simplex efeito íris
- 07 - QR Code (Código de barras bidimensional) para uso da Identidade em formato digital
- 08 - Tinta OVI: Tinta com efeito óptico da variabilidade de cor Magenta-Green.
- 09 - Fundo geométrico duplex
- 10 - Foto fantasma sobreposta
- 11 - Talho doce em duas cores
- 12 - Símbolos de Inclusão



Elementos de Segurança

Formato ID 60 x 170 mm



Descrição

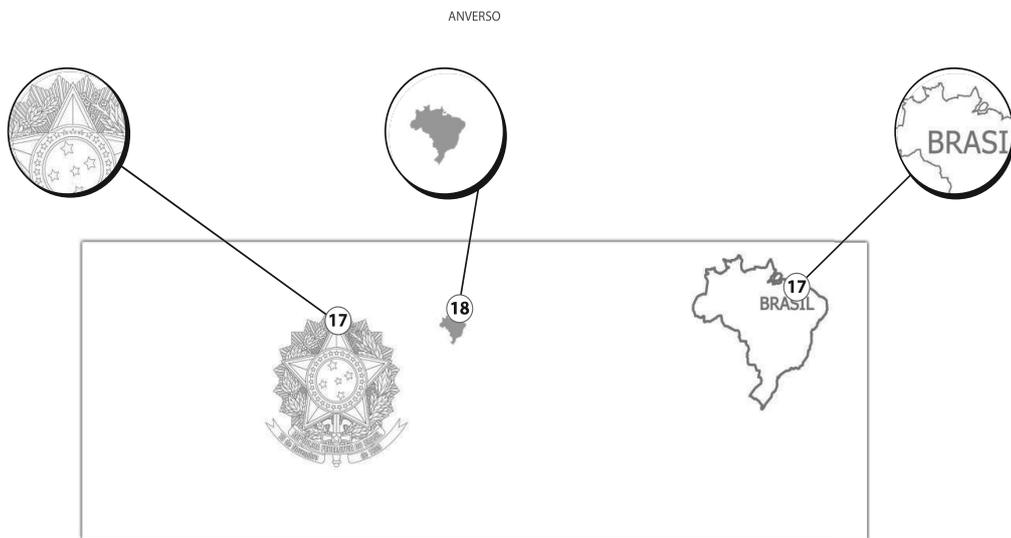
- 13 - Fundo geométrico duplex
- 14 - Fundo numismático simplex com Brasão da República
- 15 - Código OCR (Reconhecimento Óptico de Caracteres()) na MRZ (Zona Legível por máquina) nos padrões da ICAO
- 16 - Fundo geométrico simplex

Governo Federal

Elementos de Segurança

Formato ID 60 x 170 mm

Visível apenas com iluminação e aparelhos técnicos específicos



Descrição

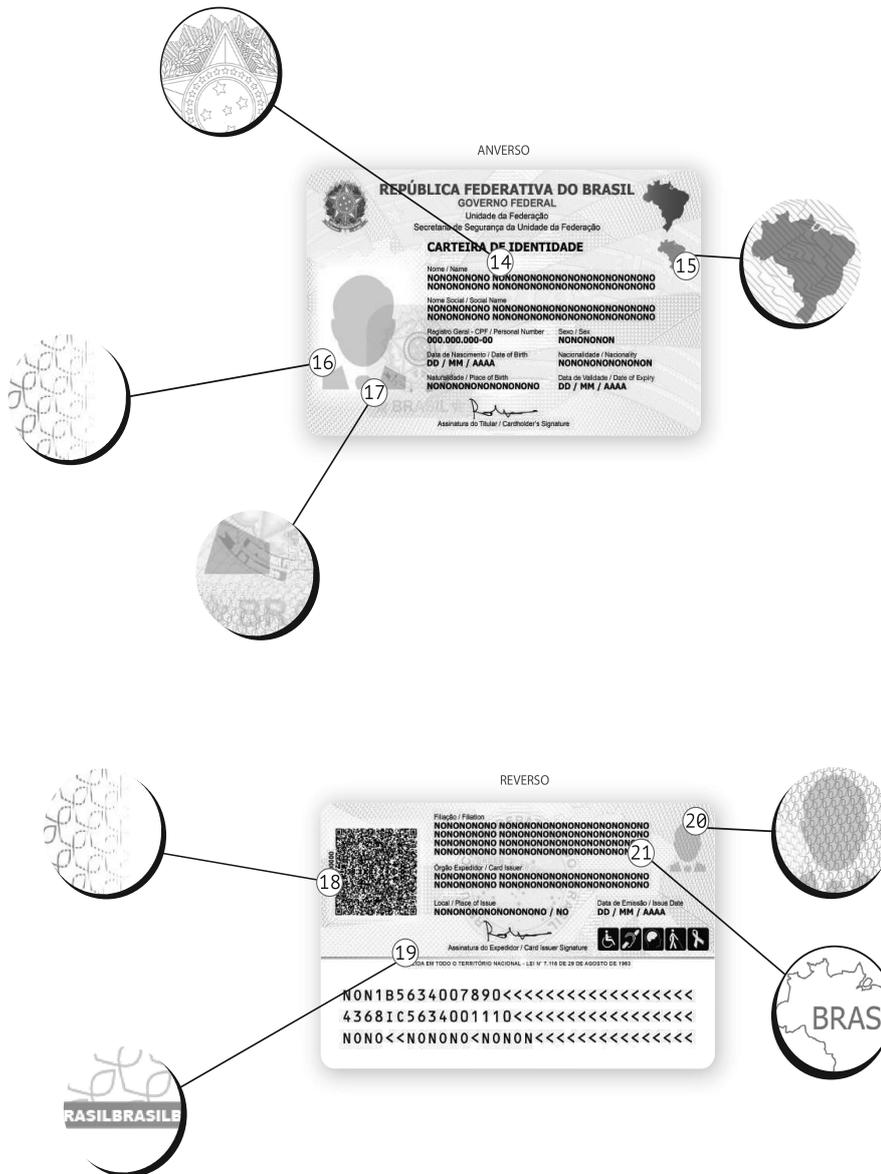
17 - Brasão e Mapa do Brasil com a palavra BRASIL impresso com tinta visível sob luz UV

18 - Tinta anti-stoke invisível, revelada por uma fonte de radiação infravermelho de 940 ou 980 nanômetros na cor verde

Elementos de Segurança

Formato ID 85,60 x 53,98mm

Visível apenas com iluminação e aparelhos técnicos específicos



Descrição

- 14 - UV Invisível
- 15 - Tinta anti-stoke invisível, revelada por uma fonte de radiação infravermelho de 940 ou 980 nanômetros na cor verde
- 16 - Moldura em degradê
- 17 - DOV Dispositivo Óptico Variável
- 18 - Moldura em degradê
- 19 - Barra com microletras com o nome BRASIL
- 20 - Foto fantasma sobreposta
- 21 - Mapa do Brasil e nome BRASIL em UV Invisível



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Governo Digital
Diretoria de Identidade Digital
Coordenação-Geral de Identificação Civil

Nota Técnica SEI nº 15157/2025/MGI

Assunto: **Ampla divulgação quanto à validade e legalidade da Carteira de Identidade Nacional (CIN).**

Senhor Secretário,

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da necessidade de promover ampla divulgação, no âmbito da Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (Arpen/BR), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e da Federação Brasileira de Bancos (Febraban), sobre a validade e legalidade da Carteira de Identidade Nacional (CIN), nos termos da Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, regulamentada pelo Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022, tendo em vista relatos de não reconhecimento deste documento, para fins de identificação do cidadão, por algumas instituições bancárias e por alguns órgãos prestadores de serviços notariais e de registro (cartórios).

ANÁLISE

2. A identidade civil é um instrumento para a efetivação da cidadania e sua importância coincide com a expansão das leis e normativas sobre o assunto.

3. Dentre os documentos de identificação pessoal, destaca-se a Carteira de Identidade, que tem sua validade assegurada pela Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983: "Art 1º - A Carteira de Identidade emitida por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios tem fê pública e validade em todo o território nacional".

4. A Carteira de Identidade nos termos do Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022, é conhecida como **Carteira de Identidade Nacional (CIN)**, a qual utiliza como número de registro geral o número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF). A CIN está disponível em substrato de papel de segurança, em cartão em substrato de policarbonato de segurança e em formato digital. Seus modelos estão apresentados, respectivamente nos Anexos I, II e III do referido Decreto.

5. Os requisitos de segurança, integridade e interoperabilidade dos dados da CIN, bem como o detalhamento dos padrões de expedição do documento em formatos físico (papel ou cartão) e digital, são estabelecidos pela Câmara-Executiva Federal de Identificação do Cidadão (Cefic), conforme Decreto nº 11.797, de 27 de novembro de 2023. Nos Documentos SEI-MGI nº 50042404 e SEI-MGI nº 50042406 estão destacados elementos de segurança da CIN, respectivamente, em cartão e em papel.



6. A CIN é um documento confiável, seguro, que possui padrão, fluxo de emissão e de dados de identificação oficiais em todo o país. Desta forma, suspende o uso de informações divergentes na identificação do cidadão.
7. Ressalta-se que a efetiva adoção da CIN resolverá problemas históricos do país relacionados à identificação civil que redundaram na ocorrência de fraudes.
8. Por este motivo, a CIN vem sendo fortemente disseminada pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), contando com os esforços da Secretaria de Governo Digital (SGD), mais especificamente da Coordenação-Geral de Identificação Civil (CGIDC) da Diretoria de Identidade Digital (DEPID), junto aos Órgãos de Identificação Civil das Unidades Federativas, para que a implementem em definitivo, abandonando a expedição do modelo da Carteira de Identidade anterior ao Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022.
9. Entende-se que os relatos reportados à CGIDC de não reconhecimento da CIN, para fins de identificação do cidadão, por algumas instituições bancárias e por alguns órgãos prestadores de serviços notariais e de registro (cartórios), guardam relação com o desconhecimento de todo o arcabouço legal que a suporta.
10. Ante o exposto, pondera-se que a CIN é o documento de identidade nacional emitido pelas unidades federativas e com validade em todo o território nacional. Dessa forma, deve ser aceita em todo o país, para todo e qualquer fim que demande a inequívoca identificação do cidadão.
11. Nesse sentido, seria oportuno que a Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (Arpen/BR), o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e a Federação Brasileira de Bancos (Febraban) colaborassem na ampla divulgação sobre a validade e legalidade da CIN em formato físico (cartão ou papel) e digital.
12. Adicionalmente a equipe da CGIDC/DEPID/SGD/MGI fica à disposição para esclarecimentos e participação em ações de divulgação da CIN.

CONCLUSÃO

13. Com base nos pontos de análise elencados, considera-se salutar a participação da Arpen/BR, do CNJ e da Febraban na divulgação da CIN, especialmente junto às instituições bancárias e aos órgãos prestadores de serviços notariais e de registro (cartórios), promovendo, desta forma, sua aceitação em todas as circunstâncias que demandem a identificação do cidadão brasileiro.

RECOMENDAÇÃO

14. Recomenda-se o encaminhamento desta Nota Técnica e seus anexos e dos Ofícios SEI Nº 52231/2025/MGI (SEI-MGI nº 50042424), SEI Nº 52232/2025/MGI (SEI-MGI nº 50042448) e SEI Nº 52233/2025/MGI (SEI-MGI nº 50042452) para apreciação do Secretário de Governo Digital para, se de acordo, subscrição e solicitação de envio, pela Coordenação de Apoio Técnico Administrativo desta Secretaria - COATA/SGD/MGI, respectivamente, para a Arpen/BR, o CNJ e a Febraban.

À consideração superior.

**SIMONE CABANELAS MARTINEZ****THIARA DOS SANTOS ALVES**

Coordenadora Biométrica de Identificação Civil

Arquivista

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário de Governo Digital.

HUDSON VINÍCIUS MESQUITA

Diretor de Identidade Digital

De acordo. Encaminhe-se o processo à COATA/SGD/MGI para envio dos Ofícios SEI N° 52231/2025/MGI (SEI-MGI n° 50042424), SEI N° 52232/2025/MGI (SEI-MGI n° 50042448) e SEI N° 52233/2025/MGI (SEI-MGI n° 50042452) e seus anexos, conforme proposto.

ROGÉRIO SOUZA MASCARENHAS

Secretário de Governo Digital



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Souza Mascarenhas, Secretário(a)**, em 16/04/2025, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Hudson Vinícius Mesquita, Diretor(a)**, em 16/04/2025, às 20:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Thiara Dos Santos Alves, Arquivista**, em 16/04/2025, às 21:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Cabanelas Martinez, Perito(a) Criminal da Polícia Federal**, em 16/04/2025, às 22:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49892713** e o código CRC **7B33B06D**.

Referência: Processo nº 19974.000507/2025-41.

SEI nº 49892713

10/06/2025, 09:24

SEI/CNJ - 2216920 - Decisão



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

DECISÃO

Trata-se do Ofício SEI n. 52232/2025/MGI (2213844), por meio do qual o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) solicitou ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) colaboração na ampla divulgação da validade e legalidade da Carteira de Identidade Nacional (CIN), em formatos físico (papel ou cartão) e digital. A iniciativa busca esclarecer instituições, em especial os serviços notariais e de registro, diante de relatos de não reconhecimento do documento por parte desse segmento, devido ao desconhecimento da legislação que o ampara.

Anexou a Nota Técnica SEI n. 15157/2025/MGI, que detalha os elementos de segurança da CIN, evidenciando sua confiabilidade e padronização. O documento substitui modelos anteriores, contribuindo para a redução de fraudes e a unificação da identificação civil no Brasil.

Ao final, solicitou o encaminhamento às serventias extrajudiciais de todo o país, para conhecimento da referida manifestação.

É o relatório.

Dada a relevância da matéria vertida no bojo do requerimento apresentado, determino a expedição de Ofício-Circular às Corregedorias-Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, a fim de que deem ciência aos cartórios sob sua jurisdição sobre o posicionamento albergado pela Secretaria de Governo Digital do MGI.

Oficie-se, outrossim, ao MGI, encaminhando-se cópia da presente decisão, cientificando-se acerca das providências levadas a efeito no âmbito deste órgão.

Após, archive-se.

Ministro **MAURO CAMPBELL MARQUES**
Corregedor Nacional de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **MAURO CAMPBELL MARQUES, MINISTRO CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA**, em 09/06/2025, às 17:37, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2216920** e o código CRC **634624CC**.

09136/2025

2216920v5



Subseção IV: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

SEMA 1.2

SEMA 1.1.2

Nº 2024/49.838 – CAMPINAS - O Excelentíssimo Senhor Doutor JOSÉ EUGÊNIO DO AMARAL SOUZA NETO, Juiz de Direito Assessor da Presidência da Seção de Direito Criminal, no uso de suas atribuições legais, em 18/06/2025, exarou o seguinte despacho (fl. 465 dos autos): "Vistos. Fls. 459/463: No prazo de 02 (dois) dias, diga a Defesa se insiste na oitiva da testemunha. Após, conclusos. Int."

NOTA DE CARTÓRIO: O processo nº 2024/49.838 tramita digitalmente no SAJ/ADM - CPA, caso haja o interesse na obtenção de cópias, enviar solicitação para o seguinte endereço de e-mail: oeadm@tjsp.jus.br.

ADVOGADOS(AS): Átila Pimenta Coelho Machado - OAB/SP nº 270.981, Luiz Augusto Sartori de Castro - OAB/SP nº 273.157, Gabriela Camargo Correa - OAB/SP nº 398.773, Giovana Dutra de Paiva - OAB/SP nº 357.613, Luna Perel Harari - OAB/SP nº 357.651 e outros.

DISTRIBUIÇÃO – ÓRGÃO ESPECIAL

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ARTUR CESAR BERETTA DA SILVEIRA**, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, comunica que será distribuído aos integrantes do colendo **ÓRGÃO ESPECIAL**, no dia **30/06/2025, segunda-feira, às 14 horas**, na sala 508, 5º andar do Palácio da Justiça, o seguinte expediente:

Nº 2025/61.992 – SUZANO

NOTA DE CARTÓRIO: Os processos PJeCor nº 0000823-08.2024.2.00.0826 e 0000775-49.2024.2.00.0826 passam a tramitar no sistema SAJ/ADM - CPA deste Tribunal de Justiça sob o nº **2025/61.992**. Caso haja o interesse na obtenção de cópias, enviar solicitação para o seguinte endereço de e-mail: oeadm@tjsp.jus.br.

ADVOGADOS(AS): Átila Pimenta Coelho Machado - OAB/SP nº 270.981, Luiz Augusto Sartori de Castro - OAB/SP nº 273.157, Giovana Dutra de Paiva - OAB/SP nº 357.613, Luísa Andrade Alasmar Debs - OAB/SP nº 476.267, Felício Nogueira Costa - OAB/SP nº 356.165, Lucas Andrey Battini - OAB/SP nº 502.579 e Nathalia Meneghesso Macruz - OAB/SP nº 331.915 e outros.

PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 25/06/2025, às 13h30min (Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501)

NOTA: EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, I E III, DO RITJSP; ADMITINDO-SE TAMBÉM PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DJE, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENDEREÇADO PARA O E-MAIL **OEADM@TJSP.JUS.BR**, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 HORAS COM RELAÇÃO À HORA PREVISTA PARA O INÍCIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, II, DO RITJSP, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais>.

Processo novo

Nº 2016/192.151 – OFÍCIO do Desembargador SILMAR FERNANDES, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, solicitando a recondução da Doutora MARIA DOMITILA PRADO MANSSUR ao cargo de Juíza Substituta – Classe Juiz de Direito daquele Tribunal, em virtude do término do primeiro biênio do mandato em 28/06/2025.



Subseção V: Dados Estatísticos de Segundo Grau

SERVIÇO DE ESTATÍSTICA E INDICADORES DE DESEMPENHO
DADOS ESTATÍSTICOS RELATIVOS AO ANO DE 2025
JANEIRO A MAIO
 (art. 7º da Resolução nº 542/2011 do Tribunal de Justiça)
CÂMARA ESPECIAL

MÉDIA DA CÂMARA ESPECIAL					
MÉDIA DO MÊS			MÉDIA - JANEIRO A MAIO		
VOTOS			ACERVO (A)		
307			563		
			VOTOS		
			1.417		

MAGISTRADOS	MAIO						JANEIRO A MAIO						ACERVO EM 31/05/2025 (RECURSOS, ORIGINÁRIOS E REC. INTERNOS) (GABINETE / CARTÓRIO / PGJ / REVISOR E VISTA)								
	PROCESSOS RECEBIDOS COMO RELATOR			VOTOS PROFERIDOS COMO RELATOR			PROCESSOS RECEBIDOS COMO RELATOR			VOTOS PROFERIDOS COMO RELATOR			SOBRESTADOS / SUSPENSOS		NÃO - SOBRESTADOS / SUSPENSOS						
	RECURSOS E ORIGINÁRIOS DISTRIBUÍDOS E AUTUADOS	RECURSOS INTERNOS DISTRIBUÍDOS E AUTUADOS	TOTAL	RECURSOS E ORIGINÁRIOS	RECURSOS INTERNOS	TOTAL	RECURSOS E ORIGINÁRIOS DISTRIBUÍDOS E AUTUADOS	RECURSOS INTERNOS DISTRIBUÍDOS E AUTUADOS	TOTAL	RECURSOS E ORIGINÁRIOS	RECURSOS INTERNOS	TOTAL	SOBRESTADOS	SUSPENSOS	PGJ (para parecer)	CARTÓRIO	JULGAMENTO VIRTUAL INICIADO	À MESA / EM PAUTA	AGUARDANDO VOTO DE REVISOR E / OU VISTA DE OUTRO MAGISTRADO	CONCLUSOS	
DESEMBARGADORES																					
1	VICE-PRESIDENTE * (01)	247	6	253	244	12	256	1.215	52	1.267	1.140	47	1.187	0	0	309	51	75	4	0	43
2	DECANO **	80	4	84	103	3	106	478	17	495	273	7	280	0	0	140	22	99	4	0	148
3	PRESIDENTE PRIVADO (02)	214	5	219	224	9	233	933	32	965	980	29	1.009	0	0	242	44	19	6	0	63
4	PRESIDENTE PÚBLICO (03)	239	8	247	239	14	253	1.165	56	1.221	1.101	54	1.155	0	0	273	69	65	1	0	143
5	PRESIDENTE CRIMINAL (04)	235	13	248	261	6	267	1.148	52	1.200	1.209	33	1.242	0	0	297	59	66	4	0	58
JUIZES SUBSTITUTOS EM SEGUNDO GRAU																					
6	SULAIMAN MIGUEL NETO (07)	274	14	288	283	24	307	1.481	76	1.557	1.433	70	1.503	0	0	399	74	149	12	0	183
7	MARIA SILVIA GOMES STERMAN (06)	310	15	325	314	20	334	1.469	86	1.555	1.570	65	1.635	0	1	400	73	118	6	0	213
8	CLAUDIO TEIXEIRA VILLAR	316	15	331	290	22	312	1.593	82	1.675	1.504	83	1.587	0	0	462	75	20	6	0	20
9	JORGE ALBERTO QUADROS DE CARVALHO SILVA	314	7	321	422	11	433	1.595	63	1.658	1.622	69	1.691	0	0	448	81	17	4	0	283
10	EGBERTO DE ALMEIDA PENIDO (05)	275	9	284	298	15	313	1.308	70	1.378	1.450	67	1.517	0	0	415	82	35	4	0	460
TOTAL CÂMARA ESPECIAL		2.504	96	2.600	2.678	136	2.814	12.385	586	12.971	12.282	524	12.806	0	1	3.385	630	663	51	0	1.614

OBSERVAÇÕES:

* Vice-Presidente

** Decano

(A) Na média de acervo foram computadas as quantidades de processos pendentes de julgamento constantes das colunas "PGJ (para parecer)", "Cartório" e "Conclusos".



01 - O Des. Artur César Beretta da Silveira foi eleito em 08/11/23, para o cargo de Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, para o biênio 2024/2025.

02 - O Des. Heraldo de Oliveira Silva foi eleito em 08/11/23, para o cargo de Presidente da Seção de Direito Privado, para o biênio 2024/2025.

03 - O Des. Ricardo Cintra Torres de Carvalho foi eleito em 08/11/23, para o cargo de Presidente da Seção de Direito Público, para o biênio 2024/2025.

04 - O Des. Adalberto José Queiroz Telles de Camargo Aranha Filho foi eleito em 08/11/23, para o cargo de Presidente da Seção de Direito Criminal, para o biênio 2024/2025.

05 - Férias de 07 a 30/01/25. Compensações de 05 a 06/05/25.

06 - Licença compensatória de 24/02 a 07/03/25.

07 - Licenças compensatórias de 05 a 07/03/25; de 19 a 21/05/25.

**DADOS ESTATÍSTICOS RELATIVOS AO ANO DE 2025
JANEIRO A MAIO
(art. 7º da Resolução nº 542/2011 do Tribunal de Justiça)
SUBSEÇÃO DE DIREITO PRIVADO 1 - CÂMARAS NÃO ESPECIALIZADAS**

MÉDIA DA SUBSEÇÃO DE DIREITO PRIVADO 1 CÂMARAS NÃO-ESPECIALIZADAS		
MÉDIA DO MÊS		MÉDIA - JANEIRO A MAIO
VOTOS	ACERVO (A)	VOTOS
323	689	1.544

MAGISTRADOS	MAIO			JANEIRO A MAIO			ACERVO EM 31/05/2025 (RECURSOS, ORIGINÁRIOS E REC. INTERNOS) (PIRANGA / GABINETE / CARTÓRIO / PGJ / REVISOR E VISTA)															
	PROCESSOS RECEBIDOS COMO RELATOR			VOTOS PROFERIDOS COMO RELATOR			PROCESSOS RECEBIDOS COMO RELATOR			VOTOS PROFERIDOS COMO RELATOR			SOBRESTADOS / SUSPENSOS			NÃO - SOBRESTADOS / SUSPENSOS						
	RECURSOS E ORIGINÁRIOS DISTRIBUÍDOS E AUTUADOS	RECURSOS INTERNOS DISTRIBUÍDOS E AUTUADOS	TOTAL	RECURSOS E ORIGINÁRIOS	RECURSOS INTERNOS	TOTAL	RECURSOS E ORIGINÁRIOS DISTRIBUÍDOS E AUTUADOS	RECURSOS INTERNOS DISTRIBUÍDOS E AUTUADOS	TOTAL	RECURSOS E ORIGINÁRIOS	RECURSOS INTERNOS	TOTAL	SOBRESTADOS POU PANÇA	SOBRESTADOS OUTRAS MATÉRIAS	SUSPENSOS	PGJ (para parecer)	CARTÓRIO	JULGAMENTO VIRTUAL INICIADO	À MESA / EM PAUTA	AGUARDANDO VOTO DE REVISOR E / OU VISTA DE OUTRO MAGISTRADO	CONCLUSOS	
DESEMBARGADORES																						
1	ENIO ZULIANI	383	62	445	496	251	747	1.817	232	2.049	1.489	377	1.866	1	11	0	101	223	6	33	0	603
2	VITO GUGLIELMI (53)	280	69	349	229	75	304	1.317	347	1.664	1.232	348	1.580	0	15	0	7	224	48	0	0	140
3	DONEGÁ MORANDINI (58)	382	59	441	267	93	360	1.723	236	1.959	1.188	292	1.480	1	13	0	75	153	6	14	0	117
4	BERETTA DA SILVEIRA **	0	0	0	0	0	0	0	5	5	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5	JOSÉ CARLOS FERREIRA ALVES *	135	47	182	100	34	134	627	204	831	673	222	895	195	15	2	43	203	1	6	0	780
6	LUIZ ANTONIO COSTA	384	69	453	356	86	442	1.822	347	2.169	1.278	338	1.616	152	25	4	95	381	18	21	0	136
7	ERICKSON GAVAZZA MARQUES (67)	377	66	443	239	58	297	1.733	317	2.050	1.235	377	1.612	167	11	1	71	107	88	7	0	474
8	SALLES ROSSI	382	72	454	282	78	360	1.825	308	2.133	1.523	302	1.825	1	23	10	111	320	14	14	0	315
9	JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS (29)	377	37	414	235	34	269	910	70	980	376	50	426	75	18	0	77	249	19	13	0	54
10	J. L. MÔNACO DA SILVA	383	97	480	292	124	416	1.823	410	2.233	1.390	424	1.814	67	29	0	69	111	13	5	0	314
11	JAMES SIANO (57)	378	66	444	260	92	352	1.657	336	1.993	1.427	392	1.819	2	8	0	73	148	61	11	0	103
12	MIGUEL BRANDI (36)	381	65	446	219	75	294	1.673	316	1.989	1.173	349	1.522	9	29	1	119	316	56	15	0	83
13	GALDINO TOLEDO JÚNIOR (35)	379	81	460	289	52	341	1.608	261	1.869	1.229	209	1.438	63	48	1	97	263	31	10	0	668
14	ÁLVARO PASSOS (61)	381	45	426	280	38	318	1.713	240	1.953	1.401	276	1.677	2	15	1	102	155	42	18	2	764



15	FRANCISCO LOUREIRO * (43)	0	0	0	0	0	0	0	3	3	5	4	9	34	12	1	0	0	0	0	0	2
16	MOREIRA VIEGAS	384	55	439	315	85	400	1.861	258	2.119	1.491	291	1.782	229	3	1	131	250	66	17	0	38
17	CESAR MECCHI MORALES (52)	280	21	301	143	55	198	1.246	118	1.364	596	187	783	4	11	1	66	184	33	12	1	1.355
18	ELCIO TRUJILLO (69)	188	39	227	126	44	170	1.636	200	1.836	1.050	193	1.243	166	23	0	70	210	5	12	0	1.423
19	PEDRO DE ALCÂNTARA	379	89	468	288	30	318	1.815	289	2.104	1.273	226	1.499	155	31	2	104	249	271	63	0	410
20	VIVIANI NICOLAU (31)	299	48	347	146	46	192	1.523	222	1.745	1.147	238	1.385	195	35	0	99	202	0	18	0	409
21	GIFFONI FERREIRA	382	63	445	242	41	283	1.820	316	2.136	1.383	313	1.696	9	20	2	128	420	243	40	2	111
22	SILVÉRIO DA SILVA (38)	380	69	449	273	122	395	1.687	315	2.002	1.556	400	1.956	207	20	0	80	231	41	70	0	200
23	ALEXANDRE LAZZARINI *** (25)	377	50	427	174	53	227	1.521	124	1.645	792	105	897	154	24	2	105	276	0	10	0	485
24	COELHO MENDES	386	69	455	267	54	321	1.826	270	2.096	1.354	302	1.656	173	20	1	112	282	2	8	0	167
25	THEODURETO CAMARGO (50)	379	71	450	147	25	172	1.229	271	1.500	1.077	353	1.430	250	21	2	69	285	77	62	0	274
26	ALBERTO GOSSON (49)	377	60	437	265	90	355	1.767	296	2.063	1.282	313	1.595	112	34	0	92	296	13	35	1	554
27	JOÃO PAZINE NETO (32)	377	48	425	276	94	370	1.688	215	1.903	1.207	289	1.496	205	21	1	104	172	0	24	0	55
28	CLAUDIO GODOY (65)	294	45	339	254	63	317	1.671	219	1.890	1.459	287	1.746	132	15	2	97	239	0	50	0	291
29	COSTA NETTO (40)	242	50	292	203	46	249	1.456	262	1.718	1.075	285	1.360	45	12	1	106	190	70	15	1	382
30	EDSON LUIZ DE QUEIROZ (66)	140	18	158	145	64	209	1.453	221	1.674	895	251	1.146	103	54	2	79	161	72	11	0	386
31	JOÃO BATISTA VILHENA (42)	359	61	420	295	64	359	1.538	209	1.747	1.266	240	1.506	1	17	1	69	175	150	15	0	558
32	ALCIDES LEOPOLDO (44)	360	49	409	236	54	290	1.777	200	1.977	1.429	251	1.680	142	20	1	75	195	41	18	0	639
33	RAMON MATEO JÚNIOR (47)	365	58	423	214	38	252	1.696	268	1.964	1.067	231	1.298	101	17	19	95	290	67	12	1	817
34	MARCIA DALLA DÉA BARONE * (59)	139	28	167	117	34	151	647	112	759	554	138	692	1	17	0	40	111	5	11	0	47
35	CÉSAR PEIXOTO (64)	343	58	401	286	85	371	1.648	280	1.928	1.188	300	1.488	267	17	1	100	256	14	14	0	164
36	ALEXANDRE MARCONDES (70)	156	42	198	192	79	271	1.592	226	1.818	1.388	271	1.659	205	9	0	108	187	9	66	0	195
37	JOSÉ APARICIO COELHO PRADO NETO (62)	382	93	475	273	131	404	1.752	355	2.107	1.347	453	1.800	174	27	0	83	350	48	16	0	364
38	PASTORELO KFOURI (46)	320	48	368	228	51	279	1.479	203	1.682	1.141	248	1.389	83	44	1	79	227	29	15	1	104
39	FERNANDO REVERENDO VIDAL AKAOUI (39)	381	59	440	276	51	327	1.725	265	1.990	1.307	304	1.611	11	28	3	123	398	34	21	0	259
40	LIA PORTO (27)	368	68	436	243	85	328	1.719	268	1.987	1.249	276	1.525	126	21	2	104	269	4	27	0	112
41	ANGELA MORENO PACHECO DE REZENDE LOPES (34)	383	65	448	290	83	373	1.542	217	1.759	1.185	288	1.473	67	25	1	115	294	24	6	0	81
42	CLARA MARIA ARAÚJO XAVIER (26)	381	60	441	269	109	378	1.636	229	1.865	1.373	256	1.629	115	20	1	81	195	39	7	1	722
43	CARLOS CASTILHO AGUIAR FRANÇA	380	55	435	281	91	372	1.812	250	2.062	1.421	314	1.735	111	53	0	90	236	1	15	0	111
44	JAIR DE SOUZA	386	49	435	212	73	285	1.817	261	2.078	1.412	285	1.697	192	15	2	114	305	41	4	0	461
45	DANIELA CILENTO MORSELLO (45)	321	64	385	250	82	332	1.614	240	1.854	1.277	264	1.541	189	34	0	76	190	46	14	0	246
46	CORRÊA PATIÑO	381	81	462	481	68	549	1.816	373	2.189	1.983	407	2.390	111	8	0	76	192	125	38	0	98
47	DÉBORA BRANDÃO (48)	376	63	439	344	106	450	1.809	314	2.123	1.482	391	1.873	2	18	0	107	299	12	18	0	224
48	MAURICIO VELHO (33)	379	70	449	305	105	410	1.667	221	1.888	1.137	257	1.394	86	18	0	112	425	15	18	1	826
49	ENÉAS COSTA GARCIA (51)	374	39	413	182	57	239	1.769	170	1.939	1.119	170	1.289	77	40	1	99	246	4	19	0	1.364
JUIZES SUBSTITUTOS EM SEGUNDO GRAU																						
50	DURVAL AUGUSTO REZENDE FILHO (05)	345	45	390	271	58	329	1.596	221	1.817	1.277	263	1.540	1	13	1	90	218	1	26	0	1.133
51	JOSÉ RUBENS QUEIROZ GOMES (11)	240	77	317	295	84	379	1.606	326	1.932	1.568	387	1.955	0	46	3	111	284	14	7	0	87



52	HERTHA HELENA ROLLEMBERG PADILHA DE OLIVEIRA (09)	124	54	178	0	0	0	946	218	1.164	1.090	173	1.263	0	37	0	102	128	6	22	0	575
53	MARIA DO CARMO HONORIO (16)	260	43	303	206	49	255	861	164	1.025	1.037	178	1.215	0	10	1	66	197	2	12	0	448
54	BENEDITO ANTONIO OKUNO (03)	376	69	445	353	60	413	1.811	280	2.091	1.386	305	1.691	0	10	0	108	211	26	9	0	984
55	MÁRCIO ANTONIO BOSCARO (14)	1	32	33	102	37	139	16	134	150	574	165	739	0	4	0	2	28	26	0	0	121
56	ADEMIR MODESTO DE SOUZA (01)	40	46	86	212	94	306	240	317	557	1.491	355	1.846	0	0	0	20	108	16	25	0	542
57	FERNANDO FLORIDO MARCONDES (08)	382	91	473	361	61	422	1.805	271	2.076	1.629	224	1.853	0	13	0	88	304	52	33	0	932
58	JANE FRANCO MARTINS (10)	0	44	44	283	66	349	338	209	547	1.263	293	1.556	2	2	1	8	29	18	33	3	463
59	WILSON LISBOA RIBEIRO (22)	4	42	46	332	33	365	127	213	340	1.017	256	1.273	0	6	0	5	82	6	15	0	243
60	CARLOS BORTOLETTO SCHMITT CORREA (04)	384	103	487	294	138	432	1.779	407	2.186	1.469	433	1.902	2	44	0	108	239	1	24	0	475
61	VITOR FREDERICO KÜMPEL (21)	377	33	410	257	54	311	1.799	229	2.028	1.251	305	1.556	2	4	0	102	265	6	11	0	263
62	EMERSON SUMARIVA JÚNIOR (06)	383	52	435	227	44	271	1.816	285	2.101	1.362	266	1.628	0	12	2	87	319	168	10	1	178
63	MÔNICA DE CARVALHO (18)	55	111	166	331	150	481	298	382	680	1.523	463	1.986	0	44	0	14	96	18	47	0	309
64	LUIS FERNANDO CIRILLO (12)	30	72	102	250	71	321	126	254	380	906	246	1.152	131	56	1	13	77	34	15	0	932
65	FATIMA CRISTINA RUPPERT MAZZO (07)	8	44	52	271	48	319	25	184	209	1.101	209	1.310	0	0	0	2	72	20	12	0	510
66	OLAVO PAULA LEITE ROCHA (19)	6	53	59	114	19	133	24	165	189	757	148	905	0	0	0	4	61	72	15	1	864
67	MARIO CHIUVITE JUNIOR (17)	85	53	138	369	66	435	694	309	1.003	1.872	348	2.220	92	23	0	33	176	15	19	2	663
68	RONNIE HERBERT BARROS SOARES (20)	9	38	47	259	70	329	19	138	157	1.119	155	1.274	0	2	0	3	53	28	14	0	235
69	ANTONIO CARLOS SANTORO FILHO *** (02)	378	55	433	277	67	344	1.507	120	1.627	784	120	904	0	2	0	91	274	10	20	0	60
70	EDUARDO FRANCISCO MARCONDES *** (54)	3	19	22	168	24	192	4	27	31	375	27	402	0	0	0	2	51	48	11	0	156
71	LUCILIA ALCIONE PRATA *** (63)	12	24	36	132	23	155	23	24	47	239	30	269	0	1	0	12	47	1	22	0	327
MAGISTRADOS DE OUTRAS SEÇÕES E INTEGRANTES DE CÂMARAS RESERVADAS DE DIREITO EMPRESARIAL																						
72	PERCIVAL NOGUEIRA ***	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
73	CARLOS ALBERTO DE SALLES *** (37)	0	0	0	1	3	4	0	40	40	27	70	97	1	1	0	0	1	0	0	0	14
74	REZENDE SILVEIRA ***	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
75	ROGÉRIO MURILLO PEREIRA CIMINO ***	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
76	ANA ZOMER ***	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
77	MARIA DE LOURDES LOPEZ GIL ***	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	6	0	4	1	0	1	0	0	0	2
78	MARCIA MONASSI ***	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
79	RODOLFO PELLIZARI ***	0	0	0	3	1	4	0	9	9	5	15	20	1	14	0	0	2	0	0	0	2
80	MARIA SALETE CORRÊA DIAS ***	0	1	1	0	0	0	0	1	1	0	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	1
81	MARCUS VINICIUS RIOS GONÇALVES *** (15)	0	3	3	0	9	9	310	166	476	408	169	577	0	20	1	0	6	0	0	0	0
82	JOÃO BATISTA DE MELLO PAULA LIMA *** (23)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0



83	VALENTINO APARECIDO DE ANDRADE ***	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	0	0	0	0	0	5	0	0		
84	MARCELLO DO AMARAL PERINO *** (13)	0	50	50	85	39	124	4	110	114	705	64	769	0	0	0	0	26	6	11	2	56
TOTAL SUBSEÇÃO DIR. PRIVADO 1 - CÂM. NÃO-ESPECIALIZADAS		19.502	3.994	23.496	17.235	4.816	22.051	93.276	17.092	110.368	83.817	19.016	102.833	5.201	1.432	82	5.299	14.700	2.598	1.386	20	29.061

OBSERVAÇÕES:

* Integrante do Órgão Especial

** Vice-Presidente do Tribunal de Justiça

*** Magistrados promovidos, removidos ou afastados nos termos do art. 5º, § 3º, da Resolução nº 542/2011

(A) Na média de acervo foram computadas as quantidades de processos pendentes de julgamento constantes das colunas "PGJ (para parecer)", "Cartório" e "Conclusos".

01 - Juiz Substituto com atuação, em 06/01/2025, na 7ª Câmara de Direito Privado. Licença compensatória de 05 a 23/05/25.

02 - Removido em 30/01/25, ao cargo de Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau. Designado para auxiliar a 1ª Câmara de Direito Privado a partir de 30/01/25.

03 - Juiz Substituto com atuação, em 06/01/2025, na 8ª Câmara de Direito Privado.

04 - Juiz Substituto com atuação, em 06/01/2025, na 3ª Câmara de Direito Privado. Designado para responder pelas urgências do Des. João Pazine Neto, na 3ª Câmara de Direito Privado de 07 a 17/01/25, sem prejuízo das designações anteriores. Compensações de 23 a 24/01/25.

05 - Juiz Substituto com atuação, em 06/01/2025, na 1ª Câmara de Direito Privado. Férias de 03 a 16/04/25. Compensação em 30/05/25.

06 - Juiz Substituto com atuação, em 06/01/2025, na 5ª Câmara de Direito Privado.

07 - Juíza Substituta com atuação, em 06/01/2025, na 4ª Câmara de Direito Privado. Designada para auxiliar a 4ª Câmara de Direito Privado de 07/01 a 31/03/25, sem distribuição de novos processos, com exceção das prevenções relativas aos feitos assumidos. Designada para auxiliar a 4ª Câmara de Direito Privado de 01/04 a 19/12/25, sem distribuição de novos processos, com exceção das prevenções relativas aos feitos assumidos.

08 - Juiz Substituto com atuação, em 06/01/2025, na 2ª Câmara de Direito Privado.

09 - Juíza Substituta com atuação, em 06/01/2025, na 2ª Câmara de Direito Privado. Licenças compensatórias de 07 a 22/01/25; de 23 a 24/01/25; de 05 a 14/03/25; de 05/05 a 06/06/25.

10 - Juíza Substituta com atuação, em 06/01/2025, na 9ª Câmara de Direito Privado. Férias de 07 a 21/01/25. Designada para responder pelo acervo e eventuais prevenções do Des. José Joaquim dos Santos, na 2ª Câmara de Direito Privado a partir de 31/01/25, sem prejuízo dos processos e eventuais prevenções dos feitos que lhe foram distribuídos na 9ª Câmara de Direito Privado até 30/01/25, cessando a designação anterior. Designada para auxiliar a 2ª Câmara de Direito Privado de 19/03 a 30/05/25, sem distribuição de novos processos, cessando a designação anterior.

11 - Juiz Substituto com atuação, em 06/01/2025, na 7ª Câmara de Direito Privado. Licenças compensatórias de 27 a 28/02/25; de 22 a 25/04/25. Férias de 05 a 14/05/25.

12 - Juiz Substituto com atuação, em 06/01/2025, na 9ª Câmara de Direito Privado. Designado para responder pelo acervo e eventuais prevenções do Dr. Valentino Aparecido de Andrade, na 9ª Câmara de Direito Privado de 07 a 31/01/25, sem distribuição de novos processos, com exceção das prevenções relativas aos feitos assumidos. Designado para auxiliar a 9ª Câmara de Direito Privado de 09/01 a 28/02/25, sem distribuição de novos processos, com exceção das prevenções relativas aos feitos assumidos, sem prejuízo da designação anterior. Compensação em 31/01/25. Férias de 03 a 14/02/25. Designado para auxiliar a 9ª Câmara de Direito Privado de 05/03 a 30/04/25, sem distribuição de novos processos, com exceção das prevenções relativas aos feitos assumidos, sem prejuízo da designação anterior. Designado para auxiliar a 9ª Câmara de Direito Privado de 05/05 a 19/12/25, sem distribuição de novos processos, com exceção das prevenções relativas aos feitos assumidos, sem prejuízo da designação anterior.

13 - Juiz Substituto com atuação, em 06/01/2025, na 6ª Câmara de Direito Privado. Designado para auxiliar a 6ª Câmara de Direito Privado de 03/02 a 31/03/25, sem distribuição de novos processos, com exceção das prevenções relativas aos feitos assumidos. Licença compensatória de 06 a 17/02/25. Licenças-saúde de 25/02 a 21/03/25; de 22/03 a 07/04/25. Férias de 08 a 17/04/25. Designado para auxiliar a 6ª Câmara de Direito Privado de 01 a 30/04/25, sem distribuição de novos processos, com exceção das prevenções relativas aos feitos assumidos. Designado para auxiliar a 6ª Câmara de Direito Privado de 05 a 19/05/25, sem distribuição de novos processos, com exceção das prevenções relativas aos feitos assumidos. Designado para auxiliar a 33ª Câmara de Direito Privado de 07/05 a 15/06/25, sem distribuição de novos processos, com exceção das prevenções relativas aos feitos assumidos, sem prejuízo da designação anterior. Designado para responder pelas prevenções ao órgão julgador, na 33ª Câmara de Direito Privado a partir de 07/05/25, sem prejuízo das designações anteriores. Designado para auxiliar a 30ª Câmara de Direito Privado de 22/05 a 30/06/25, sem distribuição de novos processos, com exceção das prevenções relativas aos feitos assumidos, sem prejuízo da designação anterior.

14 - Juiz Substituto com atuação, em 06/01/2025, na 10ª Câmara de Direito Privado. Designado para auxiliar a 10ª Câmara de Direito Privado de 07/01 a 31/03/25, sem distribuição de novos processos, com exceção das prevenções relativas aos feitos assumidos. Designado para auxiliar a 10ª Câmara de Direito Privado de 01/04 a 19/12/25, sem distribuição de novos processos, com exceção das prevenções relativas aos feitos assumidos.

15 - Juiz Substituto com atuação, em 06/01/2025, na 6ª Câmara de Direito Privado. Promovido por antiguidade em 06/02/25, ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça - Carreira, decorrente do falecimento do Des. Claudio Lima Bueno de Camargo. Optou pela 32ª Câmara de Direito Privado, na cadeira anteriormente ocupada pelo Des. Gilberto Pinto dos Santos (cf. deferido pelo Colendo Órgão Especial em 12/02/25, e publicado no DJE de 13/02/25).

16 - Juíza Substituta com atuação, em 06/01/2025, na 6ª Câmara de Direito Privado. Licença compensatória de 20 a 28/05/25.



17 - Juiz Substituto com atuação, em 06/01/2025, na 3ª Câmara de Direito Privado. Designado para responder pelas urgências do Des. Dácio Tadeu Viviani Nicolau, na 3ª Câmara de Direito Privado de 07 a 17/01/25, sem prejuízo das designações anteriores. Designado para auxiliar a 3ª Câmara de Direito Privado de 03/02 a 31/03/25, sem distribuição de novos processos, com exceção das prevenções relativas aos feitos assumidos, sem prejuízo da designação anterior. Designado para auxiliar a 3ª Câmara de Direito Privado de 01/04 a 19/12/25, sem distribuição de novos processos, com exceção das prevenções relativas aos feitos assumidos, sem prejuízo da designação anterior. Designado para responder pelas urgências do Des. Dácio Tadeu Viviani Nicolau, na 3ª Câmara de Direito Privado de 23/05 a 13/06/25, sem prejuízo da designação anterior.

18 - Juíza Substituta com atuação, em 06/01/2025, na 1ª Câmara de Direito Privado. Designada para responder pelo acervo e eventuais prevenções do Dr. Enéas Costa Garcia (promovido), na 1ª Câmara de Direito Privado de 07/01 a 31/03/25, sem prejuízo de responder pelos processos e eventuais prevenções dos feitos que lhe foram distribuídos até 19/12/24. Designada para responder pelas prevenções ao órgão julgador, na 1ª Câmara de Direito Privado a partir de 14/01/25, sem prejuízo da designação anterior. Designada para auxiliar a 1ª Câmara de Direito Privado de 01/04 a 19/12/25, sem distribuição de novos processos, com exceção das prevenções relativas aos feitos assumidos, sem prejuízo da designação anterior. Designada para responder pelo acervo e eventuais prevenções do Dr. Enéas Costa Garcia (promovido) na 1ª Câmara de Direito Privado, de 01 a 30/04/25, sem prejuízo das designações anteriores. Compensações de 14 a 16/04/25.

19 - Juiz Substituto com atuação, em 06/01/2025, na 5ª Câmara de Direito Privado. Designado para auxiliar a 5ª Câmara de Direito Privado de 07/01 a 31/03/25, sem distribuição de novos processos, com exceção das prevenções relativas aos feitos assumidos. Designado para auxiliar a 5ª Câmara de Direito Privado de 01/04 a 19/12/25, sem distribuição de novos processos, com exceção das prevenções relativas aos feitos assumidos.

20 - Juiz Substituto com atuação, em 06/01/2025, na 8ª Câmara de Direito Privado. Designado para auxiliar a 8ª Câmara de Direito Privado de 05/03 a 30/04/25, sem distribuição de novos processos, com exceção das prevenções relativas aos feitos assumidos. Designado para auxiliar a 8ª Câmara de Direito Privado de 05/05 a 19/12/25, sem distribuição de novos processos, com exceção das prevenções relativas aos feitos assumidos.

21 - Juiz Substituto com atuação, em 06/01/2025, na 4ª Câmara de Direito Privado.

22 - Juiz Substituto com atuação, em 06/01/2025, na 9ª Câmara de Direito Privado. Licença compensatória de 07 a 10/01/25. Designado para responder pelo acervo e eventuais prevenções do Des. Alexandre Alves Lazzarini, na 9ª Câmara de Direito Privado de 21 a 31/01/25, cessando a designação anterior. Designado para auxiliar a 9ª Câmara de Direito Privado de 03/02 a 31/03/25, sem distribuição de novos processos, com exceção das prevenções relativas aos feitos assumidos. Designado para auxiliar a 9ª Câmara de Direito Privado de 01/04 a 30/05/25, sem distribuição de novos processos, com exceção das prevenções relativas aos feitos assumidos.

23 - Juiz Substituto com atuação, em 06/01/2025, na 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial. Designado para responder pelas urgências do Des. Alexandre Alves Lazzarini, na 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial de 16 a 31/01/25, sem prejuízo da designação anterior. Designado para responder pelo acervo e eventuais prevenções do Des. Alexandre Alves Lazzarini, na 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial a partir de 21/01/25, sem prejuízo da designação anterior. A partir de 30/01/25, cessou a designação para responder pelo acervo e eventuais prevenções do Des. Alexandre Alves Lazzarini, na 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial. Designado para integrar a 32ª Câmara de Direito Privado a partir de 05/02/25, em substituição ao Des. Rui Cascaldi (empresarial), cessando as designações anteriores. Designado para auxiliar a 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial de 20/02 a 18/06/25, sem distribuição de novos processos, com exceção das prevenções relativas aos feitos assumidos e sem prejuízo da designação anterior.

25 - Compensação em 07/01/25. Licença compensatória de 08 a 10/01/25. Férias de 13 a 31/01/25. Desligou-se da 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial a partir de 20/01/25 (cf. deferido pelo Presidente do Tribunal de Justiça em 20/01/25, "ad referendum" do Colendo Órgão Especial, referendo proferido em 29/01/25, e publicado no DJE de 30/01/25).

26 - Compensações em 24/01/25; de 06 a 07/02/25. Férias de 27/01 a 05/02/25.

27 - Compensações de 07 a 10/01/25; em 28/02/25; em 30/05/25.

29 - Licenças-saúde de 07/01 a 05/02/25; de 06/02 a 14/03/25.

31 - Férias de 07 a 17/01/25; de 26/05 a 13/06/25. Licenças compensatórias de 07 a 14/03/25; em 23/05/25.

32 - Férias de 07 a 17/01/25.

33 - Férias de 07 a 21/01/25.

34 - Férias de 07 a 24/01/25. Licença compensatória de 05 a 07/03/25.

35 - Férias de 07 a 24/01/25.

36 - Férias de 20 a 29/01/25. Compensação em 11/04/25.

37 - Integra a 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, nos termos da Resolução nº 795/18. Férias de 20/01 a 07/02/25. Licença-saúde de 10 a 14/04/25.

38 - Licenças compensatórias de 07 a 10/01/25; de 05 a 07/03/25.

39 - Licença compensatória de 07 a 15/01/25.

40 - Licenças compensatórias de 13 a 14/01/25; de 03 a 05/02/25; de 07 a 09/04/25; de 11 a 16/04/25; de 05 a 07/05/25; de 26 a 30/05/25.

42 - Licenças compensatórias de 13 a 17/01/25; de 24 a 30/04/25. Licença-saúde de 10 a 14/02/25.

43 - Licenças compensatórias em 22/01/25; em 28/03/25.

44 - Licença compensatória em 24/01/25. Compensação em 08/05/25.

45 - Licença-prêmio de 07 a 21/01/25. Licença compensatória em 28/02/25. Licença-saúde de 26 a 30/05/25.

46 - Licença-prêmio de 15 a 31/01/25. Compensações em 16/04/25; de 30/04 a 07/05/25.

47 - Compensações de 17 a 24/03/25. Eleito pelo Colendo Órgão Especial em 14/05/25, para integrar a 2ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente, em decorrência do desligamento do Des. Roberto Maia Filho (cf. publicado no DJE de 15/05/25).

48 - Afastamento autorizado em 27/02/25.

49 - Compensação em 11/02/25. Licença compensatória em 07/03/25.

50 - Férias de 12/02 a 28/03/25.

51 - Licença compensatória de 17 a 18/02/25.

52 - Licenças compensatórias de 03 a 07/02/25; de 10 a 21/03/25; de 14 a 25/04/25; de 12 a 16/05/25.

53 - Licenças-saúde de 15 a 24/02/25; de 25 a 28/02/25. Licenças compensatórias de 10 a 14/03/25; de 31/03 a 04/04/25; de 14 a 16/04/25; de 19 a 23/05/25.

54 - Removido em 27/02/25, ao cargo de Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau. Designado para auxiliar a 10ª Câmara de Direito Privado de 27/02 a 30/04/25, sem distribuição de novos processos, com exceção das prevenções relativas aos feitos assumidos. Designado para auxiliar a 10ª Câmara de Direito Privado de 05/05 a 19/12/25, sem distribuição de novos processos,



com exceção das prevenções relativas aos feitos assumidos.

57 - A partir de 11/03/25, cessou a designação para presidir a Turma IV do Núcleo de Justiça 4.0 em Segundo Grau. Compensações de 14 a 25/04/25.

58 - Compensações em 06/03/25; em 08/04/25.

59 - Compensação em 26/03/25.

61 - Licença-nojo de 02 a 09/03/25. Licença compensatória em 22/04/25.

62 - Licença-saúde de 17 a 21/03/25.

63 - Removida em 27/03/25, ao cargo de Juíza de Direito Substituta em Segundo Grau. Designada para responder pelo acervo do Dr. Marcus Vinicius Rios Gonçalves (promovido) na 6ª Câmara de Direito Privado, de 27/03 a 30/04/25, sem distribuição de novos processos, com exceção das prevenções relativas aos feitos assumidos. Designada para auxiliar a 6ª Câmara de Direito Privado de 04/04 a 19/12/25, sem distribuição de novos processos, com exceção das prevenções relativas aos feitos assumidos, sem prejuízo da designação anterior. Designada para responder pelo acervo do Dr. Marcus Vinicius Rios Gonçalves (promovido), na 6ª Câmara de Direito Privado de 05 a 30/05/25, sem distribuição de novos processos, com exceção das prevenções relativas aos feitos assumidos, sem prejuízo da designação anterior.

64 - Licença compensatória de 22 a 30/04/25.

65 - Licenças compensatórias de 29 a 30/04/25; de 05 a 09/05/25.

66 - Licenças compensatórias de 22 a 30/04/25; de 05 a 16/05/25. Licença compulsória de 19 a 23/05/25.

67 - Compensações de 14 a 16/04/25.

69 - Compensações de 12 a 23/05/25.

70 - Licença compensatória de 05 a 30/05/25.

DADOS ESTATÍSTICOS RELATIVOS AO ANO DE 2025

JANEIRO A MAIO

(art. 7º da Resolução nº 542/2011 do Tribunal de Justiça)

SUBSEÇÃO DE DIREITO PRIVADO 1 - CÂMARAS RESERVADAS DE DIREITO EMPRESARIAL

SUBSEÇÃO DE DIREITO PRIVADO 1 CÂMARAS RESERVADAS DE DIREITO EMPRESARIAL		
MÉDIA DO MÊS		MÉDIA - JANEIRO A MAIO
VOTOS	ACERVO (A)	VOTOS
122	540	692

MAGISTRADOS	MAIO			JANEIRO A MAIO			ACERVO EM 31/05/2025 (RECURSOS, ORIGINÁRIOS E REC. INTERNOS) (IPIRANGA / GABINETE / CARTÓRIO / PGJ / REVISOR E VISTA)														
	PROCESSOS RECEBIDOS COMO RELATOR		VOTOS PROFERIDOS COMO RELATOR		PROCESSOS RECEBIDOS COMO RELATOR		VOTOS PROFERIDOS COMO RELATOR		SOBRESTADOS / SUSPENSOS		NÃO - SOBRESTADOS / SUSPENSOS										
	RECURSOS E ORIGINÁRIOS DISTRIBUÍDOS E AUTUADOS	TOTAL	RECURSOS E ORIGINÁRIOS	RECURSOS INTERNOS	RECURSOS E ORIGINÁRIOS DISTRIBUÍDOS E AUTUADOS	TOTAL	RECURSOS E ORIGINÁRIOS	RECURSOS INTERNOS	TOTAL	SOBRESTADOS	SUSPENSOS	PGJ (para parecer)	CARTÓRIO	JULGAMENTO VIRTUAL INICIADO	À MESA / EM PAUTA	AGUARDANDO VOTO DE REVISOR E / OU VISTA DE OUTRO MAGISTRADO	CONCLUSOS				
DESEMBARGADORES																					
1	GRAVA BRAZIL (28)	73	51	124	55	23	78	531	185	716	377	161	538	1	1	29	104	47	20	0	554
2	RICARDO NEGRÃO	121	47	168	82	39	121	626	182	808	445	187	632	1	4	22	112	53	10	0	673
3	RUI CASCALDI	111	46	157	104	38	142	597	206	803	521	193	714	1	27	40	154	37	21	3	156
4	NATAN ZELINSCHI DE ARRUDA (56)	114	63	177	136	36	172	597	227	824	537	184	721	4	9	23	158	76	15	3	125
5	TASSO DUARTE DE MELO * (30)	114	34	148	87	10	97	465	63	528	206	17	223	2	2	20	133	3	11	1	462
6	SÉRGIO SHIMURA (60)	121	67	188	119	40	159	625	224	849	597	156	753	0	1	25	203	93	10	5	789



7	CARLOS ALBERTO DE SALLES (37)	118	47	165	37	32	69	477	174	651	334	172	506	2	2	11	150	18	28	1	612
8	MAURICIO PESSOA (68)	117	40	157	96	31	127	622	233	855	531	212	743	0	4	26	134	75	12	2	247
9	AZUMA NISHI (41)	91	55	146	198	38	236	525	298	823	630	327	957	1	4	50	132	31	15	5	482
10	FORTES BARBOSA	116	36	152	95	41	136	594	180	774	486	178	664	4	18	7	156	20	10	2	269
JUIZES SUBSTITUTOS EM SEGUNDO GRAU																					
11	JOÃO BATISTA DE MELLO PAULA LIMA * (23)	35	44	79	37	29	66	256	204	460	345	181	526	1	3	7	70	20	20	2	169
12	JORGE TOSTA * (24)	23	16	39	38	17	55	176	96	272	182	104	286	0	1	20	41	53	5	3	110
EX-INTEGRANTES																					
13	ALEXANDRE LAZZARINI * (25)	0	20	20	1	11	12	17	108	125	175	137	312	0	0	0	7	8	5	4	19
14	FÁBIO TABOSA * (55)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
15	JANE FRANCO MARTINS * (10)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	1
TOTAL SUBSEÇÃO DIR. PRIVADO 1 - CÂM. RES. DIR. EMPRESARIAL		1.154	566	1.720	1.085	385	1.470	6.108	2.380	8.488	5.366	2.210	7.576	17	76	280	1.555	534	182	31	4.668

OBSERVAÇÕES:

* Magistrados promovidos, removidos ou afastados nos termos do art. 5º, § 3º, da Resolução nº 542/2011

(A) Na média de acervo foram computadas as quantidades de processos pendentes de julgamento constantes das colunas "PGJ (para parecer)", "Cartório" e "Conclusos".

10 - Juíza Substituta com atuação, em 06/01/2025, na 9ª Câmara de Direito Privado.

23 - Juiz Substituto com atuação, em 06/01/2025, na 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial. Designado para responder pelas urgências do Des. Alexandre Alves Lazzarini, na 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial de 16 a 31/01/25, sem prejuízo da designação anterior. Designado para responder pelo acervo e eventuais prevenções do Des. Alexandre Alves Lazzarini, na 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial a partir de 21/01/25, sem prejuízo da designação anterior. A partir de 30/01/25, cessou a designação para responder pelo acervo e eventuais prevenções do Des. Alexandre Alves Lazzarini, na 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial. Designado para integrar a 32ª Câmara de Direito Privado a partir de 05/02/25, em substituição ao Des. Rui Cascaldi (empresarial), cessando as designações anteriores. Designado para auxiliar a 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial de 20/02 a 18/06/25, sem distribuição de novos processos, com exceção das prevenções relativas aos feitos assumidos e sem prejuízo da designação anterior.

24 - Juiz Substituto com atuação, em 06/01/2025, na 23ª Câmara de Direito Privado. Designado para auxiliar a 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial de 30/01 a 14/03/25, sem distribuição de novos processos e sem prejuízo da designação anterior. Designado para auxiliar a 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial de 17/03 a 30/04/25, sem distribuição de novos processos e sem prejuízo da designação anterior. Férias de 02 a 16/04/25. Designado para auxiliar a 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial de 05 a 30/05/25, sem distribuição de novos processos e sem prejuízo da designação anterior.

25 - Compensação em 07/01/25. Licença compensatória de 08 a 10/01/25. Férias de 13 a 31/01/25. Desligou-se da 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial a partir de 20/01/25 (cf. deferido pelo Presidente do Tribunal de Justiça em 20/01/25, "ad referendum" do Colendo Órgão Especial, referendo proferido em 29/01/25, e publicado no DJE de 30/01/25).

28 - Compensações de 23 a 24/01/25; em 21/03/25. Licença compensatória de 19/05 a 02/06/25.

30 - Eleito pelo Colendo Órgão Especial em 29/01/25, para integrar a 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, na cadeira vaga em decorrência do desligamento do Des. Alexandre Alves Lazzarini (cf. publicado no DJE de 30/01/25). Permutou da 12ª Câmara de Direito Privado para a 25ª Câmara de Direito Privado (cf. deferido pelo Colendo Órgão Especial em 12/02/25, e publicado no DJE de 13/02/25). Designado para presidir a Turma II do Núcleo de Justiça 4.0 em Segundo Grau a partir de 11/03/25, sem prejuízo da atuação na cadeira de origem na respectiva Câmara. Permutou da 25ª Câmara de Direito Privado para a 38ª Câmara de Direito Privado, a partir de 20/03/25. Compensações de 14 a 16/04/25.

37 - Férias de 20/01 a 07/02/25. Licença-saúde de 10 a 14/04/25.

41 - Licença compensatória de 13 a 15/01/25.

55 - Em 21/06/17, o Colendo Órgão Especial deferiu o seu desligamento da 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial (cf. publicado no DJE de 22/06/17).

56 - A partir de 11/03/25, cessou a designação para presidir a Turma II do Núcleo de Justiça 4.0 em Segundo Grau.

60 - Compensações de 27 a 28/03/25.

68 - Removido da 32ª Câmara de Direito Privado para a 25ª Câmara de Direito Privado, na cadeira vaga em decorrência da aposentadoria do Des. Luiz Edmundo Marrey Uint (cf. deferido pelo Colendo Órgão Especial em 02/04/25, e publicado no DJE de 03/04/25).

DADOS ESTATÍSTICOS RELATIVOS AO ANO DE 2025
JANEIRO A MAIO
 (art. 7º da Resolução nº 542/2011 do Tribunal de Justiça)
SUBSEÇÃO DE DIREITO PRIVADO 2

MÉDIA DA SUBSEÇÃO DE DIREITO PRIVADO 2														
MÉDIA DO MÊS					MÉDIA - JANEIRO A MAIO									
VOTOS					ACERVO (A)					VOTOS				
284					518					1.338				

MAGISTRADOS	MAIO						JANEIRO A MAIO						ACERVO EM 31/05/2025 (RECURSOS, ORIGINÁRIOS E REC. INTERNOS) (IPIRANGA / GABINETE / CARTÓRIO / PGJ / REVISOR E VISTA)									
	PROCESSOS RECEBIDOS COMO RELATOR			VOTOS PROFERIDOS COMO RELATOR			PROCESSOS RECEBIDOS COMO RELATOR			VOTOS PROFERIDOS COMO RELATOR			SOBRESTADOS / SUSPENSOS			NÃO - SOBRESTADOS / SUSPENSOS						
	RECURSOS E ORIGINÁRIOS DISTRIBUÍDOS	RECURSOS INTERNOS DISTRIBUÍDOS E AUTUADOS	TOTAL	RECURSOS E ORIGINÁRIOS	RECURSOS INTERNOS	TOTAL	RECURSOS E ORIGINÁRIOS DISTRIBUÍDOS	RECURSOS INTERNOS DISTRIBUÍDOS E AUTUADOS	TOTAL	RECURSOS E ORIGINÁRIOS	RECURSOS INTERNOS	TOTAL	SOBRESTADOS POU PANÇA	SOBRESTADOS OUTRAS MATÉRIAS	SUSPENSOS	PGJ (para parecer)	CARTÓRIO	JULGAMENTO VIRTUAL INICIADO	À MESA / EM PAUTA	AGUARDANDO VOTO DE REVISOR E / OU VISTA DE OUTRO MAGISTRADO	CONCLUSOS	
DESEMBARGADORES																						
1	XAVIER DE AQUINO * (63)	7	1	8	5	0	5	44	2	46	26	2	28	0	0	0	0	3	0	0	0	
2	ADEMIR BENEDITO * (65)	122	30	152	89	26	115	521	122	643	390	103	493	7	51	1	2	80	10	4	0	159
3	CAMPOS MELLO *	123	16	139	96	26	122	515	116	631	405	120	525	18	51	0	2	40	12	2	0	36
4	MATHEUS FONTES * (67)	84	20	104	76	24	100	500	133	633	455	153	608	22	40	1	0	43	16	5	0	63
5	ÁLVARO TORRES JÚNIOR * (42)	118	39	157	139	41	180	817	199	1.016	933	280	1.213	526	190	0	0	69	60	7	0	94
6	LUIS CARLOS DE BARROS (36)	341	22	363	191	37	228	1.326	130	1.456	895	169	1.064	447	152	0	0	105	24	15	0	569
7	JOSÉ MARCOS MARRONE (51)	272	53	325	221	41	262	1.434	166	1.600	1.095	126	1.221	683	204	0	2	97	13	25	0	533
8	COUTINHO DE ARRUDA	341	19	360	193	35	228	1.606	178	1.784	977	138	1.115	683	234	1	1	212	57	9	0	1.612
9	JOÃO CAMILLO DE ALMEIDA PRADO COSTA (60)	341	61	402	248	55	303	1.495	310	1.805	1.217	353	1.570	515	137	1	4	144	64	14	0	44
10	THIAGO DE SIQUEIRA	345	61	406	235	38	273	1.609	240	1.849	1.214	242	1.456	562	173	10	4	171	40	11	0	257
11	LIGIA ARAÚJO BISOGNI (66)	289	36	325	220	56	276	1.480	218	1.698	1.072	217	1.289	239	172	0	0	64	49	13	0	162
12	WALTER FONSECA (49)	342	77	419	313	65	378	1.584	328	1.912	1.302	226	1.528	633	383	2	2	232	21	19	0	803
13	ANA DE LOURDES (48)	350	41	391	207	49	256	1.578	224	1.802	1.234	214	1.448	36	273	0	0	222	199	16	0	554
14	ROBERTO MAC CRACKEN (55)	343	57	400	210	47	257	1.613	205	1.818	1.105	204	1.309	12	192	1	6	150	131	26	0	21
15	SALLES VIEIRA (26)	349	52	401	299	32	331	1.352	193	1.545	1.158	205	1.363	379	235	0	3	89	85	10	1	350
16	HERALDO DE OLIVEIRA ** (37)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	1	0	0	0	0
17	SÉRGIO GOMES	347	56	403	212	54	266	1.648	254	1.902	977	242	1.219	0	147	2	1	258	77	6	0	155
18	SIMÕES DE VERGUEIRO	342	37	379	224	64	288	1.609	216	1.825	1.152	162	1.314	489	191	4	4	259	68	9	1	503
19	REBELLO PINHO (73)	178	44	222	213	41	254	1.445	221	1.666	1.112	205	1.317	273	255	0	0	123	10	9	0	721
20	JACOB VALENTE (43)	339	50	389	168	26	194	1.595	263	1.858	1.266	129	1.395	610	158	2	1	88	257	12	0	564
21	SPENCER ALMEIDA FERREIRA (70)	335	82	417	292	75	367	1.543	349	1.892	1.320	340	1.660	37	212	0	1	194	12	3	0	123
22	SOUZA LOPES (25)	336	35	371	214	78	292	1.381	205	1.586	1.075	226	1.301	64	76	1	2	151	83	8	0	413



23	PAULO ALCIDES (52)	228	43	271	209	43	252	1.009	204	1.213	883	196	1.079	28	33	0	1	49	6	7	0	130
24	VICENTINI BARROSO (31)	331	46	377	154	46	200	1.473	221	1.694	972	218	1.190	15	183	0	4	155	117	10	0	315
25	SANDRA GALHARDO ESTEVES	349	82	431	329	39	368	1.625	261	1.886	1.232	221	1.453	546	164	2	4	122	114	11	0	210
26	PLINIO NOVAES DE ANDRADE JÚNIOR (29)	342	52	394	288	25	313	1.250	154	1.404	1.045	169	1.214	334	226	1	4	159	13	7	0	1.491
27	FERNANDO SASTRE REDONDO (58)	345	95	440	249	102	351	1.437	285	1.722	1.312	286	1.598	31	193	2	4	163	76	19	0	178
28	FLÁVIO SILVA (50)	219	264	483	764	40	804	663	363	1.026	1.188	134	1.322	22	567	2	1	88	0	14	0	425
29	FRANCISCO GIAQUINTO (33)	349	58	407	243	24	267	1.579	207	1.786	1.161	190	1.351	35	158	2	1	164	198	11	0	448
30	IRINEU FAVA (22)	339	64	403	180	36	216	1.175	217	1.392	884	269	1.153	22	157	0	1	263	43	33	0	317
31	MIGUEL PETRONI NETO (75)	108	73	181	182	70	252	1.194	319	1.513	1.003	268	1.271	272	123	1	2	144	29	38	0	203
32	RICARDO PESSOA DE MELLO BELLI (69)	345	46	391	206	68	274	1.364	219	1.583	1.206	226	1.432	79	185	0	2	97	120	13	0	353
33	AFONSO BRAZ (56)	345	56	401	155	32	187	1.621	260	1.881	1.094	250	1.344	19	147	0	1	243	192	8	0	46
34	RENATO RANGEL DESINANO *	123	33	156	82	21	103	568	150	718	438	136	574	300	209	3	0	48	5	7	0	102
35	ISRAEL GÓES DOS ANJOS (40)	265	73	338	175	43	218	1.337	224	1.561	1.039	233	1.272	641	200	5	1	166	152	16	0	245
36	PEDRO KODAMA	337	60	397	229	49	278	1.603	253	1.856	1.138	244	1.382	65	113	1	1	214	54	10	0	217
37	CARLOS ABRÃO	343	74	417	282	65	347	1.602	284	1.886	1.381	305	1.686	0	253	0	3	140	31	15	0	123
38	CASTRO FIGLIOLIA (21)	323	71	394	250	52	302	1.394	247	1.641	1.260	235	1.495	50	228	6	1	137	7	23	0	608
39	HENRIQUE RODRIGUERO CLAVISIO	233	36	269	116	23	139	1.074	194	1.268	705	181	886	643	131	0	2	77	10	15	0	126
40	ACHILE ALESINA	341	86	427	267	77	344	1.612	335	1.947	1.184	339	1.523	352	135	1	4	101	112	3	2	21
41	CLAUDIA GRIECO TABOSA PESSOA *** (44)	57	38	95	86	25	111	298	145	443	335	125	460	15	189	0	2	96	15	12	0	32
42	HELIO FARIAS (34)	75	72	147	267	66	333	1.195	216	1.411	966	183	1.149	391	157	0	1	116	126	35	0	84
43	NELSON JORGE JÚNIOR (47)	347	59	406	267	83	350	1.522	224	1.746	1.343	327	1.670	14	265	2	2	251	60	4	0	344
44	JOSÉ WAGNER DE OLIVEIRA MELATTO PEIXOTO (35)	328	70	398	241	64	305	1.479	287	1.766	1.106	274	1.380	5	181	1	1	117	81	8	1	51
45	MENDES PEREIRA (18)	352	56	408	231	45	276	1.492	240	1.732	1.082	264	1.346	6	179	1	1	174	92	8	0	839
46	ROBERTO MAIA (24)	323	41	364	194	47	241	1.260	211	1.471	919	231	1.150	689	128	0	0	69	35	5	0	189
47	JONIZE SACCHI DE OLIVEIRA (59)	339	61	400	354	42	396	1.542	212	1.754	1.206	174	1.380	390	218	1	2	212	16	10	2	431
48	ELÓI ESTEVÃO TROY	346	40	386	278	19	297	1.626	227	1.853	1.287	246	1.533	102	176	5	5	179	67	12	0	373
49	DÉCIO RODRIGUES (17)	343	57	400	260	53	313	1.530	285	1.815	1.176	296	1.472	14	179	1	3	298	60	13	0	3
50	FÁBIO PODESTÁ (74)	160	45	205	115	43	158	1.424	243	1.667	1.184	255	1.439	144	207	9	0	101	47	14	3	132
51	LUIS FERNANDO CAMARGO DE BARROS VIDAL (27)	337	50	387	224	60	284	1.314	217	1.531	973	232	1.205	516	161	0	1	128	4	9	0	281
52	PENNA MACHADO	341	70	411	255	65	320	1.597	262	1.859	1.279	287	1.566	17	150	3	0	223	16	7	0	66
53	NUNCIO THEOPHILO NETO	339	26	365	103	6	109	1.594	104	1.698	600	298	898	790	107	1	3	208	26	2	0	4.550
54	CÉSAR ZALAF (32)	344	43	387	235	36	271	1.400	220	1.620	1.091	246	1.337	622	168	1	1	163	10	7	0	270
55	HÉLIO NOGUEIRA (38)	121	54	175	234	48	282	1.082	240	1.322	970	253	1.223	336	159	1	1	106	3	8	2	15
56	ERNANI FILHO (46)	349	77	426	219	41	260	1.474	303	1.777	1.126	285	1.411	513	250	0	0	290	33	11	0	389
57	LAVÍNIO DONIZETTI PASCHOALÃO	341	48	389	305	53	358	1.601	223	1.824	1.328	236	1.564	29	151	0	5	163	1	12	0	251
58	LUÍS H. B. FRANZÉ (30)	343	52	395	251	55	306	1.391	226	1.617	1.014	226	1.240	1.059	212	3	3	100	35	15	0	141
59	AFONSO CELSO DA SILVA	337	70	407	289	68	357	1.608	267	1.875	1.333	281	1.614	184	172	1	1	129	12	8	0	349



60	PEDRO PAULO MAILLET PREUSS (28)	337	65	402	169	46	215	1.317	279	1.596	910	276	1.186	305	235	0	3	255	0	6	0	304
61	MARCO FÁBIO MORSELLO (23)	339	60	399	272	57	329	1.413	257	1.670	1.095	253	1.348	641	266	1	0	119	91	11	0	70
62	RODOLFO PELLIZARI	343	38	381	279	23	302	1.638	285	1.923	1.400	231	1.631	290	100	3	2	126	68	9	0	277
63	EDUARDO VELHO ****	683	292	975	849	621	1.470	3.329	1.343	4.672	4.950	1.654	6.604	521	1.507	12	0	559	222	0	0	2.798
64	SIMÕES DE ALMEIDA (41)	343	33	376	250	54	304	1.342	194	1.536	1.055	255	1.310	17	150	0	2	229	114	13	0	337
65	JAIRO BRAZIL	352	56	408	302	58	360	1.631	252	1.883	1.189	298	1.487	230	355	0	1	207	38	9	0	90
66	MARCO PELEGRINI	339	55	394	265	44	309	1.599	285	1.884	1.206	243	1.449	645	152	4	5	244	219	11	0	202
67	RÉGIS BONVICINO	341	71	412	215	25	240	1.595	269	1.864	1.215	249	1.464	245	61	1	1	79	143	11	0	253
68	CRISTINA DI GIAIMO CABOCLO (39)	338	25	363	123	12	135	1.479	101	1.580	599	65	664	5	15	0	2	165	10	8	0	1.385
69	TAVARES DE ALMEIDA (57)	344	57	401	332	62	394	1.568	234	1.802	1.216	257	1.473	620	195	0	3	117	27	0	0	9
70	JOSÉ MARCELO TOSSI SILVA (61)	343	49	392	281	34	315	1.592	188	1.780	1.072	146	1.218	563	255	2	0	226	15	11	0	1.032
71	MARIA SALETE CORRÊA DIAS (62)	345	69	414	332	56	388	1.260	225	1.485	1.117	225	1.342	758	295	1	2	136	33	10	1	185
72	FERNÃO BORBA FRANCO (72)	233	53	286	231	46	277	1.484	270	1.754	1.135	173	1.308	380	205	2	1	246	118	47	0	337
73	ALEXANDRE DAVID MALFATTI *** (01)	336	65	401	271	58	329	1.429	327	1.756	1.456	316	1.772	490	89	0	0	63	285	0	0	5
74	JAYME DE OLIVEIRA *** (53)	65	60	125	14	0	14	781	140	921	543	47	590	498	146	1	1	95	27	9	0	433
75	DANIELA MENEGATTI MILANO *** (07)	334	32	366	135	18	153	1.270	222	1.492	791	241	1.032	629	26	1	1	192	3	4	0	382
74 JUÍZES SUBSTITUTOS EM SEGUNDO GRAU																						
76	ANNA PAULA DIAS DA COSTA (02)	404	75	479	285	82	367	1.938	263	2.201	1.387	268	1.655	17	117	2	0	101	17	8	0	173
77	JORGE TOSTA (09)	330	20	350	201	38	239	913	124	1.037	717	140	857	0	19	1	0	88	11	6	0	628
78	EMILIO MIGLIANO NETO (08)	93	57	150	246	71	317	1.060	202	1.262	1.185	315	1.500	88	260	1	2	82	52	8	1	914
79	JOSÉ WILSON GONÇALVES (10)	337	47	384	271	49	320	1.506	303	1.809	1.346	310	1.656	16	225	1	4	97	15	6	0	672
80	JULIO CESAR SILVA DE MENDONÇA FRANCO (11)	342	44	386	266	62	328	1.603	225	1.828	1.201	256	1.457	0	138	0	2	153	52	10	1	118
81	MÁRCIO TEIXEIRA LARANJO (14)	345	59	404	290	56	346	1.593	266	1.859	1.286	290	1.576	13	179	1	1	219	149	10	0	229
82	MARCELO IELO AMARO (13)	350	45	395	243	78	321	1.575	198	1.773	838	197	1.035	20	247	1	1	216	196	5	0	167
83	CLAUDIA CARNEIRO CALBUCCI RENAUX (05)	349	65	414	205	50	255	1.627	277	1.904	1.239	271	1.510	5	113	0	1	102	99	13	1	159
84	SIDNEY DA SILVA BRAGA (16)	349	42	391	280	50	330	1.617	191	1.808	1.168	209	1.377	43	234	1	3	129	39	14	0	460
85	LIDIA REGINA RODRIGUES MONTEIRO CABRINI (12)	343	28	371	257	36	293	1.612	177	1.789	1.050	168	1.218	0	98	0	3	142	39	2	1	330
86	CARLOS ORTIZ GOMES (03)	38	45	83	21	2	23	1.245	202	1.447	1.005	192	1.197	0	218	5	0	99	21	6	0	522
87	SERGIO DA COSTA LEITE (15)	338	49	387	172	62	234	1.495	197	1.692	988	184	1.172	9	15	1	3	202	11	4	0	703
88	CLAUDIA SARMENTO MONTELEONE (06)	34	49	83	181	39	220	43	139	182	672	109	781	17	146	2	0	126	15	0	0	154
89	CARLOS EDUARDO BORGES FANTACINI *** (54)	61	74	135	206	62	268	233	135	368	482	99	581	616	239	8	2	90	64	6	1	57
89 MAGISTRADOS DE OUTRAS SEÇÕES E INTEGRANTES DE CÂMARAS RESERVADAS DE DIREITO EMPRESARIAL																						
90	GRAVA BRAZIL *** (19)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
91	RICARDO NEGRÃO *** (45)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	3	0	0	5	0	0	0	1
92	TASSO DUARTE DE MELO *** (20)	0	0	0	0	3	3	276	95	371	385	98	483	4	1	0	0	1	3	0	0	29



93	ANA CATARINA STRAUCH *** (71)	0	4	4	0	45	45	939	171	1.110	856	167	1.023	1	0	1	1	19	0	0	0	7
94	ALBERTO GOSSON ***	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
95	JOÃO BATISTA VILHENA ***	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
96	MARCOS GOZZO ***	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
97	RAMON MATEO JÚNIOR ***	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	2	3	0	58	0	0	1	0	1	0	0
98	EURÍPEDES FAIM ***	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
99	NAZIR DAVID MILANO FILHO ***	0	0	0	0	0	0	0	1	1	5	1	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
100	TANIA AHUALLI ***	0	0	0	0	1	1	0	6	6	4	16	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0
101	SILVANA MALANDRINO MOLLO *** (64)	0	7	7	4	5	9	782	141	923	525	145	670	0	0	0	0	5	0	0	0	0
102	MARCOS ZILLI ***	0	0	0	0	2	2	0	0	0	0	16	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0
103	MARIA FERNANDA DE TOLEDO RODOVALHO *** (68)	84	72	156	223	106	329	1.160	250	1.410	1.173	235	1.408	0	0	1	2	67	2	3	1	16
104	BENEDITO ANTONIO OKUNO ***	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
105	ADEMIR MODESTO DE SOUZA ***	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
106	VALENTINO APARECIDO DE ANDRADE ***	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	1
	TOTAL SUBSEÇÃO DIR. PRIVADO 2	25.643	5.092	30.735	20.504	4.797	25.301	122.648	21.458	144.106	98.285	21.497	119.782	23.213	16.707	136	153	13.450	5.504	944	19	35.524

OBSERVAÇÕES:

* Integrante do Órgão Especial

** Presidente de Seção

*** Magistrados promovidos, removidos ou afastados nos termos do art. 5º, § 3º, da Resolução nº 542/2011

**** Magistrado excluído do cômputo das médias nos termos do art. 7º, parágrafo único, da Resolução nº 542/2011

(A) Na média de acervo foram computadas as quantidades de processos pendentes de julgamento constantes das colunas "PGJ (para parecer)", "Cartório" e "Conclusos".

01 - Juiz Substituto com atuação, em 06/01/2025, na 12ª e na 17ª Câmaras de Direito Privado. Licença para tratamento de pessoa da família de 27 a 28/01/25. Designado para integrar em substituição ao Des. Tasso Duarte de Melo (empresarial), na 12ª Câmara de Direito Privado a partir de 30/01/25, cessando a designação para auxiliar a referida Câmara, sem prejuízo das designações anteriores. Promovido por antiguidade em 06/02/25, ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça - Carreira, decorrente da aposentadoria do Des. Gilberto Pinto dos Santos. Optou pela 25ª Câmara de Direito Privado, na cadeira anteriormente ocupada pelo Des. Fernando Melo Bueno Filho; e permutou da 25ª Câmara de Direito Privado para a 12ª Câmara de Direito Privado (cf. deferido pelo Colendo Órgão Especial em 12/02/25, e publicado no DJE de 13/02/25).

02 - Juíza Substituta com atuação, em 06/01/2025, na 38ª Câmara de Direito Privado. Designada para responder pelas urgências do Dr. Guilherme Ferreira da Cruz, na 28ª Câmara de Direito Privado de 20 a 24/01/25, sem prejuízo da designação anterior. Designada para responder pelas urgências do Des. Flávio Cunha da Silva, na 38ª Câmara de Direito Privado, de 17 a 31/03/25, sem prejuízo da designação anterior. Designada para integrar a 38ª Câmara de Direito Privado a partir de 20/03/25, em substituição ao Des. Tasso Duarte de Melo (empresarial), sem prejuízo de responder pelos processos e eventuais prevenções dos feitos que lhe foram distribuídos até 19/03/25, cessando a designação para auxiliar a referida Câmara. Designada para responder pelas urgências do Des. Flávio Cunha da Silva, na 38ª Câmara de Direito Privado de 02 a 15/04/25, sem prejuízo da designação anterior. Licença compensatória de 14 a 16/04/25. Designada para responder pelas urgências do Des. Flávio Cunha da Silva, na 38ª Câmara de Direito Privado de 16 a 28/04/25, sem prejuízo da designação anterior. Designada para responder pelas urgências do Dr. Guilherme Ferreira da Cruz, na 28ª Câmara de Direito Privado de 28/04 a 12/05/25, sem prejuízo das designações anteriores.

03 - Juiz Substituto com atuação, em 06/01/2025, na 13ª e na 15ª Câmaras de Direito Privado. Designado para responder pelas urgências do Dr. Celso Alves de Rezende, na 16ª Câmara de Direito Privado de 30/01 a 12/02/25, sem prejuízo da designação anterior. Licença compensatória de 28 a 30/04/25. Férias de 05/05 a 03/06/25.

05 - Juíza Substituta com atuação, em 06/01/2025, na 24ª Câmara de Direito Privado. Designada para integrar a 24ª Câmara de Direito Privado a partir de 22/05/25, sem prejuízo de responder pelos processos e eventuais prevenções dos feitos que lhe foram distribuídos até 21/05/25, cessando a designação anterior.

06 - Juíza Substituta com atuação, em 06/01/2025, na 13ª e na 23ª Câmaras de Direito Privado. Designada para auxiliar a 23ª Câmara de Direito Privado de 05 a 31/03/25, sem distribuição de novos processos, com exceção das prevenções relativas aos feitos assumidos. Designada para auxiliar a 23ª Câmara de Direito Privado de 01 a 30/04/25, sem distribuição de novos processos, com exceção das prevenções relativas aos feitos assumidos. Designada para auxiliar a 23ª Câmara de Direito Privado de 05 a 30/05/25, sem distribuição de novos processos, com exceção das prevenções relativas aos feitos assumidos.



Designada para responder pelo acervo e eventuais prevenções do Des. Aroldo Mendes Viotti, na 23ª Câmara de Direito Privado a partir de 13/05/25, sem prejuízo da designação anterior. A partir de 22/05/25, cessou a designação para responder pelo acervo e eventuais prevenções do Des. Aroldo Mendes Viotti, na 23ª Câmara de Direito Privado. Designada para responder pelo acervo e eventuais prevenções do Des. José Carlos Gonçalves Xavier de Aquino (Decano), na 23ª Câmara de Direito Privado a partir de 22/05/25, sem prejuízo da designação anterior.

07 - Juíza Substituta com atuação, em 06/01/2025, na 19ª Câmara de Direito Privado. Férias de 07 a 17/01/25. Licenças compensatórias em 10/03/25; de 03 a 11/04/25. Promovida por merecimento em 27/03/25, ao cargo de Desembargadora do Tribunal de Justiça - Carreira, decorrente da aposentadoria da Desª. Teresa Cristina Motta Ramos Marques. Optou pela 16ª Câmara de Direito Privado, na cadeira anteriormente ocupada pelo Des. Jovino de Sylos Neto (cf. aprovado pelo Colendo Órgão Especial em 02/04/25, e publicado no DJE de 03/04/25). Licença-onojo de 28 a 29/05/25.

08 - Juiz Substituto com atuação, em 06/01/2025, na 16ª e na 23ª Câmaras de Direito Privado. A partir de 27/02/25, cessou a designação para integrar apenas nos julgamentos estendidos, na 16ª Câmara de Direito Privado. Designado para integrar apenas nos julgamentos estendidos, na 16ª Câmara de Direito Privado em 11/03/25, sem prejuízo da designação anterior. Férias de 17 a 26/03/25. Designado para integrar apenas nos julgamentos estendidos e para responder pelo acervo e eventuais prevenções da Desª. Ana Catarina Strauch (removida), na 37ª Câmara de Direito Privado a partir de 03/04/25, sem prejuízo da designação anterior.

09 - Juiz Substituto com atuação, em 06/01/2025, na 23ª Câmara de Direito Privado. Designado para auxiliar a 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial de 30/01 a 14/03/25, sem distribuição de novos processos e sem prejuízo da designação anterior. Designado para auxiliar a 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial de 17/03 a 30/04/25, sem distribuição de novos processos e sem prejuízo da designação anterior. Férias de 02 a 16/04/25. Designado para auxiliar a 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial de 05 a 30/05/25, sem distribuição de novos processos e sem prejuízo da designação anterior.

10 - Juiz Substituto com atuação, em 06/01/2025, na 11ª Câmara de Direito Privado. Licença compensatória de 17 a 21/02/25.

11 - Juiz Substituto com atuação, em 06/01/2025, na 22ª Câmara de Direito Privado.

12 - Juíza Substituta com atuação, em 06/01/2025, na 20ª Câmara de Direito Privado.

13 - Juiz Substituto com atuação, em 06/01/2025, na 16ª Câmara de Direito Privado. Designado para responder pelas urgências do Des. José Carlos Gonçalves Xavier de Aquino (Decano), na 16ª Câmara de Direito Privado de 21 a 26/02/25, sem prejuízo das designações anteriores. A partir de 03/04/25, cessou a designação para responder pelo acervo e eventuais prevenções do Des. Jovino de Sylos Neto (aposentado), na 16ª Câmara de Direito Privado.

14 - Juiz Substituto com atuação, em 06/01/2025, na 13ª Câmara de Direito Privado.

15 - Juiz Substituto com atuação, em 06/01/2025, na 37ª Câmara de Direito Privado. Designado para responder pelas prevenções ao órgão julgador, na 37ª Câmara de Direito Privado a partir de 12/02/25, sem prejuízo da designação anterior. Licença-onojo de 03 a 10/03/25.

16 - Juiz Substituto com atuação, em 06/01/2025, na 19ª Câmara de Direito Privado. Designado para integrar a 19ª Câmara de Direito Privado a partir de 27/03/25, em substituição ao Des. Ricardo José Negrão Nogueira (empresarial), cessando a designação anterior. Designado para responder pelas prevenções ao órgão julgador na 19ª Câmara de Direito Privado, a partir de 27/03/25, sem prejuízo da designação anterior.

17 - Compensações de 07 a 15/01/25.

18 - Compensações de 13 a 17/01/25; em 05/03/25. Licença-saúde de 06 a 08/02/25.

19 - Integra a 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, nos termos da Resolução nº 795/18. Compensações de 23 a 24/01/25; em 21/03/25. Licença compensatória de 19/05 a 02/06/25.

20 - Eleito pelo Colendo Órgão Especial em 29/01/25, para integrar a 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, na cadeira vaga em decorrência do desligamento do Des. Alexandre Alves Lazzarini (cf. publicado no DJE de 30/01/25). Permutou da 12ª Câmara de Direito Privado para a 25ª Câmara de Direito Privado (cf. deferido pelo Colendo Órgão Especial em 12/02/25, e publicado no DJE de 13/02/25). Designado para presidir a Turma II do Núcleo de Justiça 4.0 em Segundo Grau a partir de 11/03/25, sem prejuízo da atuação na cadeira de origem na respectiva Câmara. Permutou da 25ª Câmara de Direito Privado para a 38ª Câmara de Direito Privado, a partir de 20/03/25. Compensações de 14 a 16/04/25.

21 - Férias de 07 a 21/01/25. Compensações de 19 a 21/02/25. Licença-saúde em 21/05/25.

22 - Férias de 07 a 21/01/25. Licença-prêmio de 22/01 a 07/02/25. Designado para presidir a Turma III do Núcleo de Justiça 4.0 em Segundo Grau a partir de 11/03/25, sem prejuízo da atuação na cadeira de origem na respectiva Câmara. Convocado para o Órgão Especial em abril.

23 - Férias de 07 a 24/01/25.

24 - Férias de 07 a 24/01/25. Desligou-se da 2ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente, a partir de 12/05/25 (cf. publicado no DJE de 05/05/25).

25 - Férias de 07 a 24/01/25. Licenças compensatórias em 19/03/25; em 30/04/25.

26 - Férias de 07 a 24/01/25. Compensações de 27 a 31/01/25.

27 - Férias de 07 a 31/01/25.

28 - Férias de 07 a 31/01/25.

29 - Férias de 13/01 a 07/02/25. Compensações de 28 a 29/04/25.

30 - Férias de 14/01 a 02/02/25.

31 - Férias de 20 a 29/01/25. Licenças compensatórias em 08/04/25; em 13/05/25.

32 - Férias de 20/01 a 03/02/25. Compensações de 22 a 25/04/25.

33 - Licença compensatória de 07 a 10/01/25.

34 - Licenças compensatórias de 07 a 14/01/25; de 28/04 a 02/06/25.

35 - Licenças compensatórias de 07 a 17/01/25; em 30/05/25.

36 - Licenças compensatórias de 13 a 31/01/25; em 21/02/25.

37 - Licenças compensatórias de 20 a 24/01/25; de 13 a 21/02/25; de 14 a 25/04/25. Licenças-saúde de 17 a 22/03/25; de 23 a 25/03/25.

38 - Licenças compensatórias de 20/01 a 14/02/25; em 09/05/25. Férias de 12/05 a 10/06/25.

39 - Licenças compensatórias de 27 a 29/01/25; de 14 a 16/04/25.

40 - Licença-prêmio de 07 a 17/01/25. Licenças compensatórias de 03 a 07/02/25; de 26 a 30/05/25.

41 - Licenças compensatórias de 07 a 09/01/25; de 13 a 31/01/25.

42 - Convocado para o Órgão Especial em janeiro. Convocado para o Órgão Especial em março. Convocado para o Órgão Especial em abril. Passou a integrar o Colendo Órgão Especial como membro efetivo a partir de 14/05/25, na cadeira vaga em



decorrência da aposentadoria do Des. Aroldo Mendes Viotti. Ausência médica em 15/05/25.

43 - Convocado para o Órgão Especial em janeiro.

44 - Indicada pelo Colendo Órgão Especial em 24/07/24, para compor a Comissão do 191º Concurso de Provas e Títulos para Ingresso na Magistratura, como representante da Seção de Direito Privado, nos termos da Resolução nº 567/12 (cf. publicado no DJE de 25/07/24). Em 18/12/24, o Colendo Órgão Especial deferiu a suspensão total da distribuição aos membros titulares da Comissão, e, se for o caso, aos suplentes que porventura substituam algum titular, no período da substituição, até o encerramento do Concurso, ressalvada a distribuição das prevenções, a partir de 07/01/25. Licença compensatória de 07 a 08/01/25. Afastamento autorizado de 14 a 15/04/25.

45 - Integra a 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, nos termos da Resolução nº 795/18.

46 - Compensações de 10 a 14/02/25; de 10 a 14/03/25.

47 - Compensações de 24 a 28/02/25.

48 - Compensações de 28/02 a 05/03/25.

49 - Compensações de 28/02 a 05/03/25.

50 - Licenças compensatórias de 11 a 14/02/25; de 06 a 14/03/25. Férias de 17 a 31/03/25. Licença-saúde de 01 a 28/04/25.

51 - Licenças compensatórias de 17 a 24/02/25; de 26/05 a 18/06/25.

52 - Licenças compensatórias de 19 a 26/02/25; de 14 a 23/04/25. Convocado para o Órgão Especial em março. Convocado para o Órgão Especial em abril. Convocado para o Órgão Especial em maio.

53 - Promovido por merecimento em 06/02/25, ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça - Carreira, decorrente da aposentadoria do Des. Ruy Alberto Leme Cavalheiro. Optou pela 16ª Câmara de Direito Privado, na cadeira anteriormente ocupada pelo Des. Ruy Alberto Leme Cavalheiro (cf. deferido pelo Colendo Órgão Especial em 12/02/25, e publicado no DJE de 13/02/25). Licença compensatória de 05/05 a 06/06/25.

54 - Removido em 27/02/25, ao cargo de Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau. Designado para integrar a 16ª Câmara de Direito Privado, assumindo o acervo e eventuais prevenções do Des. José Carlos Gonçalves Xavier de Aquino (Decano), a partir de 27/02/25, sem distribuição de novos processos. Designado para responder pelo acervo e eventuais prevenções do Dr. Celso Alves de Rezende (aposentado), na 16ª Câmara de Direito Privado de 27/02 a 30/04/25, sem prejuízo da designação anterior. Designado para integrar a 17ª Câmara de Direito Privado em 19/03/25, sem distribuição de novos processos e sem prejuízo das designações anteriores. Designado para auxiliar a 12ª Câmara de Direito Privado de 01/04 a 30/05/25, sem distribuição de novos processos, com exceção das prevenções relativas aos feitos assumidos, sem prejuízo da designação anterior. Designado para integrar a 17ª Câmara de Direito Privado em 30/04/25, sem distribuição de novos processos e sem prejuízo das designações anteriores. Designado para responder pelo acervo e eventuais prevenções do Dr. Celso Alves de Rezende (aposentado), na 16ª Câmara de Direito Privado de 05 a 30/05/25, sem prejuízo das designações anteriores.

55 - A partir de 11/03/25, cessou a designação para presidir a Turma III do Núcleo de Justiça 4.0 em Segundo Grau.

56 - Designado para presidir a Turma IV do Núcleo de Justiça 4.0 em Segundo Grau a partir de 11/03/25, sem prejuízo da atuação na cadeira de origem na respectiva Câmara.

57 - Licença compensatória de 05 a 07/03/25.

58 - Licenças compensatórias de 05 a 14/03/25; de 22 a 25/04/25.

59 - Licença compensatória de 17 a 21/03/25.

60 - Licença compensatória de 25/03 a 01/04/25.

61 - Licença compensatória em 05/03/25.

62 - Licenças compensatórias de 20 a 21/03/25; de 31/03 a 16/04/25. Licença para tratamento de pessoa da família de 24 a 28/03/25.

63 - Licenças-saúde de 10/03 a 08/04/25; de 07 a 21/05/25. Removido da 16ª Câmara de Direito Privado para a 23ª Câmara de Direito Privado, na cadeira vaga em decorrência da aposentadoria do Des. Aroldo Mendes Viotti (cf. deferido pelo Colendo Órgão Especial em 21/05/25, e publicado no DJE de 22/05/25).

64 - Permutou da 38ª Câmara de Direito Privado para a 3ª Câmara de Direito Público, a partir de 20/03/25.

65 - Licença compensatória em 16/04/25.

66 - Férias de 22/04 a 06/05/25.

67 - Férias de 22/04 a 12/05/25.

68 - Compensações de 04 a 16/04/25. Permutou da 23ª Câmara de Direito Privado para a 7ª Câmara de Direito Público, a partir de 13/05/25.

69 - Licença compensatória de 02 a 04/04/25. Licença-prêmio de 07 a 16/04/25.

70 - Licença compensatória de 22 a 30/04/25.

71 - Licença compensatória de 02 a 16/04/25. Removida da 37ª Câmara de Direito Privado para a 26ª Câmara de Direito Privado, na cadeira vaga em decorrência da aposentadoria da Desª. Maria Cristina Zucchi (cf. deferido pelo Colendo Órgão Especial em 02/04/25, e publicado no DJE de 03/04/25).

72 - Compensação em 22/05/25. Licença compensatória de 23/05 a 02/06/25.

73 - Férias de 05 a 16/05/25.

74 - Férias de 05 a 19/05/25.

75 - Licença compensatória de 07 a 27/05/25.



DADOS ESTATÍSTICOS RELATIVOS AO ANO DE 2025
JANEIRO A MAIO
 (art. 7º da Resolução nº 542/2011 do Tribunal de Justiça)
SUBSEÇÃO DE DIREITO PRIVADO 3

MÉDIA DA SUBSEÇÃO DE DIREITO PRIVADO 3									
MÉDIA DO MÊS					MÉDIA - JANEIRO A MAIO				
VOTOS			ACERVO (A)			VOTOS			
279			731			1.351			

MAGISTRADOS	MAIO			JANEIRO A MAIO			ACERVO EM 31/05/2025 (RECURSOS, ORIGINÁRIOS E REC. INTERNOS) (IPIRANGA / GABINETE / CARTÓRIO / PGJ / REVISOR E VISTA)													
	PROCESSOS RECEBIDOS COMO RELATOR			VOTOS PROFERIDOS COMO RELATOR			PROCESSOS RECEBIDOS COMO RELATOR			VOTOS PROFERIDOS COMO RELATOR			SOBRESTADOS / SUSPENSOS			NÃO - SOBRESTADOS / SUSPENSOS				
	RECURSOS E ORIGINÁRIOS DISTRIBUÍDOS	RECURSOS INTERNOS DISTRIBUÍDOS E AUTUADOS	TOTAL	RECURSOS E ORIGINÁRIOS	RECURSOS INTERNOS	TOTAL	RECURSOS E ORIGINÁRIOS DISTRIBUÍDOS	RECURSOS INTERNOS DISTRIBUÍDOS E AUTUADOS	TOTAL	RECURSOS E ORIGINÁRIOS	RECURSOS INTERNOS	TOTAL	SOBRESTADOS POU PANÇA	SOBRESTADOS OUTRAS MATÉRIAS	SUSPENSOS	PGJ (para parecer)	CARTÓRIO	JULGAMENTO VIRTUAL INICIADO	À MESA / EM PAUTA	AGUARDANDO VOTO DE REVISOR E / OU VISTA DE OUTRO MAGISTRADO

DESEMBARGADORES																						
1	VIANNA COTRIM * (50)	70	31	101	79	34	113	410	123	533	436	154	590	18	1	0	2	56	0	6	0	57
2	GOMES VARJÃO *	101	18	119	105	23	128	487	173	660	533	182	715	404	106	1	2	53	6	54	0	21
3	PAULO AYROSA (33)	213	37	250	194	41	235	898	213	1.111	796	210	1.006	51	112	3	1	132	4	10	0	163
4	ANTONIO RIGOLIN (57)	286	40	326	233	58	291	1.329	232	1.561	979	193	1.172	133	186	4	4	119	2	11	0	887
5	CARLOS RUSSO	297	93	390	299	23	322	1.406	366	1.772	1.296	243	1.539	275	115	5	8	306	115	51	1	331
6	SÁ DUARTE (62)	217	50	267	221	65	286	1.325	272	1.597	1.180	249	1.429	352	113	1	1	130	74	20	0	812
7	LUIZ EURICO (42)	224	58	282	228	47	275	1.165	296	1.461	1.089	262	1.351	198	94	0	2	95	102	16	0	518
8	ANDRADE NETO	209	34	243	204	36	240	1.298	243	1.541	1.079	231	1.310	209	124	0	3	90	26	18	0	1.300
9	ARANTES THEODORO (24)	297	63	360	346	77	423	1.395	297	1.692	1.302	289	1.591	5	0	0	1	56	51	13	0	119
10	ADILSON DE ARAÚJO (20)	296	60	356	317	63	380	1.272	292	1.564	1.193	261	1.454	6	81	1	3	152	21	14	0	359
11	SILVIA ROCHA * (13)	105	33	138	139	37	176	509	116	625	539	130	669	341	39	0	0	37	1	3	0	62
12	HUGO CREPALDI	287	75	362	320	96	416	1.381	274	1.655	1.161	255	1.416	287	98	5	2	195	65	23	0	682
13	PEDRO BACCARAT (28)	294	78	372	281	59	340	1.207	309	1.516	1.054	252	1.306	43	136	0	0	136	38	14	0	563
14	LUÍS FERNANDO NISHI *	91	22	113	115	22	137	435	115	550	506	102	608	132	46	2	0	44	7	7	0	121
15	ANTONIO NASCIMENTO (19)	288	62	350	117	61	178	1.316	250	1.566	802	377	1.179	315	4	1	3	111	49	24	0	509
16	MORAIS PUCCI (56)	170	53	223	167	91	258	1.283	262	1.545	981	332	1.313	4	125	2	2	138	92	43	0	906
17	WALTER EXNER (31)	164	77	241	148	43	191	1.097	281	1.378	1.079	171	1.250	53	112	0	1	67	0	17	0	656
18	SÁ MOREIRA DE OLIVEIRA	297	53	350	248	24	272	1.382	253	1.635	1.178	241	1.419	228	136	1	3	26	126	38	0	304
19	DIMAS RUBENS FONSECA (26)	267	41	308	182	41	223	1.259	195	1.454	860	166	1.026	269	97	1	3	137	5	43	0	1.279
20	MARY GRÜN	288	39	327	268	50	318	1.373	226	1.599	1.138	279	1.417	45	102	1	6	130	101	15	1	769
21	CAIO MARCELO MENDES DE OLIVEIRA (27)	294	68	362	274	59	333	1.146	280	1.426	1.141	251	1.392	410	72	0	5	89	76	19	0	586
22	FÁBIO TABOSA (23)	290	85	375	305	90	395	1.382	325	1.707	1.535	323	1.858	366	103	0	3	122	0	29	0	1.228
23	ANA CATARINA STRAUCH ** (54)	274	22	296	167	7	174	389	27	416	192	8	200	1	112	1	1	162	22	4	1	617



24	CARLOS HENRIQUE MIGUEL TREVISAN (25)	207	49	256	214	43	257	1.016	187	1.203	991	177	1.168	381	141	4	3	107	0	15	0	978
25	RÔMOLO RUSSO (51)	288	45	333	210	84	294	1.296	238	1.534	953	194	1.147	373	119	0	3	134	71	12	0	323
26	MARIA LÚCIA PIZZOTTI (58)	277	86	363	323	26	349	1.314	330	1.644	1.144	226	1.370	254	104	3	3	235	120	20	1	291
27	DAISE FAJARDO	296	68	364	278	80	358	1.413	316	1.729	1.293	313	1.606	323	87	1	5	102	281	11	0	930
28	FLÁVIO ABRAMOVICI (40)	290	61	351	159	37	196	1.352	297	1.649	1.230	249	1.479	8	116	0	0	81	76	29	1	588
29	MILTON CARVALHO (15)	274	63	337	277	68	345	1.202	278	1.480	1.098	256	1.354	14	44	0	1	62	3	8	0	74
30	MOURÃO NETO (43)	291	60	351	190	19	209	1.267	252	1.519	1.042	266	1.308	5	122	2	1	119	94	14	1	879
31	L. G. COSTA WAGNER	293	84	377	216	56	272	1.426	336	1.762	995	218	1.213	16	125	0	4	154	6	42	0	930
32	MARCOS GOZZO (61)	77	40	117	1	0	1	1.178	342	1.520	888	257	1.145	382	109	0	3	61	95	20	0	960
33	CARLOS DIAS MOTTA (18)	249	95	344	270	59	329	1.153	341	1.494	1.307	303	1.610	293	104	2	3	171	43	40	0	339
34	ANA LUCIA ROMANHOLE MARTUCCI	296	50	346	278	56	334	1.416	256	1.672	1.327	246	1.573	13	50	3	2	104	26	8	0	159
35	GILSON MIRANDA ** (17)	98	32	130	114	38	152	451	168	619	477	153	630	318	7	1	0	69	7	3	0	41
36	ROSANGELA TELLES (48)	290	63	353	281	50	331	1.174	290	1.464	1.182	263	1.445	47	115	0	3	152	9	14	0	104
37	CARMEN LUCIA DA SILVA	306	99	405	227	61	288	1.447	280	1.727	1.285	259	1.544	278	96	1	1	105	75	17	2	795
38	LÚIS ROBERTO REUTER TORRO	289	71	360	259	51	310	1.387	302	1.689	1.130	347	1.477	257	231	0	0	222	135	39	0	1.180
39	LIDIA CONCEIÇÃO (49)	216	63	279	284	53	337	1.195	290	1.485	1.264	268	1.532	452	80	1	2	99	17	11	0	681
40	ROGÉRIO MURILLO PEREIRA CIMINO	285	69	354	289	37	326	1.381	310	1.691	1.277	272	1.549	281	106	0	3	245	182	23	3	394
41	MARIA DE LOURDES LOPEZ GIL (52)	291	65	356	170	33	203	1.217	271	1.488	1.028	218	1.246	380	105	1	1	203	128	77	0	730
42	MONTE SERRAT (22)	297	58	355	294	89	383	1.133	297	1.430	1.272	285	1.557	364	8	0	4	130	1	16	0	621
43	DARIO GAYOSO	287	56	343	274	88	362	1.380	289	1.669	1.255	352	1.607	167	152	2	2	200	9	25	0	704
44	NETO BARBOSA FERREIRA (59)	276	26	302	156	14	170	1.290	120	1.410	714	107	821	223	151	0	4	109	0	37	0	3.047
45	ISSA AHMED	285	53	338	266	71	337	1.375	325	1.700	1.349	330	1.679	303	132	0	2	209	12	25	0	768
46	JOÃO ANTUNES (14)	81	42	123	95	35	130	1.018	268	1.286	1.064	235	1.299	190	133	3	0	122	331	10	0	827
47	ANA MARIA BALDY (45)	144	53	197	361	31	392	1.249	206	1.455	1.056	184	1.240	249	98	3	2	98	37	35	6	1.427
48	PAULO ALONSO (21)	292	65	357	288	58	346	1.250	343	1.593	1.283	310	1.593	193	123	35	5	150	84	35	1	305
49	EDUARDO GESSE (32)	291	64	355	221	51	272	1.249	317	1.566	1.225	294	1.519	234	114	0	0	159	123	8	0	676
50	ANA LUIZA VILLA NOVA (55)	249	47	296	249	103	352	1.230	301	1.531	1.104	293	1.397	31	86	1	2	133	72	2	0	358
51	MARRONE SAMPAIO	293	46	339	229	35	264	1.373	164	1.537	871	131	1.002	135	113	2	2	109	103	11	4	553
52	MARCUS VINICIUS RIOS GONÇALVES ** (47)	105	52	157	221	49	270	854	133	987	789	121	910	449	30	0	2	44	47	34	1	220
JUIZES SUBSTITUTOS EM SEGUNDO GRAU																						
53	JOÃO BATISTA DE MELLO PAULA LIMA ** (41)	49	64	113	151	34	185	308	166	474	657	71	728	327	39	1	0	75	8	31	1	218
54	ALFREDO ATTÍE JÚNIOR (01)	114	71	185	256	79	335	1.210	382	1.592	1.511	400	1.911	348	311	2	0	132	74	23	0	1.178
55	RODOLFO CÉSAR MILANO (11)	73	39	112	91	47	138	862	317	1.179	841	180	1.021	197	229	8	2	122	20	8	1	1.468
56	MÁRIO DACCACHE (09)	294	59	353	275	58	333	1.272	252	1.524	1.142	265	1.407	366	141	0	1	101	2	21	0	433
57	CLAUDIA DE LIMA MENGE (03)	57	43	100	189	61	250	807	344	1.151	1.190	374	1.564	140	116	0	1	37	45	16	0	125
58	JOSÉ AUGUSTO GENOFRE MARTINS (08)	13	34	47	161	42	203	89	217	306	797	253	1.050	0	26	2	0	42	0	21	2	282



59	VALENTINO APARECIDO DE ANDRADE (12)	52	63	115	210	34	244	214	202	416	867	283	1.150	291	214	2	0	440	57	65	1	739
60	GUILHERME FERREIRA DA CRUZ (05)	228	59	287	219	51	270	1.039	313	1.352	1.173	337	1.510	214	42	1	4	95	29	28	0	106
61	CELINA DIETRICH TRIGUEIROS (02)	285	46	331	202	92	294	412	305	717	885	382	1.267	6	79	2	0	125	91	13	1	186
62	MICHEL CHAKUR FARAH (10)	231	48	279	199	41	240	1.333	219	1.552	1.175	211	1.386	190	146	2	6	102	2	36	0	1.057
63	JOÃO ROBERTO CASALI DA SILVA (07)	3	23	26	118	19	137	15	95	110	531	117	648	0	1	0	0	52	35	14	1	500
64	MARCELLO DO AMARAL PERINO ** (60)	0	1	1	31	0	31	0	1	1	31	0	31	0	0	1	1	56	39	3	0	320
65	FLAVIA BEATRIZ GONÇALEZ DA SILVA (04)	0	30	30	208	56	264	10	129	139	714	108	822	1	13	0	2	55	95	34	4	158
MAGISTRADOS DE OUTRAS SEÇÕES E INTEGRANTES DE CÂMARAS RESERVADAS DE DIREITO EMPRESARIAL																						
66	RUI CASCALDI ** (39)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
67	NATAN ZELINSCHI DE ARRUDA ** (36)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
68	SÉRGIO SHIMURA ** (37)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
69	MAURICIO PESSOA ** (34)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
70	AZUMA NISHI ** (30)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
71	FORTES BARBOSA ** (38)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
72	RODRIGUES TORRES ** (46)	0	2	2	13	5	18	495	121	616	348	194	542	0	0	0	0	1	1	0	2	0
TOTAL SUBSEÇÃO DIR. PRIVADO 3		13.931	3.499	17.430	13.974	3.241	17.215	68.896	16.330	85.226	68.804	15.463	81.267	12.838	6.472	115	136	7.906	3.668	1.446	36	39.501

OBSERVAÇÕES:

* Integrante do Órgão Especial

** Magistrados promovidos, removidos ou afastados nos termos do art. 5º, § 3º, da Resolução nº 542/2011

(A) Na média de acervo foram computadas as quantidades de processos pendentes de julgamento constantes das colunas "PGJ (para parecer)", "Cartório" e "Conclusos".

01 - Juiz Substituto com atuação, em 06/01/2025, na 27ª Câmara de Direito Privado.

02 - Juíza Substituta com atuação, em 06/01/2025, na 27ª e na 34ª Câmaras de Direito Privado. Designada para responder pelas urgências da Desª. Maria Cristina Zucchi, na 34ª Câmara de Direito Privado, de 12 a 31/03/25, sem prejuízo das designações anteriores. Designada para responder pelas urgências do Des. Rômulo Russo Júnior, na 34ª Câmara de Direito Privado, de 12 a 16/03/25, sem prejuízo das designações anteriores. Licença-saúde de 25 a 26/03/25.

03 - Juíza Substituta com atuação, em 06/01/2025, na 32ª e na 35ª Câmaras de Direito Privado. A partir de 15/01/25, cessou a designação para responder pelas prevenções ao órgão julgador, na 35ª Câmara de Direito Privado. Licença-saúde de 18 a 28/02/25. Designada para responder pelo acervo e eventuais prevenções do Des. Mauricio Pessoa (removido), na 32ª Câmara de Direito Privado a partir de 03/04/25, cessando a designação anterior.

04 - Juíza Substituta com atuação, em 06/01/2025, na 35ª Câmara de Direito Privado. Designada para responder pelas prevenções ao órgão julgador, na 35ª Câmara de Direito Privado a partir de 15/01/25, sem prejuízo da designação anterior. Designada para responder pelas urgências do Des. Ricardo Braga Monte Serrat, na 30ª Câmara de Direito Privado de 29/01 a 05/02/25, sem prejuízo da designação anterior. Designada para auxiliar a 35ª Câmara de Direito Privado de 05 a 31/03/25, sem distribuição de novos processos, com exceção das prevenções relativas aos feitos assumidos. Designada para auxiliar a 35ª Câmara de Direito Privado de 01/04 a 30/05/25, sem distribuição de novos processos, com exceção das prevenções relativas aos feitos assumidos. Designada para responder pelas urgências do Des. Marcos Gozzo, na 30ª Câmara de Direito Privado de 05/05 a 03/06/25, sem prejuízo das designações anteriores. Designada para integrar a 30ª Câmara de Direito Privado em 14/05/25, sem distribuição de novos processos e sem prejuízo das designações anteriores. Designada para integrar apenas nos julgamentos estendidos, na 35ª Câmara de Direito Privado, a partir de 27/05/25, sem prejuízo das designações anteriores. Designada para integrar a 30ª Câmara de Direito Privado em 28/05/25, sem distribuição de novos processos e sem prejuízo das designações anteriores. Designada para responder pelas urgências da Desª. Ana Maria Alonso Baldy, na 35ª Câmara de Direito Privado de 29/05 a 16/06/25, sem distribuição de novos processos e sem prejuízo das designações anteriores.

05 - Juiz Substituto com atuação, em 06/01/2025, na 28ª Câmara de Direito Privado. Licenças compensatórias de 13 a 24/01/25; de 14 a 16/04/25. Afastamento autorizado de 12 a 14/02/25. Licença-saúde de 26/04 a 09/05/25.

07 - Juiz Substituto com atuação, em 06/01/2025, na 35ª Câmara de Direito Privado. Designado para auxiliar a 25ª Câmara de Direito Privado de 07/01 a 28/02/25, sem distribuição de novos processos, com exceção das prevenções relativas aos feitos assumidos, sem prejuízo da designação anterior. Designado para auxiliar a 26ª Câmara de Direito Privado de 07/01 a 28/02/25, sem distribuição de novos processos, com exceção das prevenções relativas aos feitos assumidos, sem prejuízo das designações anteriores. A partir de 07/01/25, cessou a designação para responder pelo acervo e eventuais prevenções do



Des. Rogério Marrone de Castro Sampaio, na 35ª Câmara de Direito Privado. Designado para auxiliar a 25ª Câmara de Direito Privado de 05 a 31/03/25, sem distribuição de novos processos, com exceção das prevenções relativas aos feitos assumidos, sem prejuízo da designação anterior. Designado para auxiliar a 26ª Câmara de Direito Privado de 05 a 31/03/25, sem distribuição de novos processos, com exceção das prevenções relativas aos feitos assumidos, sem prejuízo das designações anteriores. Designado para auxiliar a 25ª Câmara de Direito Privado de 01 a 30/04/25, sem distribuição de novos processos, com exceção das prevenções relativas aos feitos assumidos. Designado para auxiliar a 26ª Câmara de Direito Privado de 01 a 30/04/25, sem distribuição de novos processos, com exceção das prevenções relativas aos feitos assumidos, sem prejuízo da designação anterior. Designado para responder pelas urgências da Desª. Ana Catarina Strauch, na 26ª Câmara de Direito Privado de 02 a 16/04/25, sem prejuízo das designações anteriores. Designado para responder pelas urgências da Desª. Ana Luiza Villa Nova, na 25ª Câmara de Direito Privado de 16/04 a 05/05/25, sem prejuízo da designação anterior. Designado para auxiliar a 25ª Câmara de Direito Privado de 05/05 a 31/07/25, sem distribuição de novos processos, com exceção das prevenções relativas aos feitos assumidos, sem prejuízo das designações anteriores. Designado para auxiliar a 26ª Câmara de Direito Privado de 05/05 a 31/07/25, sem distribuição de novos processos, com exceção das prevenções relativas aos feitos assumidos, sem prejuízo da designação anterior.

08 - Juiz Substituto com atuação, em 06/01/25, na 31ª e na 32ª Câmaras de Direito Privado. Designado para auxiliar a 29ª Câmara de Direito Privado de 07/01 a 31/03/25, sem distribuição de novos processos, com exceção das prevenções relativas aos feitos assumidos, sem prejuízo das designações anteriores. A partir de 13/02/25, cessaram as designações para integrar apenas nos julgamentos estendidos, e para responder pelo acervo e eventuais prevenções do Des. Gilberto Pinto dos Santos (aposentado), na 32ª Câmara de Direito Privado. Designado para auxiliar a 29ª Câmara de Direito Privado de 01 a 30/04/25, sem distribuição de novos processos, com exceção das prevenções relativas aos feitos assumidos, sem prejuízo das designações anteriores. Designado para auxiliar a 29ª Câmara de Direito Privado de 05/05 a 30/06/25, sem distribuição de novos processos, com exceção das prevenções relativas aos feitos assumidos, sem prejuízo da designação anterior. Designado para responder pelas urgências do Des. Carlos Henrique Miguel Trevisan, na 29ª Câmara de Direito Privado de 27 a 28/05/25, sem prejuízo das designações anteriores.

09 - Juiz Substituto com atuação, em 06/01/2025, na 29ª e na 33ª Câmaras de Direito Privado. Férias de 07 a 21/01/25. A partir de 07/05/25, cessou a designação para responder pelas prevenções ao órgão julgador na 33ª Câmara de Direito Privado.

10 - Juiz Substituto com atuação, em 06/01/2025, na 28ª Câmara de Direito Privado. Licença-ano de 24 a 31/05/25.

11 - Juiz Substituto com atuação, em 06/01/2025, na 25ª e na 26ª Câmaras de Direito Privado. A partir de 13/02/25, cessou a designação para auxiliar a 25ª Câmara de Direito Privado, sem prejuízo de responder pelos processos que lhe foram distribuídos até 12/02/25. A partir de 13/02/25, cessou a designação para responder pelo acervo e eventuais prevenções do Des. Fernando Melo Bueno Filho (aposentado), na 25ª Câmara de Direito Privado. Designado para integrar a 25ª Câmara de Direito Privado a partir de 13/02/25, em substituição ao Des. Tasso Duarte de Melo (empresarial), sem prejuízo das designações anteriores. A partir de 20/03/25, cessou a designação para integrar a 25ª Câmara de Direito Privado, em substituição ao Des. Tasso Duarte de Melo (empresarial). Designado para responder pelo acervo e eventuais prevenções do Des. Luiz Edmundo Marrey Uint, na 25ª Câmara de Direito Privado a partir de 20/03/25, sem prejuízo da designação anterior. A partir de 03/04/25, cessou a designação para responder pelo acervo e eventuais prevenções do Des. Luiz Edmundo Marrey Uint (aposentado), na 25ª Câmara de Direito Privado. Designado para integrar a 25ª Câmara de Direito Privado a partir de 03/04/25, em substituição ao Des. Mauricio Pessoa (empresarial), sem prejuízo das designações anteriores. Licença-saúde de 29/04 a 02/05/25. Licença-ano de 29/05 a 05/06/25.

12 - Juiz Substituto com atuação, em 06/01/2025, na 32ª Câmara de Direito Privado. Designado para auxiliar a 32ª Câmara de Direito Privado de 07 a 31/01/25, sem distribuição de novos processos, com exceção das prevenções relativas aos feitos assumidos, sem prejuízo da designação anterior. Férias de 13 a 31/01/25. Designado para responder pelo acervo e eventuais prevenções do Dr. João Baptista Galhardo Júnior (aposentado), na 28ª Câmara de Direito Privado de 05/02 a 15/03/25, cessando a designação anterior. Designado para integrar apenas nos julgamentos estendidos, e para responder pelo acervo e eventuais prevenções da Desª. Teresa Cristina Motta Ramos Marques (aposentada), na 28ª Câmara de Direito Privado a partir de 27/02/25, sem prejuízo da designação anterior. Designado para responder pelo acervo e eventuais prevenções do Dr. João Baptista Galhardo Júnior (aposentado), na 28ª Câmara de Direito Privado, de 17/03 a 30/04/25, sem prejuízo da designação anterior. Designado para responder pelo acervo e eventuais prevenções do Dr. João Baptista Galhardo Júnior (aposentado), na 28ª Câmara de Direito Privado de 05 a 30/05/25, sem prejuízo da designação anterior. Designado para integrar a 28ª Câmara de Direito Privado em 27/05/25, sem distribuição de novos processos e sem prejuízo das designações anteriores.

13 - Reeleita em 20/02/25, para integrar o Colendo Órgão Especial - Classe Carreira, para o biênio compreendido entre 22/02/25 e 21/02/27. Afastamento autorizado em 22/04/25.

14 - Compensação em 16/01/25. Licenças compensatórias de 17 a 31/01/25; de 05 a 23/05/25.

15 - Compensações de 13 a 24/01/25. Licenças compensatórias em 27/03/25; de 28 a 30/04/25.

17 - Em 26/06/24, o Colendo Órgão Especial deferiu a redução para 1/3 (um terço) de sua distribuição na 35ª Câmara de Direito Privado, em razão do exercício do cargo de Diretor da Escola Paulista da Magistratura - EPM, no biênio 2024/2025. Afastamento autorizado de 14 a 15/04/25. Licença compensatória de 28 a 30/04/25.

18 - Falta por motivo de doação de sangue em 08/01/25. Licenças compensatórias de 20 a 31/01/25; de 09 a 11/04/25. Licença-saúde de 22 a 28/05/25.

19 - Férias de 07 a 16/01/25. Permutou da 26ª Câmara de Direito Privado para a 34ª Câmara de Direito Privado, a partir de 31/03/25.

20 - Férias de 07 a 21/01/25.

21 - Férias de 07 a 24/01/25.

22 - Férias de 07/01 a 05/02/25.

23 - Licença compensatória de 07 a 08/01/25.

24 - Licença compensatória de 07 a 08/01/25.

25 - Licenças compensatórias de 07 a 17/01/25; em 28/02/25; de 24 a 28/03/25; de 14 a 25/04/25; de 13 a 14/05/25; de 27 a 28/05/25. Licença-saúde de 08 a 09/05/25.

26 - Licenças compensatórias de 07 a 17/01/25; em 27/05/25. Licença-saúde de 28/05 a 16/06/25.

27 - Licenças compensatórias de 07 a 24/01/25; de 07 a 11/04/25.

28 - Licença compensatória de 07 a 24/01/25. Compensação em 22/04/25.

30 - Integra a 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, nos termos da Resolução nº 795/18. Licença compensatória de 13 a 15/01/25.

31 - Licença-prêmio de 07 a 16/01/25. Licenças compensatórias em 17/01/25; de 10 a 18/03/25; de 15 a 16/05/25; de 19/05



a 06/06/25.

32 - Licença-saúde de 07 a 24/01/25.

33 - Convocado para o Órgão Especial em janeiro. Licenças compensatórias de 12 a 14/02/25; de 14 a 16/05/25. Convocado para o Órgão Especial em março. Convocado para o Órgão Especial em abril.

34 - Integra a 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, nos termos da Resolução nº 795/18. Removido da 32ª Câmara de Direito Privado para a 25ª Câmara de Direito Privado, na cadeira vaga em decorrência da aposentadoria do Des. Luiz Edmundo Marrey Uint (cf. deferido pelo Colendo Órgão Especial em 02/04/25, e publicado no DJE de 03/04/25).

36 - Integra a 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, nos termos da Resolução nº 795/18. A partir de 11/03/25, cessou a designação para presidir a Turma II do Núcleo de Justiça 4.0 em Segundo Grau.

37 - Integra a 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, nos termos da Resolução nº 795/18. Compensações de 27 a 28/03/25.

38 - Integra a 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, nos termos da Resolução nº 795/18.

39 - Integra a 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, nos termos da Resolução nº 795/18.

40 - Convocado para o Órgão Especial em fevereiro. Convocado para o Órgão Especial em abril.

41 - Juiz Substituto com atuação, em 06/01/2025, na 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial. Designado para integrar a 32ª Câmara de Direito Privado a partir de 05/02/25, em substituição ao Des. Rui Cascaldi (empresarial), cessando as designações anteriores. Designado para auxiliar a 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial de 20/02 a 18/06/25, sem distribuição de novos processos, com exceção das prevenções relativas aos feitos assumidos e sem prejuízo da designação anterior.

42 - Férias de 14 a 28/02/25. Convocado para o Órgão Especial em maio.

43 - Licença compensatória de 24/02 a 07/03/25.

45 - Licença compensatória em 30/05/25.

46 - Permutou da 28ª Câmara de Direito Privado para a 13ª Câmara de Direito Criminal, a partir de 27/02/25.

47 - Promovido por antiguidade em 06/02/25, ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça - Carreira, decorrente do falecimento do Des. Claudio Lima Bueno de Camargo. Optou pela 32ª Câmara de Direito Privado, na cadeira anteriormente ocupada pelo Des. Gilberto Pinto dos Santos (cf. deferido pelo Colendo Órgão Especial em 12/02/25, e publicado no DJE de 13/02/25). Férias de 07 a 23/05/25.

48 - Afastamento autorizado de 19 a 21/03/25. Licença compensatória de 03 a 16/04/25.

49 - Férias de 10 a 24/03/25. Licença compensatória de 23/05 a 02/06/25.

50 - Licenças compensatórias de 06 a 14/03/25; de 14 a 16/04/25; de 19 a 30/05/25.

51 - Licença compensatória de 10 a 14/03/25. Ausência médica em 07/04/25.

52 - Licenças compensatórias de 20 a 24/03/25; em 09/04/25. Férias de 25/03 a 08/04/25.

54 - Removida da 37ª Câmara de Direito Privado para a 26ª Câmara de Direito Privado, na cadeira vaga em decorrência da aposentadoria da Desª. Maria Cristina Zucchi (cf. deferido pelo Colendo Órgão Especial em 02/04/25, e publicado no DJE de 03/04/25). Licença compensatória de 02 a 16/04/25. Compensação em 23/05/25.

55 - Licença compensatória de 15/04 a 05/05/25.

56 - Licença-saúde de 20/05 a 18/06/25.

57 - Licença compensatória de 28 a 30/04/25.

58 - Compensações de 28 a 30/04/25.

59 - Licença compensatória de 23 a 30/04/25.

60 - Designado para auxiliar a 6ª Câmara de Direito Privado de 05 a 19/05/25, sem distribuição de novos processos, com exceção das prevenções relativas aos feitos assumidos. Designado para auxiliar a 33ª Câmara de Direito Privado de 07/05 a 15/06/25, sem distribuição de novos processos, com exceção das prevenções relativas aos feitos assumidos, sem prejuízo da designação anterior. Designado para responder pelas prevenções ao órgão julgador, na 33ª Câmara de Direito Privado a partir de 07/05/25, sem prejuízo das designações anteriores. Designado para auxiliar a 30ª Câmara de Direito Privado de 22/05 a 30/06/25, sem distribuição de novos processos, com exceção das prevenções relativas aos feitos assumidos, sem prejuízo da designação anterior.

61 - Férias de 05/05 a 03/06/25.

62 - Licença compensatória de 12 a 16/05/25.



DADOS ESTATÍSTICOS RELATIVOS AO ANO DE 2025
JANEIRO A MAIO
 (art. 7º da Resolução nº 542/2011 do Tribunal de Justiça)
SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO - CÂMARAS NÃO ESPECIALIZADAS

MÉDIA DA SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO CÂMARAS NÃO-ESPECIALIZADAS								
MÉDIA DO MÊS						MÉDIA - JANEIRO A MAIO		
VOTOS			ACERVO (A)			VOTOS		
176			190			784		

MAGISTRADOS	MAIO						JANEIRO A MAIO						ACERVO EM 31/05/2025 (RECURSOS, ORIGINÁRIOS E REC. INTERNOS) (IPIRANGA / GABINETE / CARTÓRIO / PGJ / REVISOR E VISTA)								
	PROCESSOS RECEBIDOS COMO RELATOR			VOTOS PROFERIDOS COMO RELATOR			PROCESSOS RECEBIDOS COMO RELATOR			VOTOS PROFERIDOS COMO RELATOR			SOBRESTADOS / SUSPENSOS		NÃO - SOBRESTADOS / SUSPENSOS						
	RECURSOS E ORIGINÁRIOS DISTRIBUÍDOS	RECURSOS INTERNOS DISTRIBUÍDOS E AUTUADOS	TOTAL	RECURSOS E ORIGINÁRIOS	RECURSOS INTERNOS	TOTAL	RECURSOS E ORIGINÁRIOS DISTRIBUÍDOS	RECURSOS INTERNOS DISTRIBUÍDOS E AUTUADOS	TOTAL	RECURSOS E ORIGINÁRIOS	RECURSOS INTERNOS	TOTAL	SOBRESTADOS	SUSPENSOS	PGJ (para parecer)	CARTÓRIO	JULGAMENTO VIRTUAL INICIADO	À MESA / EM PAUTA	AGUARDANDO VOTO DE REVISOR E / OU VISTA DE OUTRO MAGISTRADO	CONCLUSOS	
																					RECURSOS E ORIGINÁRIOS DISTRIBUÍDOS
DESEMBARGADORES																					
1	RICARDO DIP * (40)	35	5	40	50	17	67	168	44	212	171	48	219	2	0	5	19	6	5	0	12
2	RICARDO FEITOSA (30)	110	15	125	156	1	157	549	96	645	556	70	626	23	0	8	53	33	57	0	256
3	SOUZA NERY (70)	87	32	119	202	46	248	627	179	806	728	191	919	7	1	14	37	8	10	0	117
4	JOSÉ LUIZ GAVIÃO DE ALMEIDA	108	54	162	150	67	217	624	261	885	606	266	872	12	0	4	67	106	20	0	181
5	ANTONIO CARLOS VILLEN (67)	80	19	99	112	25	137	483	117	600	583	132	715	9	0	5	37	9	15	0	77
6	ANTONIO CELSO AGUILAR CORTEZ (79)	104	18	122	113	53	166	536	146	682	564	158	722	5	1	2	32	8	8	1	92
7	TORRES DE CARVALHO ** (58)	0	0	0	9	0	9	0	0	0	14	1	15	1	3	0	0	0	0	0	0
8	COIMBRA SCHMIDT (19)	115	17	132	143	22	165	617	172	789	657	170	827	7	1	11	40	14	4	0	12
9	MAGALHÃES COELHO (90)	44	18	62	106	21	127	553	147	700	576	167	743	13	0	2	53	14	17	0	30
10	SIDNEY ROMANO DOS REIS	111	30	141	133	40	173	491	140	631	611	154	765	39	0	10	87	54	4	0	56
11	OSVALDO MAGALHÃES (39)	110	9	119	138	17	155	509	93	602	583	120	703	41	3	18	62	29	49	1	416
12	OSVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA (38)	112	33	145	155	45	200	489	166	655	649	195	844	9	0	28	84	88	12	1	37
13	FERMINO MAGNANI FILHO (21)	100	19	119	145	41	186	551	193	744	853	207	1.060	18	3	25	80	12	14	0	139
14	PERCIVAL NOGUEIRA (35)	130	39	169	261	32	293	615	117	732	498	87	585	23	2	2	68	12	5	3	401
15	RICARDO ANAFE (61)	113	21	134	104	26	130	554	146	700	483	135	618	15	0	7	71	11	1	0	203
16	DÉCIO NOTARANGELI (34)	78	12	90	116	9	125	353	74	427	449	78	527	5	1	6	21	4	3	0	60
17	J. M. RIBEIRO DE PAULA (72)	117	19	136	79	12	91	614	104	718	497	81	578	10	0	3	50	47	0	1	266
18	OSWALDO LUIZ PALU (82)	94	19	113	180	37	217	568	129	697	554	150	704	12	3	5	85	2	6	0	42
19	BORELLI THOMAZ (27)	114	43	157	134	40	174	570	140	710	573	135	708	9	0	7	30	3	6	0	34
20	FRANCISCO BIANCO *** (53)	49	9	58	22	7	29	225	75	300	335	93	428	13	1	8	25	25	5	0	57
21	CAMARGO PEREIRA	109	55	164	157	39	196	623	229	852	717	197	914	7	0	5	81	146	32	0	25



22	NOGUEIRA DIFENTHÄLER (51)	69	15	84	63	16	79	316	74	390	325	77	402	38	1	14	64	35	6	0	180
23	LUÍS FRANCISCO CORTEZ (62)	111	14	125	109	17	126	545	122	667	544	119	663	6	0	8	55	6	3	0	37
24	JARBAS GOMES * (92)	44	18	62	51	21	72	235	73	308	229	60	289	4	0	3	29	13	11	0	54
25	EDUARDO GOUVÊA (76)	111	17	128	105	29	134	545	131	676	621	123	744	14	1	19	87	30	14	0	61
26	RUBENS RIHL	112	30	142	139	26	165	620	125	745	615	121	736	14	0	6	65	8	6	0	28
27	MARIA OLÍVIA ALVES (26)	105	22	127	101	25	126	459	124	583	534	117	651	11	0	14	66	75	6	0	70
28	RENATO DELBIANCO (33)	90	10	100	91	36	127	431	117	548	451	112	563	13	0	12	65	19	0	0	107
29	LEONEL COSTA (64)	241	89	330	284	98	382	1.194	440	1.634	1.255	380	1.635	26	1	7	46	80	10	2	205
30	CARLOS EDUARDO PACHI (43)	111	34	145	119	35	154	566	158	724	582	188	770	8	1	6	48	5	12	0	8
31	OSCILD DE LIMA JÚNIOR (24)	112	32	144	153	32	185	549	136	685	531	120	651	12	0	6	76	37	23	1	107
32	REBOUÇAS DE CARVALHO (23)	111	13	124	106	13	119	564	142	706	550	149	699	5	1	2	57	8	13	0	17
33	EDSON FERREIRA	239	174	413	349	182	531	1.113	530	1.643	1.319	496	1.815	832	171	8	265	20	5	0	95
34	ENCINAS MANFRÉ *** (56)	40	14	54	56	22	78	186	81	267	207	56	263	4	0	5	38	39	2	0	49
35	PAULO BARCELLOS GATTI (45)	50	8	58	83	9	92	425	111	536	466	124	590	77	4	8	41	51	24	0	54
36	MARCELO BERTHE (29)	73	16	89	74	30	104	367	103	470	430	108	538	5	0	3	39	6	7	0	44
37	SOUZA MEIRELLES (28)	37	22	59	6	5	11	421	144	565	366	150	516	17	2	9	22	46	3	0	237
38	PAULO GALIZIA *** (69)	45	13	58	76	14	90	384	103	487	441	113	554	2	0	7	36	8	6	0	27
39	LUCIANA BRESCIANI * (80)	41	7	48	57	21	78	223	74	297	259	76	335	3	1	4	15	9	1	0	16
40	MÔNICA SERRANO (60)	111	22	133	95	31	126	551	134	685	579	135	714	11	2	14	71	27	4	0	97
41	ALIENDE RIBEIRO (78)	73	14	87	85	13	98	373	102	475	371	102	473	6	0	7	32	7	3	1	44
42	ANA LIARTE (52)	81	23	104	73	24	97	506	142	648	497	132	629	88	2	11	65	50	24	0	75
43	MARIA LAURA TAVARES (47)	113	43	156	252	48	300	534	161	695	582	154	736	10	0	8	54	26	4	0	67
44	LUIZ SERGIO FERNANDES DE SOUZA (32)	112	19	131	106	26	132	492	122	614	469	127	596	16	0	16	88	12	19	0	129
45	VICENTE DE ABREU AMADEI *** (54)	33	13	46	47	15	62	175	63	238	195	62	257	11	0	0	21	7	0	0	3
46	FLORA MARIA NESI TOSSI SILVA *** (55)	36	30	66	48	11	59	190	88	278	246	90	336	12	0	4	26	1	7	0	101
47	BANDEIRA LINS (87)	92	25	117	135	52	187	498	159	657	638	143	781	13	1	5	27	1	6	0	130
48	ANTONIO CELSO FARIA (93)	98	29	127	129	48	177	611	161	772	708	158	866	8	3	12	71	33	26	0	77
49	CLAUDIO PEDRASSI	116	22	138	110	28	138	631	173	804	565	159	724	4	2	13	81	14	16	0	13
50	JOSÉ MARIA CÂMARA JÚNIOR (46)	66	8	74	80	17	97	385	111	496	469	121	590	9	4	9	37	30	11	0	47
51	CARLOS VIEIRA VON ADAMEK (49)	54	7	61	80	16	96	264	88	352	328	90	418	0	0	5	34	1	4	0	22
52	KLEBER LEYSER DE AQUINO (42)	112	39	151	130	13	143	552	232	784	822	128	950	26	0	18	81	131	4	0	549
53	AFONSO FARO JR. * (71)	54	13	67	55	12	67	221	52	273	274	43	317	1	1	2	33	9	11	0	28
54	ISABEL COGAN	258	44	302	78	11	89	1.349	207	1.556	902	160	1.062	7	1	2	89	19	1	0	756
55	ALVES BRAGA JUNIOR *** (59)	31	7	38	26	2	28	209	70	279	250	89	339	13	1	2	38	122	4	0	223
56	MARCELO SEMER *** (63)	113	19	132	140	24	164	337	67	404	264	57	321	7	1	10	72	10	8	0	56
57	SILVIA MEIRELLES (22)	109	27	136	108	30	138	512	136	648	593	137	730	34	2	7	116	76	8	0	35
58	DJALMA LOFRANO FILHO (20)	75	29	104	121	21	142	568	149	717	582	141	723	11	0	17	61	4	3	0	45
59	PONTE NETO	99	21	120	131	28	159	584	154	738	664	164	828	12	0	9	40	12	9	1	134
60	HELOISA MIMESSI (31)	112	13	125	210	27	237	499	100	599	522	111	633	17	1	5	74	40	3	0	135
61	MAURÍCIO FIORITO	115	21	136	167	27	194	658	154	812	653	151	804	14	1	7	69	9	10	0	0
62	FRANCISCO SHINTATE (97)	94	44	138	166	35	201	609	200	809	708	177	885	6	1	7	59	26	9	0	104



63	TANIA AHUALLI (85)	86	31	117	136	28	164	602	134	736	607	127	734	9	0	18	69	47	11	0	51
64	SILVANA MALANDRINO MOLLO *** (77)	109	29	138	130	26	156	271	77	348	190	67	257	7	0	16	68	38	0	0	43
65	MARIA FERNANDA DE TOLEDO RODOVALHO *** (96)	62	2	64	19	0	19	62	2	64	21	0	21	9	0	6	40	5	0	0	64
JUIZES SUBSTITUTOS EM SEGUNDO GRAU																					
66	JULIO CESAR SPOLADORE DOMINGUEZ (09)	149	37	186	226	34	260	833	228	1.061	960	214	1.174	19	3	18	94	8	10	0	281
67	MARCOS PIMENTEL TAMASSIA (13)	145	40	185	150	28	178	684	198	882	699	173	872	22	0	20	84	9	11	0	126
68	PAOLA CHRISTINA CALABRÓ LORENA DE OLIVEIRA (16)	148	47	195	215	49	264	802	201	1.003	831	189	1.020	124	1	12	77	112	50	1	225
69	JOSÉ EDUARDO MARCONDES MACHADO (07)	140	23	163	230	51	281	816	166	982	808	174	982	15	0	14	74	54	19	0	293
70	MÁRCIO KAMMER DE LIMA (10)	142	28	170	161	47	208	771	197	968	771	192	963	3	0	19	83	52	47	3	59
71	PAULO CICERO AUGUSTO PEREIRA (17)	157	22	179	165	56	221	811	193	1.004	887	232	1.119	104	0	33	129	160	25	0	403
72	EDUARDO PRATAVIERA (03)	131	27	158	251	58	309	729	173	902	712	176	888	17	2	12	72	19	13	1	100
73	MARTIN VARGAS (15)	149	11	160	191	33	224	691	114	805	636	125	761	1	0	18	96	42	10	0	154
74	JOEL BIRELLO MANDELLI (06)	145	28	173	182	28	210	808	149	957	717	140	857	10	2	14	99	65	13	0	156
75	CYNTHIA THOME (02)	147	32	179	177	57	234	730	199	929	713	203	916	14	0	16	133	13	18	0	29
76	FAUSTO JOSÉ MARTINS SEABRA *** (68)	244	22	266	144	11	155	578	40	618	247	17	264	4	0	9	51	19	19	0	242
MAGISTRADOS DE OUTRAS SEÇÕES E DE OUTRAS CÂMARAS DE DIREITO PÚBLICO																					
77	LUIS FERNANDO CAMARGO DE BARROS VIDAL ***	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
78	FERNÃO BORBA FRANCO ***	0	0	0	0	1	1	0	5	5	2	23	25	2	0	0	1	0	0	0	0
79	JAYME DE OLIVEIRA *** (05)	0	0	0	0	0	0	135	55	190	217	91	308	4	0	1	1	0	1	0	1
TOTAL SEÇÃO DIR. PÚBLICO - CÂM. NÃO-ESPECIALIZADAS		7.773	1.945	9.718	9.636	2.294	11.930	40.093	10.712	50.805	41.881	10.498	52.379	2.072	233	732	4.706	2.436	866	17	9.006

OBSERVAÇÕES:

* Integrante do Órgão Especial

** Presidente de Seção

*** Magistrados promovidos, removidos ou afastados nos termos do art. 5º, § 3º, da Resolução nº 542/2011

(A) Na média de acervo foram computadas as quantidades de processos pendentes de julgamento constantes das colunas "PGJ (para parecer)", "Cartório" e "Conclusos".

02 - Juíza Substituta com atuação, em 06/01/2025, na 2ª Câmara de Direito Público. Férias de 07 a 17/01/25. A partir de 07/01/25, cessou a designação para responder pelas urgências e prevenções da cadeira do Des. Marcelo Martins Berthe, na 2ª Câmara de Direito Público, sem prejuízo da designação anterior.

03 - Juiz Substituto com atuação, em 06/01/2025, na 5ª Câmara de Direito Público. Licença compensatória de 14 a 30/04/25.

05 - Juiz Substituto com atuação, em 06/01/2025, na 4ª Câmara de Direito Público. A partir de 20/01/25, cessou a designação para responder pelas urgências e prevenções da Desª. Ana Luiza Liarte, na 4ª Câmara de Direito Público. Licença compensatória de 15 a 22/01/25. Promovido por merecimento em 06/02/25, ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça - Carreira, decorrente da aposentadoria do Des. Ruy Alberto Leme Cavalheiro. Optou pela 16ª Câmara de Direito Privado, na cadeira anteriormente ocupada pelo Des. Ruy Alberto Leme Cavalheiro (cf. deferido pelo Colendo Órgão Especial em 12/02/25, e publicado no DJE de 13/02/25).

06 - Juiz Substituto com atuação, em 06/01/2025, na 6ª Câmara de Direito Público. Designado para responder pelas urgências e prevenções da cadeira da Desª. Maria Olívia Alves, na 6ª Câmara de Direito Público de 06 a 11/04/25, sem prejuízo da designação anterior.

07 - Juiz Substituto com atuação, em 06/01/2025, na 10ª Câmara de Direito Público. Compensações de 07 a 10/01/25.

09 - Juiz Substituto com atuação, em 06/01/2025, na 13ª Câmara de Direito Público.

10 - Juiz Substituto com atuação, em 06/01/2025, na 11ª Câmara de Direito Público. Férias de 10 a 19/03/25. Licença-anojo de 04 a 05/05/25.

13 - Juiz Substituto com atuação, em 06/01/2025, na 1ª Câmara de Direito Público. Compensações de 16 a 23/01/25. Licenças compensatórias de 15 a 16/04/25; de 22 a 25/04/25.



- 15 - Juiz Substituto com atuação, em 06/01/2025, na 10ª Câmara de Direito Público. Férias de 07 a 24/01/25.
- 16 - Juíza Substituta com atuação, em 06/01/2025, na 3ª Câmara de Direito Público.
- 17 - Juiz Substituto com atuação, em 06/01/2025, na 3ª Câmara de Direito Público.
- 19 - Compensações em 27/01/25; em 03/02/25.
- 20 - Compensações de 07 a 10/01/25. Licença compensatória em 11/04/25. Licença-ngo de 07 a 14/05/25.
- 21 - Compensações de 07 a 10/01/25; de 14 a 16/04/25; de 09 a 12/05/25.
- 22 - Compensações de 07 a 10/01/25. Licenças compensatórias de 13 a 17/01/25; de 20 a 31/01/25.
- 23 - Compensações de 07 a 13/01/25; de 14 a 16/04/25.
- 24 - Compensações de 07 a 17/01/25.
- 26 - Compensações de 21 a 30/01/25; de 24 a 28/02/25; de 05 a 07/03/25; de 14 a 16/04/25. Afastamento autorizado de 06 a 11/04/25.
- 27 - Compensações de 24/01 a 03/02/25. Licença compensatória de 13 a 17/03/25.
- 28 - Eleito em 29/01/25, para integrar a 1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente, na cadeira vaga em decorrência da aposentadoria do Des. Ruy Alberto Leme Cavalheiro (cf. publicado no DJE de 30/01/25). Férias de 05/05 a 03/06/25.
- 29 - Licença compensatória de 07 a 24/01/25. Ausência médica em 27/03/25.
- 30 - Férias de 07 a 17/01/25. Compensações de 24 a 25/04/25.
- 31 - Férias de 07 a 21/01/25. Licença compensatória de 24 a 28/02/25.
- 32 - Férias de 07 a 21/01/25.
- 33 - Férias de 07 a 21/01/25. Compensações de 22 a 24/01/25. Licença compensatória de 14 a 30/04/25.
- 34 - Férias de 07 a 24/01/25. Licença compensatória de 05 a 07/03/25.
- 35 - Férias de 07 a 24/01/25. Compensações de 06 a 10/03/25.
- 38 - Férias de 07 a 31/01/25. Licença-saúde de 31/05 a 10/06/25.
- 39 - Férias de 07 a 31/01/25.
- 40 - Férias de 07 a 31/01/25. Licenças compensatórias de 03 a 04/02/25; em 02/04/25; de 22 a 30/04/25; de 05 a 06/05/25. Licença para tratamento de pessoa da família de 31/05 a 14/06/25.
- 42 - Férias de 21/01 a 04/02/25.
- 43 - Licença compensatória de 07 a 10/01/25. Compensações de 13 a 21/02/25; em 23/04/25. Designado para presidir a Turma V do Núcleo de Justiça 4.0 em Segundo Grau a partir de 11/03/25, sem prejuízo da atuação na cadeira de origem na respectiva Câmara.
- 45 - Licenças compensatórias de 07 a 27/01/25; de 16/04 a 16/05/25.
- 46 - Licenças compensatórias de 13 a 17/01/25; de 05 a 07/03/25; de 05 a 08/05/25.
- 47 - Licença compensatória de 13 a 24/01/25.
- 49 - Licença-ngo de 14 a 15/01/25. Licenças compensatórias de 27 a 31/01/25; de 14 a 16/04/25. Em 05/02/25, o Colendo Órgão Especial deferiu a permanência de Sua Excelência à disposição do Supremo Tribunal Federal por mais seis meses, a contar de 14/02/25, para continuar atuando como Juiz Instrutor Substituto no Gabinete do Ministro Dias Toffoli, sem prejuízo da jurisdição (cf. publicado no DJE 06/02/25).
- 51 - Licença-prêmio de 27/01 a 25/02/25.
- 52 - Licenças-saúde de 13 a 17/01/25; de 10 a 14/03/25; de 19 a 23/05/25; de 24 a 27/05/25. Compensações em 03/04/25; em 22/04/25. Licença compensatória de 15 a 16/04/25.
- 53 - Indicado pelo Colendo Órgão Especial em 04/10/23, para presidir a Comissão Examinadora do 13º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo. Em 18/09/24, o Colendo Órgão Especial deferiu a distribuição proporcional de feitos de Sua Excelência, equivalente a um terço e prevenções, nos termos do artigo 3º da Resolução ÓE nº 710/15, em razão do exercício do cargo de Presidente do 13º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo (cf. publicado no DJE de 19/09/24).
- 54 - Indicado pelo Colendo Órgão Especial em 03/07/24, para presidir a Comissão do 191º Concurso de Provas e Títulos para Ingresso na Magistratura (cf. publicado no DJE de 04/07/24). Em 18/12/24, o Colendo Órgão Especial deferiu a suspensão total da distribuição aos membros titulares da Comissão, e, se for o caso, aos suplentes que porventura substituam algum titular, no período da substituição, até o encerramento do Concurso, ressalvada a distribuição das prevenções, a partir de 07/01/25.
- 55 - Indicada pelo Colendo Órgão Especial em 24/07/24, para compor a Comissão do 191º Concurso de Provas e Títulos para Ingresso na Magistratura, como representante da Seção de Direito Público, nos termos da Resolução nº 567/12 (cf. publicado no DJE de 25/07/24). Em 18/12/24, o Colendo Órgão Especial deferiu a suspensão total da distribuição aos membros titulares da Comissão, e, se for o caso, aos suplentes que porventura substituam algum titular, no período da substituição, até o encerramento do Concurso, ressalvada a distribuição das prevenções, a partir de 07/01/25. Afastamentos autorizados em 13/03/25; de 03 a 04/04/25.
- 56 - Eleito em 18/12/23, para exercer o cargo de Vice- Presidente e Corregedor do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, para o biênio 2024/2025. Em 31/01/24, o Colendo Órgão Especial deferiu a redução da distribuição de processos de Sua Excelência para 1/3 (um terço), na 3ª Câmara de Direito Público, em razão do exercício do cargo de Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (cf. publicado no DJE de 01/02/24). Férias de 07 a 21/01/25.
- 58 - Licença-saúde de 13 a 18/03/25.
- 59 - Em 05/06/24, o Colendo Órgão Especial deferiu a redução da distribuição de sua cadeira (6ª Câmara de Direito Público) a um terço, em razão de integrar cumulativamente a Câmara de Regulação do Agente Regulador do ONSERP, ONR, ON-RCPNO e ON-RTDPJ, bem como a Coordenação da Comissão para Assuntos de Informática da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, até a cessação de uma ou ambas as designações (cf. publicado no DJE de 06/06/24). Afastamentos autorizados de 26 a 28/03/25; de 05 a 07/05/25. Em 28/05/25, o Colendo Órgão Especial deferiu o reajuste da distribuição de Sua Excelência para 1/2 (50%), em virtude da cessação de suas atividades junto à Câmara de Regulação do Agente Regulador do ONSERP, ONR, ON-RCPNO e ON-RTDPJ, e da continuidade de suas atividades como Coordenador da Comissão para Assuntos de Informática e de condução do projeto de migração de sistema para o EPROC (cf. publicado no DJE de 29/05/25).
- 60 - Afastamentos autorizados de 21 a 22/02/25; de 24 a 25/04/25. Licença-saúde de 19/03 a 02/04/25.
- 61 - Afastamento autorizado em 24/02/25. Licença-saúde de 10 a 14/03/25. Licença compensatória de 14 a 22/04/25.
- 62 - Compensações de 20 a 21/02/25; de 14 a 25/04/25.
- 63 - Férias de 18 a 28/02/25. Permutou da 13ª Câmara de Direito Criminal para a 10ª Câmara de Direito Público, a partir de 27/02/25. Compensações de 05 a 07/03/25.
- 64 - Licenças compensatórias de 05 a 07/02/25; de 31/03 a 02/04/25.
- 67 - Licenças compensatórias de 24/02 a 07/03/25; de 15 a 25/04/25; de 19 a 23/05/25. Ausência médica em 20/03/25.



68 - Removido em 27/02/25, ao cargo de Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau. Designado para auxiliar a 7ª Câmara de Direito Público a partir de 27/02/25, recebendo regular distribuição, com acréscimo de 1/3 (um terço).

69 - Indicado pelo Colendo Órgão Especial em 11/12/24, para compor a Comissão do 96º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 07/21. Em 19/02/25, o Colendo Órgão Especial deferiu a redução de sua distribuição para 1/3, junto à 10ª Câmara de Direito Público, sem prejuízo das prevenções, nos termos do artigo 3º da Resolução nº 710/15 (cf. publicado no DJE de 20/02/25). Compensação em 11/04/25.

70 - A partir de 11/03/25, cessou a designação para presidir a Turma I do Núcleo de Justiça 4.0 em Segundo Grau.

71 - Afastamentos autorizados de 19 a 21/03/25; de 29 a 30/04/25. Compensações de 04 a 16/04/25.

72 - Designado para presidir a Turma I do Núcleo de Justiça 4.0 em Segundo Grau a partir de 11/03/25, sem prejuízo da atuação na cadeira de origem na respectiva Câmara.

76 - Licenças compensatórias em 05/03/25; de 25/03 a 04/04/25. Compensações de 06 a 07/03/25.

77 - Permutou da 38ª Câmara de Direito Privado para a 3ª Câmara de Direito Público, a partir de 20/03/25. Licença compensatória de 20 a 25/03/25.

78 - Licença compensatória de 11 a 16/04/25.

79 - Férias de 08 a 27/04/25.

80 - Licença compensatória de 22 a 25/04/25. Compensações de 28 a 30/04/25.

82 - Licença compensatória de 22 a 30/04/25.

85 - Compensações em 30/04/25; de 05 a 09/05/25.

87 - Afastamento autorizado em 14/05/25.

90 - Licença compensatória de 05 a 22/05/25.

92 - Licença compensatória de 23 a 30/05/25.

93 - Licença compensatória de 27/05 a 13/06/25.

96 - Permutou da 23ª Câmara de Direito Privado para a 7ª Câmara de Direito Público, a partir de 13/05/25.

97 - Permutou da 7ª Câmara de Direito Público para a 11ª Câmara de Direito Público, a partir de 13/05/25.

DADOS ESTATÍSTICOS RELATIVOS AO ANO DE 2025
JANEIRO A MAIO
(art. 7º da Resolução nº 542/2011 do Tribunal de Justiça)
SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO - CÂMARAS ESPECIALIZADAS EM TRIBUTOS MUNICIPAIS

MÉDIA DA SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO CÂMARAS ESPECIALIZADAS EM TRIBUTOS MUNICIPAIS		
MÉDIA DO MÊS		MÉDIA - JANEIRO A MAIO
VOTOS	ACERVO (A)	VOTOS
364	493	1.502

MAGISTRADOS	MAIO			JANEIRO A MAIO			ACERVO EM 31/05/2025 (RECURSOS, ORIGINÁRIOS E REC. INTERNOS) (IPIRANGA / GABINETE / CARTÓRIO / PGJ / REVISOR E VISTA)														
	PROCESSOS RECEBIDOS COMO RELATOR			VOTOS PROFERIDOS COMO RELATOR			PROCESSOS RECEBIDOS COMO RELATOR			VOTOS PROFERIDOS COMO RELATOR			SOBRESTADOS / SUSPENSOS		NÃO - SOBRESTADOS / SUSPENSOS						
	RECURSOS E ORIGINÁRIOS DISTRIBUÍDOS	RECURSOS INTERNOS DISTRIBUÍDOS E AUTUADOS	TOTAL	RECURSOS E ORIGINÁRIOS	RECURSOS INTERNOS	TOTAL	RECURSOS E ORIGINÁRIOS DISTRIBUÍDOS	RECURSOS INTERNOS DISTRIBUÍDOS E AUTUADOS	TOTAL	RECURSOS E ORIGINÁRIOS	RECURSOS INTERNOS	TOTAL	SOBRESTADOS	SUSPENSOS	PGJ (para parecer)	CARTÓRIO	JULGAMENTO VIRTUAL INICIADO	À MESA / EM PAUTA	AGUARDANDO VOTO DE REVISOR E / OU VISTA DE OUTRO MAGISTRADO	CONCLUSOS	
DESEMBARGADORES																					
1	ERBETTA FILHO (44)	409	36	445	349	32	381	1.212	156	1.368	1.080	149	1.229	6	2	5	110	14	18	0	652
2	SILVA RUSSO (84)	422	28	450	318	24	342	1.451	149	1.600	1.289	138	1.427	7	0	0	97	25	18	0	670
3	GERALDO XAVIER	421	34	455	237	35	272	1.511	221	1.732	1.328	163	1.491	2	2	0	90	616	16	0	633
4	EUTÁLIO PORTO	423	19	442	193	28	221	1.522	142	1.664	1.074	127	1.201	2	1	4	103	257	11	0	510
5	JOÃO ALBERTO PEZARINI	421	35	456	219	26	245	1.518	144	1.662	674	122	796	0	0	1	85	544	12	0	383
6	WANDERLEY JOSÉ FEDERIGHI (25)	421	25	446	332	20	352	1.365	109	1.474	1.068	78	1.146	6	0	0	65	136	6	0	711
7	BEATRIZ BRAGA	422	27	449	307	25	332	1.514	159	1.673	1.350	147	1.497	33	0	0	60	106	9	1	250
8	OCTAVIO MACHADO DE BARROS (88)	166	41	207	409	24	433	1.262	158	1.420	1.471	128	1.599	1	0	0	60	99	15	0	407



9	HENRIQUE HARRIS JÚNIOR	421	13	434	389	30	419	1.512	124	1.636	1.280	130	1.410	39	1	0	45	3	8	0	462
10	RAUL DE FELICE (83)	422	56	478	442	38	480	1.445	153	1.598	1.299	129	1.428	3	0	13	48	114	4	0	224
11	WALTER BARONE (95)	276	27	303	323	21	344	1.379	149	1.528	1.581	133	1.714	2	1	0	38	127	9	2	100
12	REZENDE SILVEIRA	419	17	436	400	39	439	1.509	183	1.692	1.860	218	2.078	2	1	1	52	264	2	0	611
13	RICARDO CHIMENTI (86)	305	27	332	275	21	296	1.402	121	1.523	1.262	104	1.366	1	0	11	54	100	9	0	101
14	MARCELO L. THEODOSIO (50)	422	41	463	283	46	329	1.371	163	1.534	1.168	172	1.340	60	0	0	99	50	8	0	293
15	EURÍPEDES FAIM	420	46	466	235	35	270	1.517	208	1.725	1.262	154	1.416	16	3	0	158	16	6	0	491
JUIZES SUBSTITUTOS EM SEGUNDO GRAU																					
16	MARCO ANTONIO BOTTO MUSCARI (11)	552	37	589	431	28	459	2.005	169	2.174	1.784	143	1.927	0	1	1	125	89	6	0	359
17	ADRIANA BORGES DE CARVALHO (01)	557	34	591	492	22	514	1.902	171	2.073	1.803	166	1.969	0	0	0	37	172	5	0	525
18	FERNANDO FIGUEIREDO BARTOLETTI (04)	481	28	509	236	31	267	1.764	157	1.921	1.539	152	1.691	1	0	0	80	179	13	0	118
19	MARCOS SOARES MACHADO (14)	562	36	598	482	42	524	1.771	157	1.928	1.629	188	1.817	1	2	0	99	121	17	0	335
MAGISTRADOS DE OUTRAS SEÇÕES E DE OUTRAS CÂMARAS DE DIREITO PÚBLICO																					
20	TANIA AHUALLI *	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
21	SILVANA MALANDRINO MOLLO *	0	0	0	0	0	0	0	4	4	4	5	9	0	0	0	0	0	0	0	1
TOTAL SEÇÃO DIR. PÚBLICO - CÂM. ESPEC. TRIBUTOS MUNICIPAIS		7.942	607	8.549	6.952	567	6.919	28.932	2.997	31.929	25.805	2.746	28.551	183	14	36	1.505	3.032	192	3	7.836

OBSERVAÇÕES:

* Magistrados promovidos, removidos ou afastados nos termos do art. 5º, § 3º, da Resolução nº 542/2011

(A) Na média de acervo foram computadas as quantidades de processos pendentes de julgamento constantes das colunas "PGJ (para parecer)", "Cartório" e "Conclusos".

01 - Juíza Substituta com atuação, em 06/01/2025, na 14ª Câmara de Direito Público. Compensações de 07 a 10/01/25.

04 - Juiz Substituto com atuação, em 06/01/2025, na 18ª Câmara de Direito Público. Licenças compensatórias de 22/04 a 06/05/25; em 22/05/25.

11 - Juiz Substituto com atuação, em 06/01/2025, na 18ª Câmara de Direito Público.

14 - Juiz Substituto com atuação, em 06/01/2025, na 15ª Câmara de Direito Público. Compensações de 07 a 17/01/25. Licença compensatória de 13 a 14/03/25. Licença-saúde em 27/03/25.

25 - Compensações de 07 a 17/01/25.

44 - Licença compensatória de 07 a 24/01/25. Licença-saúde de 10 a 14/03/25.

50 - Licença-prêmio de 07 a 16/01/25. Compensação em 17/01/25.

83 - Licença-saúde de 08 a 11/04/25.

84 - Licença compensatória de 14 a 16/04/25.

86 - Afastamento autorizado de 28 a 30/05/25.

88 - Afastamentos autorizados em 08/05/25; de 05 a 09/05/25. Férias de 26/05 a 24/06/25.

95 - Licenças compensatórias em 05/05/25; de 08 a 09/05/25; de 26 a 28/05/25.

DADOS ESTATÍSTICOS RELATIVOS AO ANO DE 2025
JANEIRO A MAIO
 (art. 7º da Resolução nº 542/2011 do Tribunal de Justiça)
SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO - CÂMARAS ESPECIALIZADAS EM ACIDENTES DE TRABALHO

MÉDIA DA SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO					
CÂMARAS ESPECIALIZADAS EM ACIDENTES DE TRABALHO					
MÉDIA DO MÊS			MÉDIA - JANEIRO A MAIO		
VOTOS			ACERVO (A)		
176			153		
803					

MAGISTRADOS	MAIO						JANEIRO A MAIO						ACERVO EM 31/05/2025 (RECURSOS, ORIGINÁRIOS E REC. INTERNOS) (IPIRANGA / GABINETE / CARTÓRIO / PGJ / REVISOR E VISTA)								
	PROCESSOS RECEBIDOS COMO RELATOR			VOTOS PROFERIDOS COMO RELATOR			PROCESSOS RECEBIDOS COMO RELATOR			VOTOS PROFERIDOS COMO RELATOR			SOBRESTADOS / SUSPENSOS		NÃO - SOBRESTADOS / SUSPENSOS						
	RECURSOS E ORIGINÁRIOS DISTRIBUÍDOS	RECURSOS INTERNOS DISTRIBUÍDOS E AUTUADOS	TOTAL	RECURSOS E ORIGINÁRIOS	RECURSOS INTERNOS	TOTAL	RECURSOS E ORIGINÁRIOS DISTRIBUÍDOS	RECURSOS INTERNOS DISTRIBUÍDOS E AUTUADOS	TOTAL	RECURSOS E ORIGINÁRIOS	RECURSOS INTERNOS	TOTAL	SOBRESTADOS	SUSPENSOS	PGJ (para parecer)	CARTÓRIO	JULGAMENTO VIRTUAL INICIADO	À MESA / EM PAUTA	AGUARDANDO VOTO DE REVISOR E / OU VISTA DE OUTRO MAGISTRADO	CONCLUSOS	
DESEMBARGADORES																					
1	FÁBIO GOUVÊA * (73)	32	9	41	37	10	47	235	48	283	264	42	306	3	0	0	9	9	1	0	40
2	LUIZ DE LORENZI	121	11	132	149	20	169	671	76	747	647	91	738	4	0	0	26	22	2	0	319
3	CYRO BONILHA (65)	125	24	149	136	27	163	600	94	694	644	98	742	0	0	0	29	17	5	0	191
4	ANTONIO MOLITERNO	129	17	146	149	14	163	686	82	768	693	75	768	2	1	0	56	8	9	0	270
5	RICARDO GRACCHO	126	13	139	132	17	149	681	106	787	683	109	792	1	0	0	16	14	6	0	117
6	ALBERTO GENTIL (74)	98	18	116	95	10	105	601	77	678	595	76	671	0	0	0	11	58	6	0	30
7	JOÃO NEGRINI	125	16	141	151	16	167	675	73	748	628	68	696	1	0	0	20	0	4	0	172
8	LUIZ FELIPE NOGUEIRA (81)	126	16	142	140	14	154	653	84	737	701	85	786	0	1	0	20	11	9	0	79
9	CARLOS MONNERAT * (75)	47	8	55	44	4	48	243	49	292	247	48	295	1	0	0	25	7	1	0	30
10	NAZIR DAVID MILANO FILHO (94)	127	12	139	125	23	148	674	92	766	641	91	732	1	0	0	23	5	9	0	83
JUIZES SUBSTITUTOS EM SEGUNDO GRAU																					
11	JOSÉ TADEU PICOLO ZANONI (08)	167	21	188	231	26	257	862	114	976	863	104	967	0	0	0	17	8	3	0	102
12	RICHARD PAE KIM (18)	166	27	193	203	29	232	889	110	999	894	102	996	2	0	0	37	17	16	0	84
13	MARCOS FLEURY SILVEIRA DE ALVARENGA (12)	165	21	186	202	22	224	888	99	987	840	100	940	3	0	1	45	4	11	0	142
TOTAL SEÇÃO DIR. PÚBLICO - CÂM. ESPEC. ACIDENTES DE TRABALHO		1.554	213	1.767	1.794	232	2.026	8.358	1.104	9.462	8.340	1.089	9.429	18	2	1	334	180	82	0	1.659

OBSERVAÇÕES:

* Integrante do Órgão Especial

(A) Na média de acervo foram computadas as quantidades de processos pendentes de julgamento constantes das colunas "PGJ (para parecer)", "Cartório" e "Conclusos".

08 - Juiz Substituto com atuação, em 06/01/2025, na 16ª Câmara de Direito Público. Compensação em 07/01/25.

12 - Juiz Substituto com atuação, em 06/01/2025, na 16ª Câmara de Direito Público.

18 - Juiz Substituto com atuação, em 06/01/2025, na 17ª Câmara de Direito Público.

- 65 - Licenças compensatórias de 12 a 21/02/25; em 30/04/25.
 73 - Licenças compensatórias de 10 a 14/03/25; em 14/05/25; de 15 a 23/05/25.
 74 - Licenças compensatórias de 10 a 21/03/25; de 26/05 a 06/06/25.
 75 - Licenças compensatórias de 20 a 26/03/25; de 19 a 23/05/25.
 81 - Licença compensatória de 09 a 14/04/25.
 94 - Licença-nojo de 28/05 a 04/06/25.

DADOS ESTATÍSTICOS RELATIVOS AO ANO DE 2025
JANEIRO A MAIO
 (art. 7º da Resolução nº 542/2011 do Tribunal de Justiça)
SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO - CÂMARAS RESERVADAS AO MEIO AMBIENTE

MÉDIA DA SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO CÂMARAS RESERVADAS AO MEIO AMBIENTE					
MÉDIA DO MÊS			MÉDIA - JANEIRO A MAIO		
VOTOS		ACERVO (A)		VOTOS	
23		72		132	

MAGISTRADOS	MAIO						JANEIRO A MAIO						ACERVO EM 31/05/2025 (RECURSOS, ORIGINÁRIOS E REC. INTERNOS) (IPIRANGA / GABINETE / CARTÓRIO / PGJ / REVISOR E VISTA)								
	PROCESSOS RECEBIDOS COMO RELATOR			VOTOS PROFERIDOS COMO RELATOR			PROCESSOS RECEBIDOS COMO RELATOR			VOTOS PROFERIDOS COMO RELATOR			SOBRES- TADOS / SUSPEN- SOS		NÃO - SOBRESTADOS / SUSPENSOS						
	RECURSOS E ORIGINÁRIOS DISTRIBUÍDOS	RECURSOS INTERNOS DISTRIBUÍDOS E AUTUADOS	TOTAL	RECURSOS E ORIGINÁRIOS	RECURSOS INTERNOS	TOTAL	RECURSOS E ORIGINÁRIOS DISTRIBUÍDOS	RECURSOS INTERNOS DISTRIBUÍDOS E AUTUADOS	TOTAL	RECURSOS E ORIGINÁRIOS	RECURSOS INTERNOS	TOTAL	SOBRESTADOS	SUSPENSOS	PGJ (para parecer)	CARTÓRIO	JULGAMENTO VIRTUAL INICIADO	À MESA / EM PAUTA	AGUARDANDO VOTO DE REVISOR E / OU VISTA DE OUTRO MAGISTRADO	CONCLUSOS	
DESEMBARGADORES																					
1	PAULO AYROSA (57)	14	3	17	19	6	25	85	25	110	88	25	113	0	0	7	12	2	3	0	11
2	PAULO ALCIDES (66)	17	3	20	12	3	15	86	35	121	110	41	151	0	0	7	6	0	3	0	39
3	LÚIS FERNANDO NISHI *	13	1	14	13	5	18	71	11	82	68	11	79	0	0	4	12	2	3	0	28
4	NOGUEIRA DIEFENTHÄLER (51)	18	10	28	16	6	22	82	37	119	93	35	128	47	0	20	16	10	6	0	68
5	MIGUEL PETRONI NETO (91)	11	5	16	16	4	20	99	45	144	75	43	118	2	0	6	22	1	5	0	49
6	MARCELO BERTHE (29)	20	6	26	29	4	33	88	46	134	114	51	165	0	0	5	13	5	7	3	14
7	SOUZA MEIRELLES ** (28)	4	5	9	5	7	12	71	44	115	107	31	138	1	0	17	14	12	6	0	114
8	ALIENDE RIBEIRO (78)	19	5	24	26	6	32	101	35	136	109	34	143	66	1	13	6	2	5	0	10
9	RAMON MATEO JÚNIOR ** (89)	9	5	14	1	0	1	9	5	14	1	0	1	0	0	15	24	5	0	0	15
10	ISABEL COGAN	22	5	27	16	5	21	108	23	131	72	35	107	13	0	14	16	6	9	0	118
EX-INTEGRANTE																					
11	ROBERTO MAIA ** (36)	6	4	10	5	7	12	80	35	115	80	34	114	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL SEÇÃO DIR. PÚBLICO - CÂM. RES. MEIO AMBIENTE		153	52	205	158	53	211	880	341	1.221	917	340	1.257	129	1	108	141	45	47	3	466

OBSERVAÇÕES:

* Integrante do Órgão Especial

** Ex-integrantes, promovidos, removidos ou afastados nos termos do art. 5º, § 3º, da Resolução nº 542/2011

(A) Na média de acervo foram computadas as quantidades de processos pendentes de julgamento constantes das colunas "PGJ (para parecer)", "Cartório" e "Conclusos".

28 - Eleito em 29/01/25, para integrar a 1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente, na cadeira vaga em decorrência da aposentadoria do Des. Ruy Alberto Leme Cavalheiro (cf. publicado no DJE de 30/01/25). Férias de 05/05 a 03/06/25.

29 - Licença compensatória de 07 a 24/01/25. Ausência médica em 27/03/25.

36 - Férias de 07 a 24/01/25. Desligou-se da 2ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente, a partir de 12/05/25 (cf. publicado no DJE de 05/05/25).

51 - Licença-prêmio de 27/01 a 25/02/25.

57 - Convocado para o Órgão Especial em janeiro. Licenças compensatórias de 12 a 14/02/25; de 14 a 16/05/25. Convocado para o Órgão Especial em março. Convocado para o Órgão Especial em abril.

66 - Licenças compensatórias de 19 a 26/02/25; de 14 a 23/04/25. Convocado para o Órgão Especial em março. Convocado para o Órgão Especial em abril. Convocado para o Órgão Especial em maio.

78 - Licença compensatória de 11 a 16/04/25.

89 - Eleito pelo Colendo Órgão Especial em 14/05/25, para integrar a 2ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente, em decorrência do desligamento do Des. Roberto Maia Filho (cf. publicado no DJE de 15/05/25).

91 - Licença compensatória de 07 a 27/05/25.

DADOS ESTATÍSTICOS RELATIVOS AO ANO DE 2025
JANEIRO A MAIO
 (art. 7º da Resolução nº 542/2011 do Tribunal de Justiça)
SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL

MÉDIA DA SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL		
MÉDIA DO MÊS		MÉDIA - JANEIRO A MAIO
VOTOS	ACERVO (A)	VOTOS
195	276	978

MAGISTRADOS	MAIO			JANEIRO A MAIO			ACERVO EM 31/05/2025 (RECURSOS, ORIGINÁRIOS E REC. INTERNOS) (IPIRANGA / GABINETE / CARTÓRIO / PGJ / REVISOR E VISTA)												
	PROCESSOS RECEBIDOS COMO RELATOR			VOTOS PROFERIDOS COMO RELATOR			PROCESSOS RECEBIDOS COMO RELATOR			VOTOS PROFERIDOS COMO RELATOR			SOBRESTADOS / SUSPENSOS		NÃO - SOBRESTADOS / SUSPENSOS				
	RECURSOS E ORIGINÁRIOS DISTRIBUÍDOS	RECURSOS INTERNOS DISTRIBUÍDOS E AUTUADOS	TOTAL	RECURSOS E ORIGINÁRIOS	RECURSOS INTERNOS	TOTAL	RECURSOS E ORIGINÁRIOS DISTRIBUÍDOS	RECURSOS INTERNOS DISTRIBUÍDOS E AUTUADOS	TOTAL	RECURSOS E ORIGINÁRIOS	RECURSOS INTERNOS	TOTAL	SOBRESTADOS	SUSPENSOS	PGJ (para parecer)	CARTÓRIO	JULGAMENTO VIRTUAL INICIADO	À MESA / EM PAUTA	AGUARDANDO VOTO DE REVISOR E / OU VISTA DE OUTRO MAGISTRADO

DESEMBARGADORES																					
1	DAMIÃO COGAN * (41)	52	8	60	56	6	62	326	32	358	316	31	347	0	0	25	8	0	4	0	15
2	VICO MAÑAS * (26)	71	2	73	63	3	66	309	16	325	302	17	319	0	0	22	8	16	1	3	5
3	FIGUEIREDO GONÇALVES * (65)	74	9	83	65	12	77	338	36	374	322	33	355	0	0	25	14	1	0	3	60
4	MÁRIO DEVIENNE FERRAZ (50)	113	12	125	116	16	132	544	44	588	640	41	681	0	0	29	14	19	7	2	43
5	LUIS SOARES DE MELLO (73)	156	22	178	153	13	166	899	68	967	905	65	970	0	0	74	27	48	13	0	132
6	EUVALDO CHAIB (74)	215	23	238	227	13	240	996	76	1.072	1.016	66	1.082	0	0	23	30	64	11	1	320
7	PINHEIRO FRANCO (33)	211	20	231	227	14	241	918	74	992	951	58	1.009	0	0	80	36	17	22	2	202
8	GUILHERME G. STRENGER	214	9	223	187	3	190	1.027	75	1.102	1.000	62	1.062	0	0	47	27	3	13	1	186
9	XAVIER DE SOUZA (70)	211	10	221	212	10	222	1.023	53	1.076	962	58	1.020	0	0	49	50	0	8	10	63
10	AUGUSTO DE SIQUEIRA	212	19	231	259	12	271	1.026	67	1.093	897	45	942	0	0	89	21	44	3	4	466



11	FERNANDO TORRES GARCIA **	0	15	15	41	9	50	0	62	62	100	34	134	0	0	0	0	0	0	0	
12	OTÁVIO DE ALMEIDA TOLEDO **** (52)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
13	FRANCISCO BRUNO (57)	0	10	10	15	8	23	391	33	424	420	31	451	0	0	0	2	1	12	0	6
14	HERMANN HERSCHANDER (75)	200	16	216	173	15	188	996	64	1.060	1.000	55	1.055	0	0	76	26	32	8	4	82
15	NUEVO CAMPOS * (62)	67	0	67	98	4	102	368	25	393	361	29	390	0	0	18	10	2	8	1	43
16	GERALDO WOHLERS (34)	154	19	173	202	19	221	842	76	918	831	77	908	0	0	45	22	42	30	1	78
17	LUIZ ANTONIO CARDOSO (79)	159	7	166	128	4	132	971	68	1.039	944	56	1.000	0	0	45	33	3	14	0	579
18	TOLOZA NETO (29)	213	19	232	145	9	154	943	95	1.038	889	85	974	0	0	95	32	9	15	0	399
19	SÉRGIO RIBAS (72)	216	15	231	208	9	217	1.029	79	1.108	965	65	1.030	0	0	69	38	41	24	3	76
20	PAULO ROSSI	214	14	228	224	9	233	1.028	60	1.088	972	48	1.020	0	0	61	46	20	30	2	122
21	MARCO DE LORENZI (48)	212	24	236	223	15	238	910	82	992	880	67	947	0	0	80	33	13	9	2	58
22	MARCO ANTÔNIO COGAN (40)	216	9	225	157	9	166	791	54	845	743	48	791	0	0	84	23	11	6	2	128
23	SÉRGIO COELHO	214	15	229	209	15	224	1.021	86	1.107	1.073	83	1.156	0	0	82	16	6	33	4	196
24	MOREIRA DA SILVA (71)	166	5	171	182	6	188	797	35	832	684	25	709	0	0	81	22	54	7	0	900
25	FRANCISCO ORLANDO	215	13	228	165	11	176	1.028	48	1.076	942	41	983	0	0	58	32	15	23	3	78
26	RACHID VAZ DE ALMEIDA	213	24	237	251	13	264	1.024	92	1.116	1.009	60	1.069	0	0	72	34	81	20	12	184
27	ALEX ZILENOVSKI	213	19	232	176	17	193	1.027	58	1.085	932	46	978	0	0	92	33	24	24	2	83
28	GRASSI NETO (56)	215	16	231	174	14	188	881	92	973	854	78	932	0	0	95	30	69	36	1	214
29	IVO DE ALMEIDA **** (51)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
30	CAMILO LÉLLIS	214	14	228	185	13	198	1.026	81	1.107	1.006	72	1.078	0	0	70	28	16	12	0	103
31	EDISON BRANDÃO (66)	220	19	239	126	7	133	1.032	95	1.127	970	78	1.048	0	0	37	24	63	8	0	355
32	ROBERTO SOLIMENE (78)	210	8	218	112	3	115	947	60	1.007	842	46	888	0	0	68	35	12	20	3	51
33	AMARO THOMÉ	217	8	225	166	9	175	1.026	59	1.085	1.036	47	1.083	1	0	99	32	3	14	1	681
34	GUILHERME DE SOUZA NUCCI	213	11	224	233	12	245	1.034	78	1.112	1.142	73	1.215	0	0	95	20	68	21	0	101
35	RICARDO SALE JUNIOR (45)	213	7	220	170	10	180	892	65	957	834	63	897	0	0	102	33	43	21	1	212
36	ALCIDES MALOSSI JUNIOR	218	19	237	218	24	242	1.027	125	1.152	1.087	87	1.174	0	0	91	34	0	34	6	388
37	FERNANDO SIMÃO (49)	214	8	222	149	7	156	953	73	1.026	819	65	884	0	0	61	40	40	12	0	174
38	ALBERTO ANDERSON FILHO	217	20	237	214	19	233	1.032	70	1.102	1.034	60	1.094	1	0	98	28	20	8	5	27
39	CAMARGO ARANHA FILHO *** (27)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
40	FREITAS FILHO (35)	213	12	225	174	22	196	941	72	1.013	895	65	960	0	0	81	22	78	8	1	29
41	LEME GARCIA (36)	213	12	225	173	8	181	938	53	991	1.001	46	1.047	0	0	90	42	50	6	5	136
42	ZORZI ROCHA (58)	208	20	228	196	27	223	807	87	894	771	80	851	0	0	41	40	9	9	0	172
43	LUIZ FERNANDO VAGGIONE (76)	165	9	174	255	16	271	843	51	894	913	51	964	0	0	69	22	17	35	4	83
44	SILMAR FERNANDES **** (22)	44	2	46	108	3	111	388	25	413	419	18	437	0	0	15	9	0	5	0	11
45	AMABLE LOPEZ SOTO	213	12	225	167	4	171	1.030	51	1.081	950	38	988	0	0	81	42	6	19	1	299
46	GILDA ALVES BARBOSA DIODATTI (39)	200	16	216	241	14	255	867	68	935	872	67	939	0	0	60	40	11	28	0	68
47	ROBERTO PORTO	215	28	243	216	19	235	1.028	95	1.123	1.011	90	1.101	0	0	65	34	21	8	11	64
48	MAURÍCIO VALALA (60)	140	25	165	115	9	124	771	99	870	803	73	876	0	3	49	25	65	5	8	88
49	FARTO SALLES	215	28	243	269	36	305	1.037	107	1.144	985	99	1.084	0	0	59	83	25	12	8	1
50	CLAUDIA FONSECA FANUCCHI (47)	213	17	230	225	15	240	931	72	1.003	912	62	974	1	0	93	39	31	17	3	33
51	MARCELO GORDO (77)	216	19	235	121	10	131	938	90	1.028	929	69	998	0	0	102	27	70	23	3	110
52	ALEXANDRE ALMEIDA **** (53)	81	2	83	83	2	85	344	28	372	391	30	421	0	0	32	9	1	8	0	26



53	JUSCELINO BATISTA (80)	151	10	161	179	8	187	964	100	1.064	960	82	1.042	0	0	43	20	23	11	12	126
54	LUÍS ARRUDA (32)	206	21	227	219	9	228	875	59	934	934	49	983	0	0	56	40	11	21	6	158
55	CRESCENTI ABDALLA (63)	214	34	248	242	33	275	1.018	147	1.165	1.009	122	1.131	0	0	83	15	20	13	0	59
56	ANDRADE DE CASTRO (64)	213	22	235	196	17	213	885	128	1.013	857	105	962	0	0	85	31	113	30	1	97
57	SÉRGIO MAZINA MARTINS	215	14	229	199	16	215	1.026	53	1.079	949	50	999	0	0	82	43	11	30	1	348
58	MENS DE MELLO (67)	105	15	120	144	1	145	742	83	825	998	71	1.069	0	0	50	31	15	13	4	162
59	IVANA DAVID (24)	214	10	224	273	11	284	1.032	78	1.110	1.080	74	1.154	0	0	82	21	79	8	1	363
60	NELSON FONSECA JUNIOR (30)	213	10	223	198	5	203	994	76	1.070	934	61	995	0	0	86	31	0	30	1	89
61	AIRTON VIEIRA	213	21	234	235	16	251	1.011	59	1.070	833	52	885	0	0	77	4	8	12	1	127
62	ANA ZOMER (31)	214	14	228	255	9	264	916	76	992	1.028	66	1.094	0	0	83	23	0	5	0	694
63	CHRISTIANO JORGE (83)	164	11	175	140	8	148	972	86	1.058	1.028	76	1.104	0	0	77	26	233	22	27	46
64	RENATO GENZANI FILHO (46)	214	5	219	219	4	223	934	42	976	932	39	971	0	0	81	32	23	11	16	168
65	XISTO RANGEL (82)	144	15	159	122	7	129	953	60	1.013	858	43	901	0	0	52	15	58	21	0	141
66	LAERTE MARRONE (28)	139	15	154	139	3	142	919	46	965	924	30	954	0	0	59	16	71	24	1	84
67	GILBERTO CRUZ (37)	205	27	232	245	30	275	855	92	947	822	79	901	0	0	45	59	38	25	2	27
68	RODRIGUES TORRES **** (25)	250	2	252	107	6	113	671	18	689	246	10	256	0	0	129	18	10	6	6	437
69	NOGUEIRA NASCIMENTO (54)	211	13	224	253	8	261	1.008	61	1.069	963	51	1.014	0	0	88	32	17	11	5	108
70	MARCIA MONASSI (68)	221	16	237	198	19	217	999	73	1.072	1.041	75	1.116	0	0	107	38	31	23	0	58
71	MAURICIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA (55)	204	15	219	219	14	233	999	56	1.055	976	45	1.021	0	0	89	38	124	8	8	186
72	FÁTIMA GOMES (44)	196	13	209	189	10	199	934	65	999	911	52	963	0	0	84	39	58	12	3	64
73	ELY AMIOKA (42)	191	15	206	169	12	181	855	80	935	798	73	871	0	0	80	23	45	24	0	157
74	TEIXEIRA DE FREITAS (59)	118	20	138	194	13	207	889	67	956	958	46	1.004	0	0	65	19	61	16	2	165
75	MARCOS ZILLI (69)	209	11	220	184	7	191	1.086	48	1.134	1.005	36	1.041	0	0	83	32	14	12	0	278
76	ANTONIO B. MORELLO (81)	124	5	129	62	4	66	940	39	979	807	24	831	0	0	39	17	30	26	0	265
77	KLAUS MAROUELLI ARROYO (38)	216	13	229	225	11	236	934	56	990	880	42	922	0	0	68	33	4	5	2	73
78	CARLA RAHAL (43)	215	5	220	175	2	177	891	24	915	637	17	654	0	0	78	26	13	24	7	393
79	FREDDY LOURENÇO RUIZ COSTA	221	20	241	204	18	222	1.026	60	1.086	1.110	68	1.178	0	0	92	43	45	23	13	512
80	CONCEIÇÃO VENDEIRO	213	5	218	121	8	129	895	35	930	507	25	532	1	0	88	31	14	13	0	752
JUIZES SUBSTITUTOS EM SEGUNDO GRAU																					
81	DINIZ FERNANDO (03)	178	10	188	125	8	133	826	53	879	856	41	897	0	0	77	20	22	14	8	286
82	MARCOS CORREA (17)	164	20	184	157	22	179	1.019	90	1.109	955	81	1.036	0	0	87	9	42	11	2	97
83	HEITOR DONIZETE DE OLIVEIRA (08)	238	16	254	164	7	171	967	46	1.013	1.046	29	1.075	0	0	98	38	12	21	2	582
84	EDISON TETSUZO NAMBA (04)	240	16	256	243	14	257	1.145	74	1.219	1.179	76	1.255	0	0	87	33	21	29	12	58
85	JAYME WALMER DE FREITAS (12)	132	15	147	136	5	141	1.005	60	1.065	975	49	1.024	0	0	78	12	23	11	2	217
86	ANDRÉ CARVALHO E SILVA DE ALMEIDA (02)	238	11	249	220	10	230	1.117	39	1.156	1.115	35	1.150	0	0	104	23	22	27	10	458
87	ULYSSES GONÇALVES JUNIOR (21)	241	14	255	242	13	255	1.074	72	1.146	1.059	71	1.130	0	0	94	28	44	26	3	70
88	JUCIMARA ESTHER DE LIMA BUENO (14)	163	11	174	229	8	237	923	50	973	1.219	44	1.263	0	0	82	28	16	32	6	95
89	LUIS AUGUSTO FREIRE TEOTÔNIO (15)	242	14	256	208	16	224	1.046	63	1.109	1.074	57	1.131	0	0	104	24	27	3	0	72
90	FATIMA VILAS BOAS CRUZ (06)	240	13	253	222	9	231	1.057	55	1.112	1.066	52	1.118	0	0	98	27	44	9	18	220



91	LUIS GERALDO SANT'ANA LANFREDI (16)	124	4	128	114	3	117	584	22	606	564	19	583	0	0	59	6	67	8	2	281
92	J. E. S. BITTENCOURT RODRIGUES (11)	239	11	250	170	4	174	1.145	43	1.188	931	36	967	0	0	96	29	47	13	8	482
93	HUGO MARANZANO (09)	239	14	253	210	11	221	1.094	55	1.149	1.103	57	1.160	0	0	107	37	37	17	0	198
94	ÉRIKA SOARES DE AZEVEDO MASCARENHAS (05)	235	10	245	213	11	224	1.053	48	1.101	951	47	998	0	0	90	23	21	25	5	434
95	JOÃO AUGUSTO GARCIA (13)	240	24	264	242	19	261	1.017	81	1.098	979	70	1.049	0	0	101	26	18	20	3	23
96	ANA LUCIA FERNANDES QUEIROGA (01)	36	12	48	31	2	33	864	73	937	933	54	987	0	0	22	5	4	42	0	132
97	ISAURA CRISTINA BARREIRA (10)	232	11	243	254	15	269	936	77	1.013	1.048	64	1.112	0	0	94	29	46	4	1	133
98	FLAVIO FENOGLIO GUIMARÃES (07)	210	17	227	203	6	209	1.006	49	1.055	985	43	1.028	0	0	81	24	7	11	0	230
99	RENATA WILLIAM RACHED CATELLI (19)	113	9	122	140	8	148	670	39	709	735	35	770	0	0	36	17	23	7	0	92
100	MARIA CECÍLIA LEONE (18)	238	3	241	90	1	91	485	41	526	544	31	575	0	0	53	39	23	5	1	269
101	TERESA DE ALMEIDA RIBEIRO MAGALHÃES (20)	0	7	7	142	2	144	6	13	19	486	7	493	0	0	1	0	3	13	1	6
102	WALDIR CALCIOLARI **** (23)	104	13	117	52	11	63	104	19	123	344	17	361	0	0	59	15	0	7	0	29
MAGISTRADOS DE OUTRAS SEÇÕES																					
103	FÁBIO GOUVÊA ****	0	0	0	1	0	1	0	3	3	3	3	6	0	0	0	0	0	0	0	0
104	MARCELO SEMER **** (61)	0	0	0	1	0	1	336	28	364	503	25	528	0	0	0	3	0	0	0	0
TOTAL SEÇÃO DIR. CRIMINAL		18.187	1.362	19.549	17.366	1.091	18.457	86.987	6.314	93.301	86.170	5.389	91.559	4	3	6.913	2.666	3.022	1.548	326	18.531

OBSERVAÇÕES:

* Integrante do Órgão Especial

** Presidente do Tribunal de Justiça

*** Presidente de Seção

**** Magistrados promovidos, removidos ou afastados nos termos do art. 5º, § 3º, da Resolução nº 542/2011

(A) Na média de acervo foram computadas as quantidades de processos pendentes de julgamento constantes das colunas "PGJ (para parecer)", "Cartório" e "Conclusos".

01 - Juíza Substituta com atuação, em 06/01/2025, na 9ª Câmara de Direito Criminal. Designada para integrar a 9ª Câmara de Direito Criminal na sessão de julgamento de 20/02/25, sem prejuízo da designação anterior. Licenças compensatórias em 25/04/25; de 28/04 a 02/06/25.

02 - Juiz Substituto com atuação, em 06/01/2025, na 2ª Câmara de Direito Criminal. Compensações de 07 a 10/01/25.

03 - Juiz Substituto com atuação, em 06/01/2025, na 1ª Câmara de Direito Criminal. Compensações de 18 a 26/02/25; de 12 a 16/05/25.

04 - Juiz Substituto com atuação, em 06/01/2025, na 11ª Câmara de Direito Criminal.

05 - Juíza Substituta com atuação, em 06/01/2025, na 15ª Câmara de Direito Criminal. Designada para integrar a 15ª Câmara de Direito Criminal de 07 a 31/01/25, sem prejuízo da designação anterior. Licenças compensatórias de 17 a 21/03/25; de 28 a 30/04/25.

06 - Juíza Substituta com atuação, em 06/01/2025, na 4ª Câmara de Direito Criminal. Férias de 07 a 17/01/25.

07 - Juiz Substituto com atuação, em 06/01/2025, na 1ª Câmara de Direito Criminal.

08 - Juiz Substituto com atuação, em 06/01/2025, na 12ª Câmara de Direito Criminal. Férias de 07 a 21/01/25. Compensações de 22 a 24/01/25; de 27 a 31/01/25.

09 - Juiz Substituto com atuação, em 06/01/2025, na 3ª Câmara de Direito Criminal. A partir de 07/01/25, cessou a designação para responder pelas prevenções e urgências da cadeira do Des. Airton Vieira, na 3ª Câmara de Direito Criminal, sem prejuízo do julgamento dos feitos encaminhados à mesa, ao revisor ou com julgamento virtual iniciado, recebidos na referida cadeira. Licença compensatória de 07 a 13/01/25.

10 - Juíza Substituta com atuação, em 06/01/2025, na 7ª Câmara de Direito Criminal. Licenças compensatórias de 28 a 29/01/25; em 05/02/25; de 14 a 16/04/25. Compensações de 10 a 13/03/25. Férias de 22/04 a 01/05/25.

11 - Juiz Substituto com atuação, em 06/01/2025, na 13ª Câmara de Direito Criminal.

12 - Juiz Substituto com atuação, em 06/01/2025, na 3ª Câmara de Direito Criminal. Licença compensatória de 05 a 20/05/25.

13 - Juiz Substituto com atuação, em 06/01/2025, na 5ª Câmara de Direito Criminal. Compensações de 07 a 10/01/25. Licença compensatória de 13 a 24/01/25.

14 - Juíza Substituta com atuação, em 06/01/2025, na 10ª Câmara de Direito Criminal. Designada para responder pelo acervo



da cadeira do Des. Francisco José Galvão Bruno, na 10ª Câmara de Direito Criminal a partir de 27/03/25, sem distribuição de feitos novos, exceto preventos, sem prejuízo do julgamento dos feitos a ela distribuídos na referida Câmara, inclusive preventos, cessando a designação anterior. Designada para auxiliar a 10ª Câmara de Direito Criminal a partir de 22/05/25, recebendo distribuição de 1/5 a maior, na forma da Portaria nº 04/16, da Presidência da Seção de Direito Criminal, e responder pelo acervo da cadeira do Des. Francisco José Galvão Bruno, sem distribuição de feitos novos na referida cadeira, exceto preventos, cessando a designação anterior.

15 - Juiz Substituto com atuação, em 06/01/2025, na 14ª Câmara de Direito Criminal. Compensação em 17/01/25. Licença para tratamento de pessoa da família de 20 a 29/01/25.

16 - Juiz Substituto com atuação, em 06/01/2025, na 13ª Câmara de Direito Criminal. Afastamento autorizado de 24/01 a 02/02/25.

17 - Juiz Substituto com atuação, em 06/01/2025, na 6ª Câmara de Direito Criminal. Férias de 28/04 a 13/05/25.

18 - Juíza Substituta com atuação, em 06/01/2025, na 8ª Câmara de Direito Criminal. Designada para responder pelas urgências da cadeira do Des. Marco Antonio Pinheiro Machado Cogan, na 8ª Câmara de Direito Criminal de 28/01 a 11/02/25, sem prejuízo da designação anterior. Designada para auxiliar a 8ª Câmara de Direito Criminal a partir de 21/03/25, recebendo distribuição de 1/5 a maior, na forma da Portaria nº 04/16, da Presidência da Seção de Direito Criminal, sem prejuízo da designação anterior. Férias de 07 a 16/04/25. Designada para integrar a 8ª Câmara de Direito Criminal em 19/05/25, sem prejuízo da designação anterior.

19 - Juíza Substituta com atuação, em 06/01/2025, na 16ª Câmara de Direito Criminal.

20 - Juíza Substituta com atuação, em 06/01/2025, na 15ª Câmara de Direito Criminal. Designada para integrar a 15ª Câmara de Direito Criminal de 07 a 31/01/25, sem prejuízo da designação anterior. Compensações de 24 a 28/02/25.

21 - Juiz Substituto com atuação, em 06/01/2025, na 10ª Câmara de Direito Criminal. Férias de 07 a 16/01/25.

22 - Eleito em 18/12/23, para exercer o cargo de Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, para o biênio 2024/2025. Em 31/01/24, o Colendo Órgão Especial deferiu a manutenção da distribuição de processos de Sua Excelência em 1/3 (um terço), na 9ª Câmara de Direito Criminal, em razão do exercício do cargo de Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (cf. publicado no DJE 01/02/24). Licença compensatória de 13 a 20/02/25. Férias de 22/04 a 01/05/25.

23 - Removido em 27/02/25, ao cargo de Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau. Designado para auxiliar a 11ª Câmara de Direito Criminal a partir de 27/02/25, sem distribuição de feitos novos. Licença compensatória em 25/04/25. Designado para responder pelas urgências da cadeira do Des. Alexandre Carvalho e Silva de Almeida, na 11ª Câmara de Direito Criminal a partir de 19/05/25, e para, a partir de 23/05/25, auxiliar a referida Câmara, recebendo distribuição de 1/5 a maior, na forma da Portaria nº 04/16, da Presidência da Seção de Direito Criminal, sem prejuízo do julgamento dos feitos que lhe foram anteriormente transferidos.

24 - Afastamento autorizado de 21 a 23/01/25.

25 - Permutou da 28ª Câmara de Direito Privado para a 13ª Câmara de Direito Criminal, a partir de 27/02/25.

26 - Compensações em 29/01/25; em 13/03/25; de 28 a 30/04/25.

27 - Compensações de 07 a 10/01/25.

28 - Compensações de 07 a 10/01/25. Licenças compensatórias em 22/05/25; em 23/05/25. Licença-prêmio de 26/05 a 18/06/25.

29 - Compensações de 07 a 10/01/25; de 31/03 a 04/04/25.

30 - Compensações de 07 a 10/01/25.

31 - Licença-saúde de 07 a 24/01/25.

32 - Compensações de 13 a 17/01/25; em 19/05/25. Licença compensatória de 20 a 31/01/25.

33 - Compensações de 13 a 24/01/25. Convocado para o Órgão Especial em abril.

34 - Compensações de 13 a 24/01/25. Convocado para o Órgão Especial em maio.

35 - Compensações de 20 a 23/01/25; de 22 a 25/04/25.

36 - Compensações de 20 a 31/01/25. Afastamento autorizado em 12/02/25.

37 - Férias de 07 a 17/01/25. Licença compensatória de 20 a 31/01/25.

38 - Férias de 07 a 21/01/25.

39 - Férias de 13 a 31/01/25.

40 - Férias de 13/01 a 11/02/25.

41 - Férias de 20 a 31/01/25.

42 - Licença compensatória de 07 a 10/01/25. Férias de 10 a 24/03/25.

43 - Licença compensatória de 07 a 27/01/25.

44 - Licenças compensatórias de 13 a 17/01/25; de 05 a 07/03/25. Compensações de 27 a 28/01/25.

45 - Licença compensatória em 07/01/25. Licença-saúde de 08 a 27/01/25.

46 - Licenças compensatórias de 07 a 10/01/25; de 13 a 17/01/25; em 16/04/25; em 30/04/25.

47 - Licença-saúde de 21 a 31/01/25.

48 - Licenças-saúde de 29/01 a 07/02/25; de 27/02 a 08/03/25.

49 - Licenças-saúde de 13 a 15/01/25; de 19 a 23/01/25. Compensação em 21/03/25.

50 - Convocado para o Órgão Especial em janeiro. Licença-saúde de 18 a 24/02/25. Convocado para o Órgão Especial em fevereiro. Licença compensatória de 18 a 28/03/25. Convocado para o Órgão Especial em março. Convocado para o Órgão Especial em abril. Férias de 12 a 26/05/25. Convocado para o Órgão Especial em maio.

51 - Afastado das funções jurisdicionais no Tribunal de Justiça de São Paulo pelo prazo inicial de 1 (um) ano, conforme decisão exarada nos autos do processo nº 2024/78488 pelo Ministro Og Fernandes, do Superior Tribunal de Justiça (cf. e-mail do Ofício STJ n. 000675/2024-CPCE encaminhado pelo Órgão Especial em 20/06/24).

52 - Convocado pelo Egrégio Superior Tribunal de Justiça para atuar na Terceira Seção e na Sexta Turma do referido Tribunal, a contar de 10/04/24, com prejuízo da jurisdição (cf. publicado no DJE de 11/04/24).

53 - Indicado pelo Colendo Órgão Especial em 24/07/24, para compor a Comissão do 191º Concurso de Provas e Títulos para Ingresso na Magistratura, como representante da Seção de Direito Criminal, nos termos da Resolução nº 567/12 (cf. publicado no DJE de 25/07/24). Em 18/12/24, o Colendo Órgão Especial deferiu a suspensão total da distribuição aos membros titulares da Comissão, e, se for o caso, aos suplentes que porventura substituam algum titular, no período da substituição, até o encerramento do Concurso, ressalvada a distribuição das prevenções, a partir de 07/01/25. Compensações de 06 a 07/03/25. Licenças compensatórias de 10 a 11/03/25; em 28/03/25.

54 - Compensação em 11/02/25.

55 - Compensações em 13/02/25; em 24/04/25.



- 56 - Compensação em 20/02/25.
 57 - Compensação em 20/02/25. Licenças-saúde de 21/02 a 07/03/25; de 11 a 25/03/25; de 27/03 a 25/04/25; de 29/04 a 28/05/25.
 58 - Compensações de 10 a 19/02/25; de 28 a 30/04/25. Licença compensatória de 17 a 31/03/25.
 59 - Compensações de 26 a 27/02/25. Férias de 05 a 19/05/25.
 60 - Férias de 17 a 28/02/25. Convocado para o Órgão Especial em março. Compensações em 11/04/25; de 29 a 30/05/25. Convocado para o Órgão Especial em abril. Licença-saúde de 16 a 26/05/25.
 61 - Férias de 18 a 28/02/25. Permutou da 13ª Câmara de Direito Criminal para a 10ª Câmara de Direito Público, a partir de 27/02/25.
 62 - Licença compensatória de 24/02 a 07/03/25.
 63 - Licença compensatória em 27/02/25.
 64 - Licença-saúde de 05 a 20/02/25.
 65 - Licenças-saúde em 05/02/25; em 12/03/25.
 66 - Afastamento autorizado de 20 a 21/03/25.
 67 - Licenças-saúde de 10 a 30/03/25; de 31/03 a 15/04/25.
 68 - Licença compensatória de 25 a 28/03/25.
 69 - Licença compensatória em 05/03/25. Férias de 06 a 20/03/25.
 70 - Compensação em 14/03/25.
 71 - Compensações de 27 a 31/03/25. Férias de 01 a 30/04/25.
 72 - Afastamento autorizado em 20/03/25.
 73 - Convocado para o Órgão Especial em março. Convocado para o Órgão Especial em abril. Convocado para o Órgão Especial em maio.
 74 - Convocado para o Órgão Especial em abril.
 75 - Licença compensatória de 10 a 11/04/25.
 76 - Compensações de 01 a 24/04/25; de 25 a 28/04/25. Licença compensatória de 29 a 30/04/25.
 77 - Licença compensatória de 11 a 25/04/25.
 78 - Compensações de 22 a 30/04/25.
 79 - Afastamento autorizado de 12 a 13/05/25. Convocado para o Órgão Especial em maio.
 80 - Compensações de 19 a 20/05/25. Férias de 21 a 30/05/25.
 81 - Férias de 19 a 30/05/25.
 82 - Férias de 21/05 a 06/06/25.
 83 - Licença-saúde de 12 a 17/05/25.

**DADOS ESTATÍSTICOS RELATIVOS AO ANO DE 2025
 JANEIRO A MAIO
 (art. 7º da Resolução nº 542/2011 do Tribunal de Justiça)
 NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 EM SEGUNDO GRAU**

MÉDIA DO NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 EM SEGUNDO GRAU		
MÉDIA DO MÊS		MÉDIA - JANEIRO A MAIO
VOTOS	ACERVO (A)	VOTOS
447	1.289	1.727

MAGISTRADOS	MAIO			JANEIRO A MAIO			ACERVO EM 31/05/2025 (RECURSOS, ORIGINÁRIOS E REC. INTERNOS) (PIRANGA / GABINETE / CARTÓRIO / PGJ / REVISOR E VISTA)															
	PROCESSOS RECEBIDOS COMO RELATOR			VOTOS PROFERIDOS COMO RELATOR			PROCESSOS RECEBIDOS COMO RELATOR			VOTOS PROFERIDOS COMO RELATOR			SOBRESTADOS / SUSPENSOS		NÃO - SOBRESTADOS / SUSPENSOS							
	RECURSOS E ORIGINÁRIOS DISTRIBUÍDOS	RECURSOS INTERNOS DISTRIBUÍDOS E AUTUADOS	TOTAL	RECURSOS E ORIGINÁRIOS	RECURSOS INTERNOS	TOTAL	RECURSOS E ORIGINÁRIOS DISTRIBUÍDOS	RECURSOS INTERNOS DISTRIBUÍDOS E AUTUADOS	TOTAL	RECURSOS E ORIGINÁRIOS	RECURSOS INTERNOS	TOTAL	SOBRESTADOS POUPANÇA	SOBRESTADOS OUTRAS MATÉRIAS	SUSPENSOS	PGJ (para parecer)	CARTÓRIO	JULGAMENTO VIRTUAL INICIADO	À MESA / EM PAUTA	AGUARDANDO VOTO DE REVISOR E / OU VISTA DE OUTRO MAGISTRADO	CONCLUSOS	
JUIZES SUBSTITUTOS EM SEGUNDO GRAU																						
1	ALEXANDRE COELHO	366	64	430	442	64	506	2.290	336	2.626	1.812	349	2.161	0	0	0	10	47	55	9	0	831
2	MÁRCIA TESSITORE (11)	287	26	313	276	5	281	1.874	129	2.003	976	53	1.029	0	0	0	3	39	12	11	0	2.319
3	OLAVO SÁ PEREIRA DA SILVA	359	41	400	195	80	275	2.267	180	2.447	1.007	249	1.256	0	0	0	8	101	26	29	0	2.102



4	PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO (05)	339	46	385	516	51	567	1.735	199	1.934	1.456	214	1.670	0	0	0	4	117	9	16	0	806
5	LÉA MARIA BARREIROS DUARTE	335	108	443	541	131	672	2.237	331	2.568	1.635	324	1.959	0	0	0	6	177	30	3	0	491
6	PEDRO PAULO FERRONATO	347	61	408	373	28	401	2.351	238	2.589	1.592	166	1.758	0	0	0	5	100	28	8	0	1.303
7	DOMINGOS DE SIQUEIRA FRASCINO	335	63	398	483	43	526	2.239	312	2.551	1.970	300	2.270	0	2	0	6	112	8	10	0	554
8	MARCOS DE LIMA PORTA (03)	331	67	398	374	64	438	2.248	329	2.577	1.691	331	2.022	0	0	0	8	69	7	9	0	1.003
9	ROSANA MORENO SANTISO (14)	331	31	362	308	28	336	2.185	165	2.350	1.403	173	1.576	0	0	0	3	94	6	0	0	1.303
10	RUI PORTO DIAS (09)	331	81	412	319	41	360	1.921	278	2.199	1.528	146	1.674	0	0	0	7	89	96	25	0	1.358
11	MARCO ANTÔNIO BARBOSA DE FREITAS (12)	121	26	147	265	65	330	1.437	276	1.713	1.184	266	1.450	0	0	0	7	54	0	12	0	765
12	RICARDO PEREIRA JÚNIOR (13)	340	84	424	601	66	667	1.845	244	2.089	1.718	210	1.928	0	0	1	6	64	54	5	0	894
13	GUILHERME SANTINI TEODORO (01)	396	52	448	350	70	420	2.165	277	2.442	1.564	268	1.832	0	0	0	13	82	17	9	0	1.129
14	INAH DE LEMOS E SILVA MACHADO (06)	100	47	147	216	36	252	1.998	197	2.195	1.279	154	1.433	0	0	0	11	62	21	19	0	1.711
15	JOSÉ PAULO CAMARGO MAGANO (08)	393	102	495	598	104	702	2.167	358	2.525	2.078	341	2.419	0	0	0	10	96	10	13	0	346
16	REGINA APARECIDA CARO GONÇALVES (04)	335	44	379	249	38	287	2.251	140	2.391	821	137	958	0	0	0	11	98	0	14	0	2.689
17	PAULO SERGIO MANGERONA	333	57	390	374	45	419	2.232	249	2.481	1.643	280	1.923	0	0	0	5	72	0	0	0	1.227
18	MARA REGINA D'AGNESSA TRIPPO KIMURA (02)	340	60	400	356	59	415	2.128	276	2.404	1.566	235	1.801	0	0	0	14	45	35	17	0	988
19	GILBERTO LUIZ CARVALHO FRANCESCINI (07)	334	26	360	307	31	338	2.251	164	2.415	1.203	120	1.323	0	0	0	5	59	4	11	0	1.904
20	JOÃO BATTAUS NETO (10)	394	104	498	642	100	742	2.282	292	2.574	1.807	282	2.089	0	0	0	5	61	21	5	0	265
	TOTAL NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 EM SEGUNDO GRAU	6.447	1.190	7.637	7.785	1.149	8.934	42.103	4.970	47.073	29.933	4.598	34.531	0	2	1	147	1.638	439	225	0	23.988

OBSERVAÇÕES:

(A) Na média de acervo foram computadas as quantidades de processos pendentes de julgamento constantes das colunas "PGJ (para parecer)", "Cartório" e "Conclusos".

01 - Compensações em 24/01/25; de 28/02 a 10/03/25.

02 - Compensações de 13 a 14/01/25; de 27/02 a 07/03/25.

03 - Compensações de 13 a 15/01/25; de 20 a 22/01/25. Afastamento autorizado de 01 a 03/04/25.

04 - Férias de 07 a 26/01/25.

05 - Licenças compensatórias de 07 a 10/01/25; de 02 a 16/04/25.

06 - Licença compensatória de 07 a 14/01/25. Férias de 05 a 14/05/25.

07 - Licença compensatória de 17/02 a 05/03/25.

08 - Licença-saúde de 07 a 16/03/25.

09 - Férias de 31/03 a 09/04/25.

10 - Compensação em 30/04/25.

11 - Férias de 22/04 a 06/05/25.

12 - Licença compensatória de 10/04 a 09/05/25.

13 - Compensações de 07 a 16/04/25.

14 - Compensação em 07/04/25.



SEÇÃO II

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Subseção I

Próximos Julgamentos

PAUTA PARA A 18ª SESSÃO TELEPRESENCIAL DO CONSELHO SUPERVISOR DO SISTEMA DE JUIZADOS ESPECIAIS DE 26/06/2025, ÀS 09H30

1. 2025/43763 - AUXÍLIO SENTENÇA 2ª VARA JEFAP - OFÍCIO do Doutor JOÃO MÁRIO ESTEVAM DA SILVA, Juiz de Direito Titular I da 2ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Capital, solicitando a concessão do auxílio sentença para o final I daquela vara.

2. 2024/117547 - AUXÍLIO SENTENÇA VARA JECRIM JACAREÍ - OFÍCIO do Doutor PAULO ROBERTO CICHITOSI, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Jacareí, solicitando a renovação da concessão do auxílio sentença para aquela vara.

3. 1994/655 - JECRIM CAÇAPAVA - DESIGNAÇÃO do Doutor WELLINTON URBANO MARINHO, Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Barretos, como Juiz Adjunto do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Caçapava, no dia 25/07/2025.

4. 2019/132985 - JEC SANTANA DE PARNAÍBA - DESIGNAÇÃO de Juiz(a) Diretor(a) do Juizado Especial Cível da Comarca de Santana de Parnaíba: Doutora DÉBORA CUSTÓDIO SANTOS MARCONI, Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Osasco, no período de 22/04 a 28/04/2025, Doutor JAMIL NAKAD JÚNIOR, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Sorocaba, no período de 05/05 a 16/05/2025.

5. 2023/112182 - JECRIM BOITUVA - DESIGNAÇÃO do Doutor RENATO HASEGAWA LOUSANO, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Boituva, como Juiz Diretor do Juizado Especial Cível e Criminal da referida Comarca, bem como do Doutor LUCAS GOMES HENRIQUES DE ARAÚJO, Juiz Substituto da 20ª C.J. Itu, e da Doutora HELOÍSA HELENA FRANCHI NOGUEIRA LUCAS, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Boituva, como Juízes Adjuntos do referido Juizado.

6. 2025/76022 - AUXÍLIO SENTENÇA VARA JECRIM FRANCO DA ROCHA - OFÍCIO da Doutora MELINA DE MEDEIROS RÓS, Juíza de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Franco da Rocha, solicitando a concessão do auxílio sentença para aquela vara.

7. 2018/199104 - JECRIM MONGAGUÁ - DESIGNAÇÃO da Doutora DANIELA MARIA ROSA NASCIMENTO, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Mongaguá, para atuar como Juíza Adjunta do Juizado Especial Cível e Criminal da referida Comarca.

8. 2024/33189 - AUXÍLIO SENTENÇA VARAS JEC GUARULHOS - OFÍCIO CONJUNTO dos Juízes das 1ª, 2ª e 3ª Varas do Juizado Especial Cível da Comarca de Guarulhos, solicitando a renovação da concessão do auxílio sentença àquelas Varas, por tempo indeterminado.

9. 1994/61 - JECRIM MARTINÓPOLIS - DESIGNAÇÃO do Doutor RAPHAEL DE OLIVEIRA MACHADO DIAS, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Martinópolis, como Juiz Diretor do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Martinópolis, com efeitos a partir de 28/11/2024.

10. 2019/20274 - JECRIM MIRANDÓPOLIS - DESIGNAÇÃO do Doutor MATEUS MOREIRA SIKETO, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Andradina, como Juiz Auxiliar do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Mirandópolis, a partir de 19/05/2025.